



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização
Ambiental

Parecer nº 53/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0028051/2021-75

Nº DOCUMENTO DO PU VINCULADO AO SEI: 47881923

INDEXADO AO PROCESSO	PA SIAM	SITUAÇÃO
Licenciamento Ambiental	04086/2007/003/2016	Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Renovação de Licença de Operação - RENLO (LAC 1)		VALIDADE DA LICENÇA: 6 anos
PROCESSOS VINCULADOS	PA SIAM	SITUAÇÃO
AIA/APEF	01775/2016	CADASTRADA (CAR)
EMPREENDEDOR: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. (CENIBRA)		CNPJ: 42.278.796/0001-99
EMPREENDIMENTO: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. (CENIBRA)		CNPJ: 42.278.796/0001-99
MUNICÍPIOS: Belo Oriente e região		ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SIRGAS 2000	LAT -19,31920°	LONG -42,39414°
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Sim (diversas - zona de amortecimento de UC de proteção integral e dentro dos limites de UC de uso sustentável)		
BACIA FEDERAL: Rios Doce e São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí Grande, Caratinga e das Velhas

CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM N.º 217/2017)	PARÂMETRO	CLASSE	PORTE
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil = 157.713 ha	4	G
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil = 23,30 ha	2	P
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem = 275 m ³	4	G
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal	Área da jazida = 34,9 ha	4	G
F-01-08-1	Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos	Área útil = 0,10 ha	2	P
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO			REGISTRO	
ABLandim Consultores Associados Ltda.			CNPJ 08.721.380/0001-65	
RELATÓRIO DE VISTORIA: n.º 068/2018;			DATA: 05, 06 e 07/12/2018;	

RELATÓRIO DE VISTORIA: Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA n.º 33/2021;	DATA: 05/10/2021;
RELATÓRIO DE VISTORIA: Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA n.º 37/2022	DATA: 11/05/2022.
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
Carlos Augusto Fiorio Zanon – Gestor Ambiental	1.368.449-3
Cíntia Marina Assis Igídio – Gestora Ambiental	1.253.016-8
Josiany Gabriela de Brito – Gestora Ambiental	1.107.915-9
Maiume Rughania Sá Soares – Gestora Ambiental	1.366.188-9
Emerson de Souza Perini - Analista Ambiental	1.151.533-5
De acordo: Lirriet de Freitas Libório Oliveira – Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.523.165-7
De acordo: Elias Nascimento de Aquino lasbik – Diretor Regional de Controle Processual	1.267.876-9



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Fiorio Zanon, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira, Diretor(a)**, em 08/06/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiany Gabriela de Brito, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maiume Rughania Sa Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Marina Assis Igídio, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Nascimento de Aquino Iasbik, Diretor(a)**, em 08/06/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Souza Perini, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47702578** e o código CRC **24A63C60**.



1. Resumo

O empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. (CENIBRA) exerce suas atividades em 54 municípios da Região Leste do Estado de Minas Gerais, com sede no Distrito de Perpétuo Socorro em Belo Oriente. Em 07/03/2016 foi formalizado, na Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro (SUPRAM/LM), o Processo Administrativo (PA) de licenciamento ambiental n.º 04086/2007/003/2016 na modalidade de Renovação de Licença de Operação (RENLO), instruído inicialmente com Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental (RADA).

As atividades a serem licenciadas, conforme DN COPAM n.º 217/2017, são "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura" com área útil de 157.713,00ha, "Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)" com área útil de 23,30ha, "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação" com capacidade de armazenamento de 275m³; "Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal" com área de jazida de 34,9ha e "Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos" com área útil de 0,10ha.

Ainda que a maior parte do empreendimento em questão já tivera processo anterior de licenciamento ambiental instruído com Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), tendo em vista a Ação Civil Pública n.º 0446101-38.2011.8.13.0024 e a Orientação SURA n.º 41/2013, foi solicitada, pela SUPRAM/LM, a apresentação destes estudos no âmbito do presente processo, mantendo-se, entretanto, a fase de licenciamento (RENLO). Tal solicitação pautou-se na aquisição, pelo empreendedor, de novas áreas produtivas entre os anos de 2008 e 2015 que totalizavam quantitativo superior a 1.000ha.

Como principais impactos ambientais negativos inerentes às atividades a serem licenciadas tem-se a geração de efluentes líquidos pluviais, sanitários e oleosos, resíduos sólidos Classes I e II, mudança do padrão de drenagem pluvial e desencadeamento de processo erosivo, contaminação do solo e da água, emissões atmosféricas, ruídos e afugentamento de fauna. Como impacto positivo tem-se a geração de emprego e renda, arrecadação de impostos, ações de educação ambiental e projetos socioambientais com as comunidades da área de influência da empresa.

Os efluentes líquidos gerados deverão ser adequadamente tratados, sendo o efluente sanitário destinado à rede pública nas unidades localizadas nas sedes dos municípios de Virginópolis, Guanhães e Santa Bárbara, bem como no Distrito Industrial de Santana do Paraíso. Já os efluentes sanitários das demais unidades administrativas são direcionados para fossas estanques, os quais são recolhidos periodicamente e destinados à ETE da fábrica da CENIBRA S.A.. A exceção ocorre em Cocaís, que possui sistema fossa séptica e filtro anaeróbio, com lançamento em curso d'água após tratamento.

Deve-se ressaltar ainda que nas frentes de trabalho em campo da atividade de silvicultura são utilizados banheiros rústicos, onde o efluente/resíduo é enterrado após adição de cal (fossa seca).

O efluente oleoso, por sua vez, é destinado a caixas SAO, com lançamento em cursos d'água e destinação dos resíduos oleosos e borra oleosa a empresas especializadas (rerrefino).

Ressalta-se que o empreendimento não gera efluente industrial, sendo que o material oriundo da tríplex lavagem das embalagens de defensivos é utilizado nos talhões para combate à matocompetição.



Já o efluente pluvial é direcionado a sistema de drenagem composto por canaletas, bueiros, lombadas, bacias de infiltração e escadas para minimizar a velocidade e o potencial erosivo das águas pluviais.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos apresentam-se ajustados às exigências normativas.

Em relação aos demais impactos negativos previstos, constam, em item apartado deste parecer, as medidas mitigadoras executadas pelo empreendedor.

A primeira vistoria ao empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental ocorreu nas datas de 05, 06 e 07/12/2018. Já a segunda vistoria ocorreu na data de 05/10/2021 com o intuito de averiguação de suposta infração ambiental no Projeto Mato Grosso/Sítio do Carmo (Alvinópolis).

A terceira vistoria fora realizada para validação do estudo de prospecção espeleológica e de verificação das condições atuais de operação do empreendimento no dia 11/05/2022. A vistoria ocorreu por amostragem nas áreas consideradas de alto potencial. Constatou-se a inexistência de feições caracterizadas como sendo cavidade natural subterrânea na ADA do empreendimento e, naquelas registradas no *buffer* de 250 metros ao redor desta, não há interferência das atividades sobre as mesmas, sendo o estudo considerado satisfatório.

Através do OF. SUPRAM/LM n.º 130/2019 foram solicitadas informações complementares, com atendimento tempestivo na data de 18/06/2021. Já em 15/10/2021 solicitou-se reiteração das informações apresentadas (Ofício SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA n.º 195/2021), com atendimento tempestivo em 15/02/2022.

Após a análise acerca do cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças anteriores a serem revalidadas (LO n.º 020/2008 - principal e licenças ambientais simplificadas (RAS) obtidas através de processos administrativos próprios), concluiu-se que o empreendimento manteve desempenho ambiental satisfatório.

A partir da análise do pleito, a equipe interdisciplinar da SUPRAM/LM sugere o deferimento do presente processo, com apreciação deste Parecer Único pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), conforme disposto no Decreto Estadual n.º 46.953/2016.

2. Introdução

2.1. Contexto Histórico

Em reunião realizada no dia 05/09/2008, a URC/LM revalidou a Licença de Operação do empreendimento em tela, com concessão da LO n.º 020/2008 (PA n.º 04086/2007/002/2008) em nome da empresa CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A., válida até 04/09/2016 para a atividade de silvicultura em área de 124.292,07ha.

Deve ser pontuado que o PU n.ºs 566373/2008, 566386/2008, 566376/2008, 567201/2008, 566387/2008, 566378/2008 e 567172/2008, indexados, respectivamente, aos PAs n.ºs 04082/2007/002/2008 (Bloco Açucena), 04086/2007/002/2008 (Bloco Rio Doce), 04088/2007/002/2008 (Bloco Sabinópolis), 04091/2007/002/2008 (Bloco Virginópolis), 04093/2007/002/2008 (Bloco Cocais), 04097/2007/002/2008 (Bloco Guanhães) e 04115/2007/002/2008 (Bloco Nova Era), que



subsidiou a deliberação do órgão colegiado, trazia também a descrição da atividade de viveiro de produção de mudas.¹

Além do viveiro florestal, outras atividades estavam contempladas no referido parecer, as quais passaram a ser dispensadas de licenciamento ambiental a nível estadual pela DN COPAM n.º 217/2017, conforme opção pela reorientação apresentada tempestivamente pelo empreendedor em 19/06/2018 (PROTOCOLO SIAM n.º 0440342/2018).

Deve ser destacado também que é objeto de análise a renovação de licença de operação dos Blocos Santa Bárbara (PA anterior 04090/2007/002/2008) e Bloco Barão de Cocais (PA anterior 04094/2007/002/2008), que se encontram licenciados através Certificado Único de LO n.º 015/2003, válido até 28/03/2007, para a atividade de silvicultura (PA de Revalidação de Licença de Operação n.º 38/89/06/02).

Ressalta-se que, conforme o Of. DEMAQ-M n.º 166/2011 (CENIBRA), quando do pedido da REVLO do Certificado Único n.º 015/2003, o empreendedor foi orientado, pelo órgão ambiental competente à época pela análise do pleito, a fracionar a área até então licenciada conjuntamente em diferentes blocos localizados, naquele momento, nas jurisdições da SUPRAM/LM e da SUPRAM/CM.

Nesta seara, destaca-se que houve revalidação da LO para os blocos que se localizavam na área de abrangência da SUPRAM/LM (LO n.º 020/2008), enquanto que os Blocos Santa Bárbara e Barão de Cocais, localizados na área de abrangência da SUPRAM/CM até o ano de 2012 (Decreto Estadual n.º 45.968/2012), não tiveram a análise de seus respectivos PAs concluída até 27/08/2019 (PROTOCOLO SIAM N.º 0540475/2019), quando se optou pela unificação de ambos à RENLO da empresa em análise (PA n.º 04086/2007/003/2016).

Para fins de registro neste parecer, quando da unificação acima relatada, foram criados dois novos PAs distintos dentro do mesmo PT (04086/2007) no SIAM, sendo que o PA n.º 04090/2007/002/2008 passou a ser o PA n.º 04086/2007/004/2019 e o PA n.º 04094/2007/002/2008, por sua vez, teve sua numeração alterada para PA n.º 04086/2007/005/2019.

Ademais, conforme Quadro 01, a atual análise inclui diversas licenças simplificadas obtidas pelo empreendedor de modo a contemplá-las num único certificado, conforme solicitado nos autos.

¹ Os Blocos Açucena, Sabinópolis, Virginópolis, Cocais, Guanhães e Nova Era foram englobados na fase de RENLO do Bloco Rio Doce (PA n.º 04086/2007/002/2008), com emissão de licença única (LO n.º 020/2008).



Quadro 01. Licenças ambientais simplificadas vigentes emitidas em nome do empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. e descritas na caracterização da presente renovação e respectivas atividades e validade.

TÍTULO AUTORIZATIVO	ATIVIDADE ASSOCIADA (CÓDIGO DN COPAM N.º 217/2017; PARÂMETRO/PORTE - MUNICÍPIO)	VALIDADE
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 84221699/2018	G-01-03-1 (Área útil: 561,6ha) - Coroaci	09/05/2028
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 89462993/2018	A-03-01-9 (área da jazida - 0,77ha) - Peçanha	21/05/2028
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 15816861/2018	A-03-01-9 (área da jazida - 0,80ha) - Itabira	11/07/2028
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 71249649/2018	A-03-01-9 (área da jazida - 0,38ha) - Sabinópolis	19/06/2028
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 71163379/2018	A-03-01-9 (área da jazida - 2,12ha) - Nova Era	19/06/2028
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 26302188/2018	F-06-01-7 (capacidade de armazenagem - 80m³) - Guanhães	19/09/2028
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 27833862/2018	A-03-01-9 (área da jazida - 1,74ha) - Sabinópolis	02/10/2028
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 27845382/2018	A-03-01-9 (área da jazida - 0,95ha) - Sabinópolis	03/10/2028
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 38494686/2018	A-03-01-9 (área da jazida - 2,51ha) - Sabinópolis	23/11/2028
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 36098726/2018	A-03-01-9 (área da jazida - 2,82ha) - São João Evangelista	06/11/2028
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 39632204/2018	A-03-01-9 (área da jazida - 1,58ha) - Antônio Dias	30/11/2028
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 43359585/2018	F-01-08-1 (Área útil: 0,1ha) - Santana do Paraíso	09/01/2029
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 42470415/2018	A-03-01-9 (área da jazida - 0,35ha) - Santa Maria de Itabira	26/12/2028
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 47334154/2019	A-03-01-9 (área da jazida - 0,83ha) - São Domingos do Prata	08/02/2029
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 53279846/2019	F-06-01-7 (capacidade de armazenagem - 30m³) - Virgíópolis	27/03/2029
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 52282954/2019	A-03-01-9 (área da jazida - 1,76ha) - Virgíópolis	21/03/2029
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 57030994/2019	A-03-01-9 (área da jazida - 1,95ha) - Santa Bárbara	22/04/2029
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 73085526/2019	A-03-01-9 (área da jazida - 2,46ha) - São João Evangelista	13/08/2029
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 3525/2020	A-03-01-9 (área da jazida - 1,66ha) - Antônio Dias	31/08/2030
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 4061/2020	F-06-01-7 (capacidade de armazenamento - 45m³) - Nova Era	28/09/2030
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 5010/2020	A-03-01-9 (área da jazida - 0,81ha) - Feros	17/11/2030
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 239/2021	A-03-01-9 (área da jazida - 0,64ha) - Mesquita	19/01/2031
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 246/2021	A-03-01-9 (área da jazida - 2,49ha) - Açucena	19/01/2031
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 5640/2021	F-06-01-7 (capacidade de armazenamento - 60m³) - Antônio	11/11/2031



	Dias	
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 5788/2021	A-03-01-9 (área da jazida - 0,51ha) - Coronel Fabriciano	19/11/2031
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 6331/2021	A-03-01-9 (área da jazida - 0,21ha) - Ferros	16/12/2031
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 6149/2021	A-03-01-9 (área da jazida - 0,58ha) - Ferros	16/12/2031
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 6330/2021	A-03-01-9 (área da jazida - 0,14ha) - Ferros	16/12/2031
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 6357/2021	A-03-01-9 (área da jazida - 0,10ha) - Gonzaga	16/12/2031
CERTIFICADO LAS/RAS N.º 5902/2021	A-03-01-9 (área da jazida - 0,58ha) - Ferros	06/12/2031
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 6497/2021	A-03-01-9 (área da jazida - 2,67ha) - Catas Altas	27/12/2031
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 271/2022	A-03-01-9 (área da jazida - 0,89ha) - Antônio Dias	20/01/2032
CERTIFICADO LAS/RAS N.º 054/2019	G-01-03-1 (Área útil: 831,46ha) - Itabira	19/06/2029
CERTIFICADO LAS/RAS N.º 115/2019	F-06-01-7 (capacidade de armazenagem - 60m³) - Santa Bárbara	11/12/2029
CERTIFICADO LAS/RAS N.º 1304/2021	A-03-01-9 (área da jazida - 0,58ha) - Rio Vermelho	21/07/2031
CERTIFICADO LAS/RAS N.º 5427/2021	A-03-01-9 (área da jazida - 0,36ha) - Coronel Fabriciano	25/04/2032
CERTIFICADO LAS/RAS N.º 6327/2021	A-03-01-9 (área da jazida - 1,69ha) - Periquito	07/04/2032
CERTIFICADO LAS/CADASTRO N.º 1234/2022	A-03-01-9 (área da jazida - 0,59ha) - Santa Maria de Itabira	21/03/2032

Fonte: SUPRAM/LM. Elaborado conforme informações dos autos do PA n.º 04086/2007/003/2016 e consulta aos sítios eletrônicos da SEMAD (sistema de decisão de processos de licenciamento ambiental), Jornal Minas Gerais e SEI em 23/08/2021, 26/08/2021, 16/02/2022 e 16/05/2022.

Já o Quadro 02 abaixo traz a relação de Declarações de Não Passível de Licenciamento (DNPL) relacionadas na caracterização do empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A..

Quadro 02. Declarações de Não Passível de Licenciamento (DNPL) emitidas em nome do empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. e descritas na caracterização da presente renovação.

40903226/2018	Carimbo (emitida em 21/06/2017)	Carimbo (emitida em 21/07/2017)	Carimbo (emitida em 18/07/2017)	Carimbo (emitida em 30/11/2017)	43828513/2018
57319153/2019	Carimbo (emitida em 08/06/2017)	Carimbo (emitida em 21/07/2017)	Carimbo (emitida em 18/07/2017)	Carimbo (emitida em 30/12/2017)	43572656/2018
57314706/2019	Carimbo (emitida em 08/06/2017)	Carimbo (emitida em 18/08/2017)	Carimbo (emitida em 18/07/2017)	Carimbo (emitida em 30/11/2017)	44176089/2018
00646871/2015	Carimbo (emitida em 08/06/2017)	Carimbo (emitida em 17/07/2017)	Carimbo (emitida em 18/07/2017)	Carimbo (emitida em 30/11/2017)	44801472/2018
00694051/2016	Carimbo (emitida em 20/07/2017)	Carimbo (emitida em 20/07/2017)	Carimbo (emitida em 05/09/2017)	Carimbo (emitida em 13/12/2017)	44284008/2018
01135393/2016	Carimbo	Carimbo	Carimbo	43944373/2018	44269872/2018



	(emitida em 20/07/2017)	(emitida em 21/07/2017)	(emitida em 01/08/2017)		
Carimbo (emitida em 10/03/2017)	Carimbo (emitida em 19/07/2017)	Carimbo (emitida em 18/07/2017)	Carimbo (emitida em 01/08/2017)	43911342/2018	44316806/2018
00093313/2017	Carimbo (emitida em 18/08/2017)	Carimbo (emitida em 19/07/2017)	Carimbo (emitida em 01/08/2017)	17035007/2018	Carimbo (emitida em 28/12/2017)
Carimbo (emitida em 27/03/2017)	Carimbo (emitida em 21/07/2017)	Carimbo (emitida em 21/07/2017)	Carimbo (emitida em 13/09/2017)	17047757/2018	-----

Fonte: SUPRAM/LM. Elaborado conforme informações dos autos do PA n.º 04086/2007/003/2016.

A formalização do Processo Administrativo de RENLO n.º 04086/2007/003/2016 deu-se em 07/03/2016 (Recibo de Documentos n.º 0238505/2016). Assim, constatou-se a observância da antecedência mínima de 120 dias do vencimento da licença, a qual se deu em 04/09/2016, fazendo jus, o empreendedor, da manutenção da operação de suas atividades até manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

As atividades e portes descritos na última caracterização apresentada pelo empreendedor foram: "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura" (CÓDIGO G-01-03-1) com área útil de 157.713,00ha, Classe 4, Porte G; "Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)" (CÓDIGO G-01-01-5) com área útil de 23,30ha, Classe 2, Porte P; "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação" (CÓDIGO F-06-01-7) com capacidade de armazenamento de 275m³, Classe 4, Porte G; "Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal" (CÓDIGO A-03-01-9) com área de jazida de 34,9ha, Classe 4, Porte G; e "Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos" (CÓDIGO F-01-08-1) com área útil de 0,10ha, Classe 2, Porte P – atividade incluída pela SUPRAM/LM haja vista a menção, pelo empreendedor, da LAS/Cadastro n.º 43359585/2018 no Anexo I do Módulo de Caracterização apresentado no bojo da análise processual (Id SEI 42254880).

Cita-se, por oportuno, que o acréscimo do parâmetro da atividade de silvicultura entre a concessão da LO n.º 020/2008 e os dados constantes na caracterização atual do empreendimento deu-se em decorrência da aquisição de novas propriedades pelo empreendedor, conforme descrito neste parecer, bem como encontra-se relacionada à mudança conceitual de área útil com o advento da DN COPAM n.º 217/2017, a qual passou a considerar as estruturas associadas, como vias de acesso, no cômputo da atividade de silvicultura.



A equipe interdisciplinar da SUPRAM/LM realizou vistoria técnica no empreendimento nos dias 05, 06 e 07/12/2018 a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental (Relatório de vistoria n.º 068/2018 - Protocolo SIAM n.º 0830187/2018).

A segunda vistoria ocorreu na data de 05/10/2021 com o intuito de averiguação de suposta infração ambiental no Projeto Mato Grosso/Sítio do Carmo (Alvinópolis), sendo gerado o Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA n.º 33/2021 (Id SEI 36590939).

Para validação do estudo de prospecção apresentado e de verificação das condições atuais de operação do empreendimento, realizou-se uma terceira vistoria ao empreendimento no dia 11/05/2022 (Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA n.º 37/2022 - DOC. SEI N.º 46544749).

Através do OF. SUPRAM/LM n.º 130/2019 (Protocolo SIAM n.º 0263109/2019) foram solicitadas informações complementares, com atendimento tempestivo na data de 18/06/2021 - Recibo Eletrônico de Documentos n.º 31029135 (Processo SEI n.º 1370.01.0028051/2021-75).

Destaca-se que o prazo para atendimento deste ofício fora sobrestado a partir de solicitação do empreendedor através do Ofício SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA n.º 10/2020 (Id. SEI 13286346), de 08/04/2020, por 15 meses, ressalvada a suspensão dos prazos processuais estabelecida no Decreto Estadual n.º 47.890/2020 e suas sucessivas prorrogações em virtude da pandemia de COVID-19.

Já em 15/10/2021 solicitou-se reiteração das informações apresentadas (Ofício SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA n.º 195/2021), com atendimento em 15/02/2022 (Recibo Eletrônico de Protocolo - 42305809) - prazo prorrogado pela SUPRAM/LM conforme solicitado e justificado pelo empreendedor (Ofício SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA n.º 244/2021).

Dentre as informações e documentos apresentados pelo empreendedor em atendimento ao 1º ofício supracitado, tem-se o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), ainda que, por duas oportunidades (1996 e 2003), tais estudos tenham sido exigidos pelo órgão licenciador.

A solicitação da SUPRAM/LM baseou-se nas disposições contidas na Ação Civil Pública n.º 0446101-38.2011.8.13.0024 e na Orientação SURA n.º 41/2013, haja vista a aquisição, pelo empreendedor, após a concessão da LO n.º 020/2008, de novas áreas produtivas que totalizavam quantitativo superior a 1.000ha. Neste sentido, destaca-se que durante o período de 2008-2015 foram implantados 27 projetos florestais, com abrangência em 12 municípios, perfazendo uma área total de 8.905ha, dos quais 3.736,45ha com silvicultura.

O empreendedor relata ainda no EIA apresentado que, "no contexto do licenciamento, todas as atividades, procedimentos, facilidades e informações descritas para os projetos florestais de interesse refletem o mesmo perfil das



propriedades regularizadas na LO n.º 020/2008, reforçando o conceito de unicidade dos projetos florestais e ações socioambientais no espaço geográfico onde se inserem".

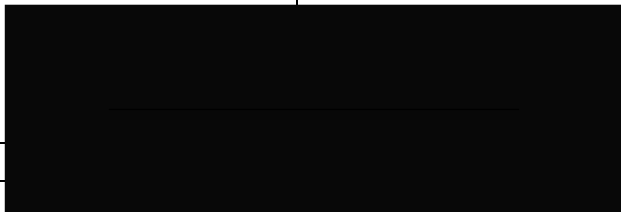
Por oportuno, menciona-se que alguns municípios englobados na renovação em tela se encontram inseridos na área de abrangência da SUPRAM/ZM, SUPRAM/CM e SUPRAM/JEQ. Contudo, uma vez que a maior parte do empreendimento em questão está localizado sob jurisdição da SUPRAM/LM, a presente análise ocorreu unicamente nesta última, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 24 da DN COPAM n.º 217/2017.

O parecer único foi elaborado a partir das vistorias técnicas realizadas pela equipe da SUPRAM/LM no empreendimento e dos estudos ambientais e informações complementares apresentados pelo empreendedor, conforme ARTs descritas no Quadro 03 e respectivos profissionais.

Quadro 03. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
		Engenheiro Florestal	RADA
		Engenheiro Químico	EIA/RIMA
		Engenheira Sanitarista e Ambiental	EIA/RIMA
		Engenheiro Ambiental	Estudo de prospecção espeleológica
		Biólogo	Estudo de prospecção espeleológica
		Geógrafo	Estudo de prospecção espeleológica
		Engenheira Geóloga	Estudo de prospecção espeleológica
		Engenheiro Mecânico	Teste de estanqueidade - Cocais
		Engenheiro Industrial - Mecânico	Teste de estanqueidade - Guanhães
		Engenheiro Mecânico	Teste de estanqueidade - Nova Era
		Engenheiro Mecânico	Teste de estanqueidade - Santa Bárbara
		Engenheiro Civil	Teste de estanqueidade - Virgíópolis



	Engenheiro Mecânico	Inspeção técnica - Ponto de abastecimento de Santa Bárbara
	Biólogo	DSP/PEA
	Bióloga	DSP/PEA

Fonte: SUPRAM/LM. Elaborado conforme informações dos autos do PA n.º 04086/2007/003/2016.

2.2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. teve suas atividades iniciadas na década de 1970, conforme RADA, e é composto atualmente por diversas fazendas localizadas na zona rural de 54 municípios da Região Leste de Minas Gerais, conforme Quadro 04 e Figura 01.

O uso e ocupação do solo do empreendimento é composto por 51% de plantio de eucalipto, 42% de florestas nativas (APPs e RLs) e 7% de infraestrutura (aceiros, estradas, edificações, dentre outros).

Quadro 04. Relação de municípios nos quais está localizada a ADA do empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A..

Açucena	Bugre	Dores de Guanhões	Joanésia	Periquito	São Domingos do Prata
Alvinópolis	Caeté	Ferros	Mariana	Pingo-D'água	São Gonçalo do Rio Abaixo
Antônio Dias	Caratinga	Gonzaga	Marliéria	Rio Piracicaba	São João Evangelista
Barão de Cocais	Catas Altas	Governador Valadares	Materlândia	Rio Vermelho	Sardoá
Bela Vista de Minas	Coluna	Guanhões	Mesquita	Sabinópolis	Sem-Peixe
Belo Oriente	Coroaci	Ipapu	Naque	Santa Bárbara	Senhora do Porto
Bom Jesus Do Amparo	Coronel Fabriciano	Ipaba	Nova Era	Santa Maria de Itabira	Virginópolis
Bom Jesus Do Galho	Córrego Novo	Ipatinga	Paulistas	Santana do Paraíso	Virgolândia
Braúnas	Divinolândia de Minas	Itabira	Peçanha	Santo Antônio do Itambé	Cantagalo

Fonte: SUPRAM/LM. Elaborado conforme informações dos autos do PA n.º 04086/2007/003/2016.

As coordenadas geográficas da sede do empreendimento no Distrito de Perpétuo Socorro/Belo Oriente são: Lat. -19,31920° e Long. -42,39414° (DATUM SIRGAS 2000).

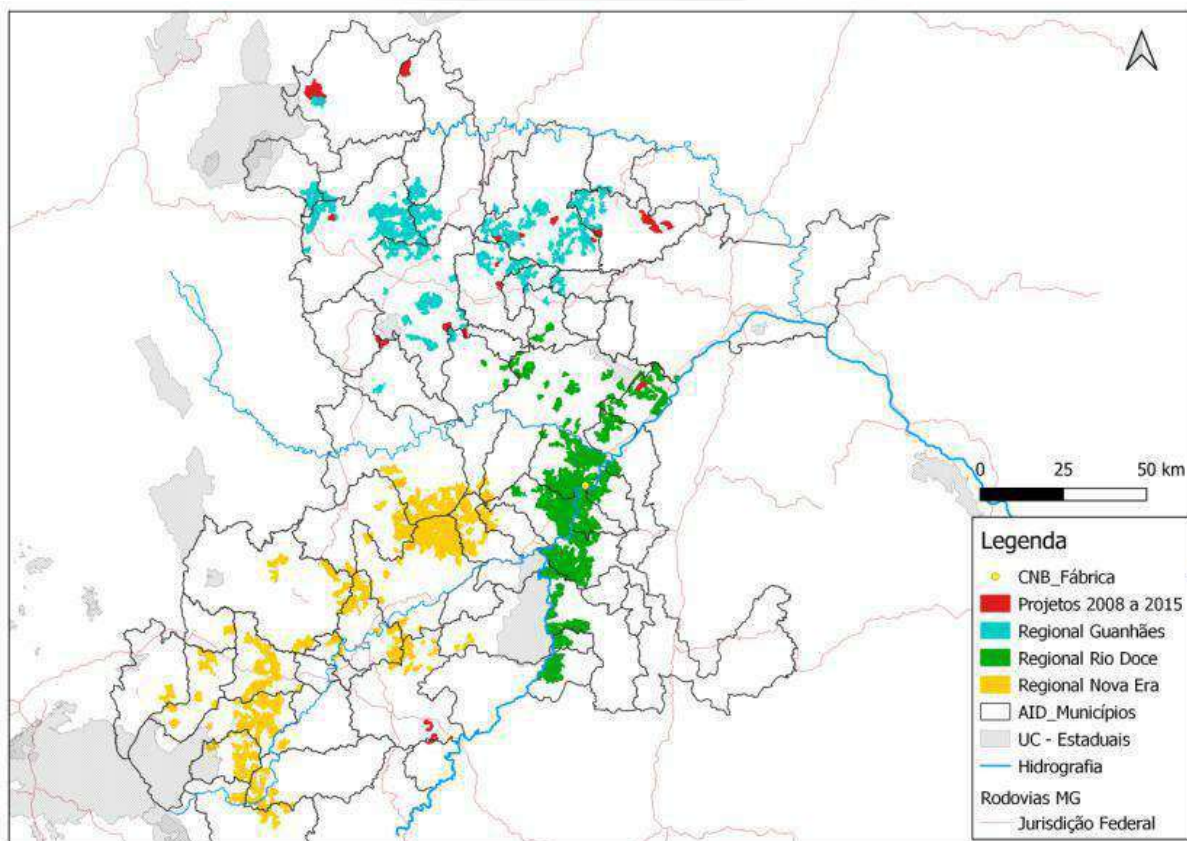
Para fins de gestão, a empresa está dividida em três unidades administrativas, denominadas Regionais Rio Doce (Regiões de Belo Oriente, Ipaba e Pompéu), Nova Era (Regiões de Cocais, Piracicaba e Santa Bárbara) e Guanhões (Regiões de Sabinópolis e Virginópolis).



As sedes das regionais possuem estrutura física básica que possibilita o desenvolvimento de atividades administrativas e de apoio para as atividades de recursos humanos, tais como salas de reuniões, arquivos, banheiros, cozinhas, ambulatório médico e almoxarifado, dentre outros, conforme Quadro 05.

Em relação às áreas adquiridas no período 2008-2015, tem-se que 21 projetos encontram-se na Regional Guanhães, 1 na Regional Rio Doce e outros 5 projetos na Regional Nova Era, conforme demonstrado no Quadro 06.

Figura 01. Localização do empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A..



Fonte: EIA, 2021. Disponível nos autos do processo.



Quadro 05. Infraestrutura de apoio fixas do empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A..

REGIONAL	REGIÃO	
Rio Doce	Belo Oriente	✓ Escritório Regional , em Belo Oriente; ✓ Oficina de manutenção mecânica, em Belo Oriente; ✓ Depósito de agrotóxicos, em Belo Oriente.
	Ipaba	✓ Unidade de Apoio Administrativo, no Distrito Industrial de Santana do Paraíso ✓ Sede da RPPN Fazenda Macedônia, em Ipaba
	Pompéu	✓ Unidade de Apoio Administrativo no Pátio de Madeira de Pompéu, em Açucena
Nova Era	Cocais	✓ Unidade de Apoio Administrativo em Antônio Dias, contando com alojamentos, ambulatório, restaurante industrial, refeitório, depósito de agrotóxico.
	Piracicaba	✓ Escritório Regional em Nova Era, contando com oficina de manutenção mecânica, ambulatório, depósito de agrotóxico, viveiro de espera
	Santa Bárbara	✓ Unidade de Apoio Administrativo, em Santa Bárbara ✓ Unidade de Apoio Administrativo no Pátio Ferroviário Costa Lacerda, contando com oficina mecânica, depósito de agrotóxico, viveiro de espera, ambulatório
Guanhães	Sabinópolis	✓ Escritório Regional em Guanhães, contando com oficina de manutenção mecânica, ambulatório, depósito de agrotóxico, viveiro de espera; ✓ Unidade de Apoio Administrativo, em Sabinópolis
	Virginópolis	✓ Unidade de Integração com a Comunidade, em Peçanha

Fonte: RADA, 2016. Disponível nos autos do processo.

Quadro 06. Projetos florestais implantados no período 2008-2015 pelo empreendedor CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A..

Ano	Município	Projeto Florestal	Área Plantada (ha)	Vegetação Nativa (ha)	APP (ha)	Matrícula
2008	Dores de Guanhães / Senhora do Porto	Conquista Berto	199,61	288,35	51,32	13.419 / 13.493 / 13.494 / 9.237 / 13.496 / 13.495 / 13.491 / 13.498 / 13.497
2008	Coroaci	Córrego São Pedro	174,41	209,53	48,75	10.195
2009	Virginópolis	Conquista dos Alves	47,81	34,16	12,30	3.802
2009	Peçanha	Ribeirão Água Branca	92,97	89,73	35,23	11.664 / 5.338 / 10.987
2009	Virginópolis	Samóia	112,80	83,55	27,48	4.482 / 4.480 / 4.481 / 3.746
2010	Peçanha	Indaia	46,81	54,56	9,68	13.102
2011	Rio Vermelho	Bom Jardim I	548,31	167,79	122,40	2.450
2011	Coroaci	Seabra	151,96	143,22	54,03	11.561
2011	Rio Vermelho	Vargem do Machado	60,48	788,33	102,74	2.450
2014	Sabinópolis	Bonsucesso	84,19	111,08	34,17	3.993
2014	Coroaci	Córrego dos Cardosos	26,33	42,80	5,24	11.560
2014	Periquito	Córrego Preto II	192,73	139,49	49,32	48.267
2014	Guanhães	Panelão	134,75	130,52	51,38	22.157
2014	Peçanha	Pantana	166,13	108,51	40,04	10.432
2014	Coroaci	Ribeirão do Mono	251,58	221,49	99,80	11.445
2015	São Domingos do Prata	Alemão	98,03	30,35	18,77	9.624
2015	São Domingos do Prata	Alemãozinho	101,04	42,75	31,81	6.680 / 4.741 / 4.587
2015	São Domingos do Prata	Cachoeira Santa Maria	59,50	21,00	15,36	9.621
2015	São Domingos do Prata	Córrego Campinas	35,11	7,09	7,02	2.696
2015	São Domingos do Prata / Sem Peixe	Córrego do Caboclo	112,70	54,61	26,74	4.363 / 552 / 1.841 / 4.366
2015	Coluna	Córrego do Itimirim I	222,62	101,86	44,60	5.958
2015	Coluna	Córrego do Itimirim II	218,07	75,60	56,23	5.958
2015	Coluna	Córrego do Itimirim III	70,05	132,88	37,45	5.958
2015	Coroaci	Escadinha	123,55	129,00	73,40	11.557 / 11.556
2015	Guanhães	Oliveiros	162,20	179,84	60,14	19.161
2015	Coroaci	Ribeirão do Bugre	186,09	167,29	61,14	13.100
2015	Peçanha	Vide Nova	56,80	50,49	24,37	9.074

Fonte: EIA, 2021. Disponível nos autos do processo. OBS: Quanto ao Projeto Bom Jardim I com área superior a 500ha (passível de licenciamento pela DN COPAM n.º 74/2004 alterada pela DN COPAM n.º 130/2009), a partir de questionamento via IC, relatou-se que a área de plantio não sofreu alteração desde a implantação, sendo de 498ha conforme a Certidão de Não Passível de Licenciamento n.º 628955/2009. Contudo, a partir de mudança de metodologia de cálculo do



parâmetro desta atividade com a entrada em vigor da DN COPAM n.º 217/2017 (com o presente processo de renovação já formalizado), o quantitativo de área passou a ser de 548ha (plantio + infraestrutura associada).

2.2.1 Da silvicultura

O processo florestal operacional da empresa é composto pelas seguintes fases principais: Planejamento Técnico, Econômico, Ambiental e Social (PTEAS) em projetos florestais; Produção de Mudas; Implantação, Reforma e Manutenção/Regeneração Florestal; Construção, Reabertura e Manutenção de Estradas; Colheita Florestal; e Transporte de Madeira.

A silvicultura possui área útil atual de 157.713ha, conforme último módulo de caracterização, sendo utilizados diversos clones de eucalipto com a finalidade de produção de celulose. O plantio é feito com espaçamento 3 x 2,5m (regiões de baixas altitudes) e 3 x 3m (regiões mais altas), em área previamente preparada com subsolador (cultivo mínimo) + fosfatagem e capina mecânica. O coveamento pode ser manual, mecanizado ou motorizado, dependendo do tipo de solo e região onde o mesmo estiver sendo realizado.

Atualmente, o talhão é a menor unidade de manejo, com área média de 26ha, e a recomendação para plantios comerciais é realizada considerando-se tal unidade, tendo-se o cuidado para não se recomendar um mesmo clone para talhões vizinhos.

Dentre as etapas de implantação e manutenção dos plantios florestais tem-se roçada química (brotações de eucalipto; à base de glifosato, sobretudo) e mecânica (áreas de pastagem), combate a formigas cortadeiras (isca formicida à base de sulfluramida - Manejo Integrado de Pragas - Plano de Otimização do Uso de Formicidas e Inseticidas), rebaixamento de tocos (lâmina KG ou motosserra), combate a matocompetição (coroamento/roçada/capina química), aplicação de adubos e corretivos (calcário ou lama de cal, fosfato reativo, cloreto de potássio, NPK, boro e sulfato de amônio; utilização de resíduos industriais (DREGS e cinza da caldeira) em substituição parcial aos produtos convencionais).

Quanto à utilização de herbicidas no empreendimento, relatou-se no RADA que as comunidades são previamente informadas acerca dos aspectos técnicos e ambientais dos referidos produtos, sendo que nas áreas mais planas a aplicação ocorre mecanicamente e de forma manual em locais mais declivosos, com a quantidade mínima de princípio ativo necessária conforme receituário agrônomo.

A adubação, por sua vez, para áreas acidentadas, é feita manualmente e, para áreas mais planas, de forma mecanizada. Os adubos também podem ser aplicados através de aeronaves (aviões/helicópteros).

Para implantação e reforma dos talhões ocorre ainda a prática de subsolagem, a qual é realizada com trator de pneu ou de esteira e, frequentemente, com a aplicação de fosfato reativo. A profundidade e faixa de solo revolvido são



recomendadas de acordo com o local, sendo que as linhas subsoladas cortam o sentido de escoamento da água de forma a se evitar erosões.

Já o plantio das mudas de eucalipto, realizado durante todo o ano, é feito de acordo com recomendação técnica da área de pesquisa e desenvolvimento. De modo geral, os plantios são planejados para dois ciclos de colheita, quando, então, são reformados. São utilizados no programa florestal da empresa clones de *Eucalyptus grandis* e clones de híbridos entre *Eucalyptus grandis* e *Eucalyptus urophylla*.

Nesse sentido, o Programa de Melhoramento Genético Florestal da empresa é pautado nas diferentes condições edafo-climáticas existentes na ADA. Os testes de progênies e clones são instalados em todas as condições consideradas representativas e de importância, tais como relevo (baixada, encosta, topo), solo (fertilidade, textura) e clima (temperatura, precipitação).

Os três objetivos básicos que constituem o tripé sustentador do referido programa são: Produtividade - Aumento de produtividade em termos de tSA/ha/ano, com decréscimo do consumo específico de madeira expresso em volume (m^3/tSA) e em peso (t/tSA); Qualidade - Melhoria das propriedades da celulose, para atender demandas específicas do mercado papeleiro e/ou para criação de novos produtos/mercados; Diversidade Genética - Manutenção de um nível de diversidade genética que proporcione estabilidade e/ou segurança às florestas plantadas.

Antes da realização do plantio as mudas são imersas, até completa saturação, em solução de MAP (fosfato monoamônio), e Tuit Florestal, quando for o caso, objetivando a proteção contra o ataque de cupins. Para a realização da atividade são utilizados plantadeira manual ou chuchó, dependendo das condições de umidade do solo.

A operação de replantio, quando necessária, é realizada até 30 dias após a finalização do plantio, exceto quando há reposição de mudas em reboleiras. Quando há plantios de mais de um clone em um mesmo talhão, estes são identificados com estaca imediatamente após o plantio. A operação de irrigação é realizada imediatamente após o plantio, quando se aplica de 1 a 4 litros de água por muda, podendo se repetir quando for necessária.

O eucalipto cultivado não possui característica de espécie invasora, já que os clones são colhidos a cada 07 anos, quando ainda não atingiu a idade reprodutiva e a produção de sementes. Além disso, a germinação de sementes não é observada em solos cobertos por serrapilheira, como no interior de florestas nativas.

Cerca de 4 meses antes da colheita é realizado o Inventário Florestal Pré-Corte (IFPC) com o intuito de estimar a produção atual da floresta, de estabelecer diretrizes relativas ao dimensionamento de pessoal e equipamentos e de controle de estoque, bem como para decisão sobre a condução da regeneração ou a reforma do povoamento a ser colhido. Para tanto, utiliza-se o método de amostragem estratificada por sistema de corte e regime de manejo (Alto Fuste ou Talhadia).



A colheita florestal é feita de forma mecanizada (~95%) e/ou semimecanizada - motosserra e empilhamento/baldeio com forwarder (~5% - áreas com ocorrência de incêndio florestal, quebra de árvores pelo vento, locais com declividade superior a 36° e talhões com microrrelevo de grande irregularidade). As atividades contempladas pela colheita são: derrubada, desgalhamento, destopamento, traçamento, descascamento e baldeio.

Visando garantir a melhoria contínua do processo foi implementada a tecnologia de descascamento no campo com *harvester* e baldeio com *forwarder* em substituição ao sistema *feller buncher* e *skidder*. Nas regiões mais montanhosas estão implantados os sistemas de baldeio com guincho work - GW (declividade acima de 27°) e cabo aéreo, visando minimizar erosões e esforços ergonômicos dos trabalhadores florestais. O Quadro 07 abaixo traz, de maneira sintetizada, os modelos de colheita florestal adotados pelo empreendedor.

Quadro 07. Modelos de colheita florestal do empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A..

Declividade	Derrubada	Processamento	Baldeio	Carregamento
0° a 27°	Harvester	Harvester	Forwarder	Grua de Esteiras
27° a 35°	Harvester+GW	Harvester+GW	Forwarder+GW	Grua de Esteiras
0° a 35° (Quebra por vento/ micro relevos acidentados)	Motosserra	Motosserra	Guincho *	Grua de Esteiras

*obs: Nesta operação, o baldeio ocorre antes do processamento.

Fonte: RADA, 2016. Disponível nos autos do processo.

Além dos modelos acima citados, encontra-se em fase de testes a utilização de cabo aéreo. Este sistema têm a função de baldear árvores inteiras, derrubadas por motosserras, para estrada ou praça de recebimento, onde posteriormente é processada de forma mecanizada.

É importante destacar que os resíduos orgânicos e de biomassa (cascas, folhas e galhos), provenientes da colheita, são mantidos no talhão florestal, sendo utilizados para reduzir a compactação do solo e garantir a manutenção de nutrientes no local.

A madeira permanece em campo por um período de 30 a 120 dias para secagem natural e posterior direcionamento à fábrica de celulose por ferrovias e rodovias, sendo que a atividade industrial encontra-se licenciada de modo apartado e não está incluída na presente renovação.

Destaca-se ainda que a empresa possui 5 pátios intermediários de estocagem de madeira localizados em Virginópolis, Olaria (Cocais), Costa Lacerda (Santa Bárbara), Drumond (Piracicaba) e Pompéu, que, por motivos estratégicos ou logísticos, não fora enviada diretamente ao pátio de madeira da fábrica em Belo Oriente.



Iniciando o novo ciclo florestal, considerando as áreas potenciais para condução por talhadia, até uma semana após o baldeio, é feita a desobstrução das cepas que estiverem cobertas por resíduos. Quando a brotação estiver a altura média de 100 e 200cm, procede-se com a desbrota precoce, que consiste na remoção de alguns brotos para garantir maior vigor ao sistema de talhadia.

Quanto ao manejo de solo, cita-se que a empresa desenvolve diversos trabalhos nas áreas de solo e manejo, cujos objetivos são:

- Levantamento e classificação de solos (conhecimento das características do solo favoráveis ao cultivo do eucalipto);
- Fertilidade e nutrição (correção e manutenção da capacidade produtiva do solo durante todo o processo de produção florestal);
- Conservação do solo e da água (definição de medidas visando à conservação do solo e ao aumento da quantidade de água disponível no solo);
- Utilização de modelos baseados em processos para a estimativa da produtividade florestal (entendimento e modelagem de todos os processos envolvidos na produção florestal e simulação dos efeitos de variações climáticas e edáficas sobre o crescimento do eucalipto);
- Climatologia (monitoramento e disponibilização de informações climáticas das áreas de atuação);
- Manejo da matocompetição (otimização do uso de herbicidas e de outras formas de controle de plantas infestantes);
- Manejo da regeneração (desenvolvimento de técnicas de manejo que possibilitem a condução de florestas pelo sistema de talhadia).

Em relação à infraestrutura das fazendas, pontua-se que a construção e conservação de cercas são realizadas de forma a proteger as áreas contra entrada de gado e invasores, contribuindo para que não haja prejuízos nas áreas da empresa. É importante frisar que as cercas são apenas perimetrais, pois objetivam, considerando áreas de matas nativas, o livre fluxo da fauna nativa.

As estradas do empreendimento em áreas acidentadas e montanhosas são locadas em gradiente compatível com a movimentação de máquinas e equipamentos e dotadas de sistema de drenagem que possibilitam a sua boa conservação. Já em áreas de topografia plana ou suave ondulada, as estradas tendem a ter uma distribuição sistemática, permitindo, além do acesso à área, o seu uso como aceiros internos e externos para proteção contra incêndios florestais.

Conforme RADA apresentado, o empreendimento dispõe, nas frentes de trabalho no campo, de abrigos rústicos com refeitórios e banheiros sanitários com água para higienização de todos trabalhadores. Em relação aos efluentes sanitários, cita-se que os mesmos são destinados a fossas secas, com adição de cal e posterior



aterramento. A estrutura de apoio móvel é composta ainda por caminhões comboio para abastecimento de maquinário no campo.

Por fim, destaca-se que, conforme EIA, em todos os locais de relevante beleza cênica, como em margens de lagos naturais, de cachoeiras e de afloramentos rochosos, a empresa mantém faixas com vegetação nativa para evitar interferência nessas paisagens e outros impactos ambientais do processo silvicultural.

2.2.2 Da produção de mudas florestais (horticultura)

O viveiro de mudas florestais têm capacidade de produção anual de 30 milhões de mudas e encontra-se localizado a cerca de 02Km da Unidade Industrial da empresa no município de Belo Oriente.

A infraestrutura do viveiro florestal é composta por dois jardins clonais, sendo um de minicepas com sub-irrigação e outro com minicepas em leito de areia e gotejamento, galpão central, área de preparo de tubetes, casas de vegetação, casas de sombra, áreas de crescimento, galpões de seleção, estaleiros, sistema de fertirrigação e sistema de tratamento de efluente.

A partir de material genético próprio originário do Programa de Melhoramento Genético e Desenvolvimento Clonal da Empresa, as mudas são produzidas em jardim clonal pelo método de mini-estaquia em tubetes com substrato de vermiculita e casca de arroz carbonizada e são manejadas e preparadas para o plantio conforme procedimento para produção de mudas clonais de eucalipto.

Dentre os aspectos ambientais destacados no EIA tem-se que a água proveniente da lavagem dos tubetes, bandejas e tanques de adubo é direcionada a outro tanque impermeável e utilizada em plantios no entorno do viveiro e no combate a incêndios florestais, sendo que a esterilização dos tubetes e bandejas é realizada com água quente, evitando o uso de agrotóxicos.

Já o suprimento de água e nutrientes às mudas é feito por sub-irrigação, que consiste em fornecê-los diretamente ao sistema radicular. Deste modo, faz-se uma irrigação mais uniforme das mudas, com redução da umidade das folhas, minimizando o aparecimento de doenças.

Este inovador conceito propicia ainda uma expressiva diminuição do consumo de água e fertilizantes, uma vez que os mesmos são aplicados conforme as necessidades das mudas em suas diferentes fases de desenvolvimento, quais sejam: produção de brotos, enraizamento, crescimento e pré-expedição.

Todas as etapas do processo de irrigação (abastecimento de tanques, injeção de fertilizantes, filtragem e retorno da água utilizada até os tanques) são comandadas por um sistema totalmente automatizado. Dados referentes ao consumo de água, assim como as ocorrências durante todo o processo produtivo, são registrados para acompanhamento. O controle de temperatura e umidade, fundamental para



promover o enraizamento, também é comandado pelo sistema de automação, que está acoplado a uma estação meteorológica.

Por fim, destaca-se que existem locais específicos nas regionais para a estocagem temporária de mudas de eucalipto que, por questões logísticas ou climáticas, não foram ainda expedidas para o campo. Normalmente o tempo de estocagem é de poucos dias, não demandando nenhum manejo típico de viveiros de mudas.

2.2.3 Dos pontos de abastecimento

De forma a possibilitar a operação da frota de maquinário que desenvolvem as atividades florestais, a empresa possui um conjunto de 5 postos de abastecimento estrategicamente localizados nos municípios de Nova Era, Virgíópolis, Guanhões, Antônio Dias e Santa Bárbara e devidamente licenciados conforme Quadro 01 deste parecer, sendo englobados à presente renovação.

Os pontos de abastecimento, com capacidade de armazenamento total de 275m³, possuem AVCB vigentes, bem como laudos de estanqueidade que concluíram que tais sistemas são estanques conforme documentação acostada aos autos. Em relação aos laudos, fica o empreendedor cientificado sobre a necessidade de realização de novos testes conforme prazos definidos na legislação ambiental vigente, além de manutenção de AVCBs válidos para os 5 pontos de abastecimento do empreendimento.

As estruturas se encontram devidamente isoladas, com piso impermeabilizado, bacia de contenção e sistema de canaletas interligado à caixa SAO. Apresentou-se nos autos registro das manutenções e de inspeções periódicas.

2.2.4 Da extração de cascalho para manutenção de estradas vicinais e aceiros

As atividades de abertura, reabertura e manutenção de estradas rurais e aceiros demandam a utilização de material de revestimento (cascalho, agregado siderúrgico e outros). Assim, a CENIBRA S.A. possui um conjunto de cascalheiras, que são operadas com base nos procedimentos do sistema de gestão da empresa, sendo tal atividade licenciada através de vários certificados de licenciamento ambiental simplificado conforme Quadro 01 deste parecer e que também estão contemplados na presente renovação.

2.2.5 Da central de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins

Outra atividade acessória a ser amembrada na presente renovação é a de central de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, a qual se encontra devidamente licenciada conforme Quadro 01 deste parecer. Tal central está localizada no Distrito Industrial do município de Santana do Paraíso e possui área útil de 0,10ha.

2.2.6 Do uso da água e de energia



Quanto ao uso da água, o empreendimento dispõe de diversos pontos de captação devidamente regularizados por meio de certidões de registro de uso insignificante e portarias de outorga, além de cadastros de travessia aérea/bueiro, sendo que, posteriormente, será feita a discussão do uso do recurso hídrico em tópico específico.

As finalidades dos usos consuntivos são: abastecimento de unidades administrativas das sedes regionais; irrigação do viveiro de produção de mudas de eucalipto, irrigação de mudas recém plantadas no campo; lavagem de máquinas; aplicação de herbicida; combate a incêndios florestais; umectação de vias não pavimentadas para controle de poeira, sobretudo quando há operações de transporte de madeira próximos de residências, sedes de fazendas, escolas e comunidades rurais; e compactação de leitos de estradas em construção ou em manutenção.

Já a energia é fornecida pela concessionária de energia elétrica CEMIG. No EIA, ressaltou-se que, para os trabalhos noturnos, são utilizados a iluminação dos próprios veículos automotores e máquinas de colheita e, para os módulos de manutenção dos equipamentos de colheita florestal, utilizam-se geradores a diesel.

3. Diagnóstico Ambiental

3.1 Unidades de Conservação e Restrição Ambiental (IDE/SISEMA)

Quanto à restrição ambiental relativo a áreas protegidas, conforme IDE/SISEMA, constatou-se que o empreendimento objeto do presente EIA (projetos implantados no período 2008-2015) se encontra inserido na Zona de Amortecimento não estabelecida em plano de manejo do Parque Estadual do Rio Corrente (Córrego Preto II) e do Parque Estadual da Serra da Candonga (Conquista Berto).

Além disso, constatou-se sobreposição de alguns projetos com as seguintes APAs Municipais: Pedra Ganforina (Oliveiros e Panelão), Pitanga (Panelão), Cachoeira Alegre (Bonsucesso), Serra do Gavião (Vargem do Machado e Bom Jardim I), Nascentes do Rio Tronqueiras (Conquista dos Alves) e Água Branca (Ribeirão Água Branca e Vida Nova).

Considerando a fase atual de licenciamento (RENLO) e o disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual n.º 47.941/2020 e na Resolução CONAMA n.º 428/2010, não fora solicitada anuência do órgão gestor das referidas unidades de conservação cujos territórios ou zonas de amortecimento se sobrepõem aos projetos florestais implantados entre os anos de 2008 e 2015.

Nesse sentido, destaca-se que nenhum desses projetos possui, individualmente, área superior a 1000ha, ou seja, não há significativo impacto ambiental sobre tais unidades de conservação considerando a ampla distribuição das novas áreas de plantio.

O EIA solicitado, nesse caso, ocorreu para atendimento da Ação Civil Pública n.º 0446101-38.2011.8.13.0024 e a Orientação SURA n.º 41/2013, já que o



SOMATÓRIO dos novos projetos supera o quantitativo citado, não fazendo qualquer ressalva, contudo, sobre possível dispensa do referido estudo quando o empreendedor deseja licenciar em processo administrativo único, ainda que os talhões não sejam contíguos ou interdependentes.

Registra-se, por oportuno, que os projetos já contemplados na LO n.º 020/2008 e LO n.º 015/2003 (Blocos Santa Bárbara e Barão de Cocais) também se sobrepõem a diversas unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento conforme informado pelo empreendedor na caracterização do empreendimento.

Deve ser pontuado também que parte da ADA está inserida em área prioritária para conservação da biodiversidade, em área a montante de curso d'água de classe especial, localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades e nas Reservas da Biosfera do Bioma Mata Atlântica e da Serra do Espinhaço. Em Caeté (Bacia do Rio das Velhas), há sobreposição do empreendimento com área de conflito de recursos hídricos.

Em síntese, tendo em vista a atual fase de renovação, não há incidência de critério locacional.

Há restrição ambiental ainda relativa à área de influência de diversos patrimônios protegidos, sendo informado pelo empreendedor que as atividades não exercem influência ou impactos negativos sobre tais bens e outros localizados na AID e AII. Por fim, destaca-se a localização da ADA em Áreas de Segurança Aeroportuária (ASA), não possuindo as atividades objeto deste licenciamento natureza atrativa de fauna.

3.2 Recursos hídricos, solo e clima

As fazendas da CENIBRA S.A. estão inseridas em quase sua totalidade na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, que tem como afluentes principais na região de atuação da empresa os rios Santo Antônio, Piracicaba, Suaçuí Grande, Suaçuí Pequeno, Corrente Grande, Guanhões, Tanque, Peixe, Santa Bárbara e Carmo, além de lagoas naturais, representados pela inserção nas bacias DO1, DO2, DO3, DO4 e DO5.

Conforme consulta à IDE/SISEMA, verificou-se também que uma pequena parte da ADA se encontra na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no município de Caeté, sendo a CH a SF5 (Rio das Velhas).

Destaca-se ainda que alguns talhões de eucalipto estão situados em áreas a montante de cursos d'água de classe especial, sendo vedado, portanto, o lançamento de efluentes nesses corpos d'água ou disposição de resíduos, ainda que tratados, conforme Art. 27 da DN Conjunta COPAM/CERH n.º 01/2008.

Em relação à qualidade das águas superficiais locais, pontuou-se no EIA que a vegetação nativa ao longo dos cursos d'água (mata ciliar), com presença significativa no empreendimento, desempenha papel fundamental na conservação



desses ambientes, sendo em parte responsável por absorver ou mesmo eliminar os poluentes que poderiam ser carreados/lixiviados pelas águas pluviais.

Nesse sentido, o monitoramento já realizado pelo empreendedor indicou que os cursos d'água locais não sofreram impactos negativos decorrentes do plantio do eucalipto e do seu manejo, visto que as ocorrências de não conformidades foram pontuais.

Visando o uso racional e a melhor gestão dos recursos hídricos, a CENIBRA S.A. realiza o controle da demanda de água para todos os seus processos florestais. Para tanto, é feito registro dos volumes captados pelos caminhões-pipa nos diferentes pontos outorgados no território de atuação.

Dentre as medidas de controle já em execução e que deverão ser mantidas tem-se a manutenção/adequação do sistema de drenagem pluvial, dos aceiros e das vias de acesso do empreendimento a fim de reduzir a erosão nas áreas expostas e evitar o carreamento de sólidos para os cursos d'água, cujo cumprimento é condicionado neste parecer.

Por oportuno, deve ser destacado que a silvicultura promove boa cobertura vegetal, o que auxilia no controle da erosão, na ciclagem de nutrientes e na melhoria das condições físicas dos solos, além do fato das operações florestais serem esporádicas, com intervalo médio de corte de 7 anos, com plantio direto e realização de subsolagem quando necessária.

Sugere-se, no Anexo II deste parecer, o monitoramento, a montante e a jusante da ADA, de alguns cursos d'água locais, a fim de verificar a interferência ou não das atividades na qualidade das águas superficiais.

Quanto ao uso de recurso hídrico, conforme informações dos autos e consulta ao sistema de decisão de processos de outorga (IGAM), verificou-se que o empreendimento promove o uso/intervenção em recursos hídricos para desenvolvimento das atividades, conforme Quadro 08, cujas captações deverão ser, oportunamente, renovadas nos termos da legislação ambiental vigente.

Quadro 08. Portarias de outorga e certidões de registro de uso insignificante do empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A..

TÍTULO AUTORIZATIVO	VAZÃO-PERÍODO DIÁRIO	FINALIDADE	PONTO DE CAPTAÇÃO - MUNICÍPIO	VALIDADE
111567/2019	1,25m³/h-8hs	Mistura calda herbicida/Irrigação	19° 45' 58,13"/ 43° 2' 45,66" - Nova Era	25/03/2022
216326/2020	1l/s-8hs	Aspersão em estradas/Irrigação	20° 1' 20,15"/ 42° 49' 45,12" - Sem-Peixe	18/09/2023
212065/2020	0,6m³	Recreação	18° 42' 20,0"/ 42° 51' 0,0" - Guanhães	31/08/2023
212054/2020	0,8m³/h-6hs	Recreação	18° 48' 15,0"/ 42° 50' 54,0" - Guanhães	31/08/2023
184885/2020	0,42m³/h-8hs	Consumo Humano	19° 21' 39,0"/ 42° 23' 36,0" - Ipaba	17/03/2023
212057/2020	0,8m³/h-4hs	Recreação	18° 48' 16,0"/ 42° 51' 3,0" - Guanhães	31/08/2023



212032/2020	1m³/h-8hs	Irrigação	19° 19' 15,0"/ 42° 22' 34,0" - Belo Oriente	31/08/2023
112856/2019	1m³/h-8hs	Consumo Humano	18° 48' 46,0"/ 42° 39' 14,0" - Virginópolis	02/04/2022
206558/2020	1m³/h-10hs	Diluição de insumo/Consumo Humano	19° 28' 26,0"/ 42° 28' 51,0" - Santana do Paraíso	04/08/2023
219057/2020	1l/s-8hs	Aspersão em Estradas	19° 58' 45,0"/ 42° 49' 30,0" - São Domingos do Prata	29/09/2023
219056/2020	1l/s-8hs	Aspersão em Estrada/Irrigação	19° 58' 7,0"/ 42° 50' 25,0" - São Domingos do Prata	29/09/2023
219025/2020	1l/s-8hs	Aspersão em Estrada/Irrigação	18° 15' 34,0"/ 43° 10' 39,0" - Rio Vermelho	29/09/2023
219029/2020	1l/s-8hs	Aspersão em Estrada/Irrigação	18° 15' 48,0"/ 43° 10' 21,0" - Rio Vermelho	29/09/2023
152842/2019	1l/s-24hs	Irrigação para silvicultura	20° 12' 12,04"S/ 43° 14' 30,92"W - Mariana	18/10/2022
189782/2020	3.840m³ (barramento sem captação)	Recreação	19° 27' 14,0"/ 42° 51' 30,0" - Antônio Dias	08/05/2023
135838/2019	1l/s-24hs	Controle poeira/Uso sanitários	18° 59' 41,0"/ 42° 32' 48,0" - Açucena	31/07/2022
212070/2020	1l/s-6hs	Irrigação	18° 35' 10,0"/ 42° 14' 3,0" - Coroaci	31/08/2023
219045/2020	1l/s-8hs	Aspersão em Estradas/Irrigação	18° 46' 47,0"/ 42° 38' 43,0" - Virginópolis	29/09/2023
206558/2020	1m³/h-10hs	Diluição de insumo/Consumo Humano	19° 28' 26,0"/ 42° 28' 51,0" - Santana do Paraíso	04/08/2023
212029/2020	1l/s-8hs	Irrigação	19° 2' 29,0"/ 42° 26' 24,0" - Açucena	31/08/2023
219035/2020	1l/s-8hs	Aspersão em Estradas/Irrigação	18° 32' 44,0"/ 42° 21' 46,0" - Coroaci	29/09/2023
267274/2021	1l/s-8hs	Irrigação do viveiro de mudas	19° 27' 20,0"/ 42° 51' 31,0" - Antônio Dias	14/06/2024
00363/2017	15l/s-1:30hs	Aspersão do solo/ Usos gerais em canteiros de serviços	18° 43' 55"/ 42° 49' 41" - Guanhães	27/01/2022
00364/2017	15l/s-10hs	Aspersão do solo/ Usos gerais em canteiros de serviços	19° 32' 47"/ 43° 07' 54" - Itabira	09/02/2022
01057/2017	15m³/hr-3hs	Aspersão de vias	18° 16' 32"/ 43° 09' 22" - Rio Vermelho	31/03/2022
03268/2017	11,4l/s-8hs	Irrigação de plantio florestal e horticultura/ Umectação de vias	19° 54' 40"/ 43° 35' 40" - Caeté	03/10/2022
1500796/2018	15l/s-6hs	Aspersão de vias/Irrigação	19° 17' 50"/ 42° 23' 25" - Belo Oriente	15/11/2023
1500888/2018	9m³/h-12hs	Consumo humano/Irrigação de área de 4ha por gotejamento	19° 17' 53"/ 42° 23' 34" - Belo Oriente	22/11/2023
1501159/2018	6l/s-8hs (abril-outubro)	Aspersão de vias	19° 02' 29"/ 42° 26' 24" - Açucena	04/12/2023
1502195/2019	9,2m³/h-18hs	Consumo humano	19° 19' 34"/ 42° 23' 44,4" - Belo Oriente	22/02/2024
1503161/2019	1,2m³/h-6hs	Consumo humano	19° 59' 28"/ 43° 22' 33" - Santa Bárbara	04/04/2024
1504587/2019	2,5m³/h-18hs	Consumo humano	19° 19' 30"/ 42° 23' 39" - Belo Oriente	28/05/2024
1504588/2019	4m³/h-18hs	Consumo humano	19° 19' 29"/ 42° 23' 42" - Belo Oriente	28/05/2024
1504591/2019	8m³/h-18hs	Consumo humano	19° 19' 38"/ 42° 23' 46" - Belo Oriente	28/05/2024
1504594/2019	3m³/h-18hs	Consumo humano	19° 19' 29"/ 42° 23' 44" - Belo Oriente	28/05/2024
1504795/2019	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de floresta plantada por aspersão	19° 18' 43"/ 42° 29' 20" - Belo Oriente	04/06/2024



		convencional/ Combate a incêndio florestal		
1504796/2019	25l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de floresta plantada por aspersão convencional/ Combate a incêndio florestal	19° 06' 35"/ 42° 11' 15" - Periquito	04/06/2024
1504798/2019	23l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de floresta plantada por aspersão convencional/ Combate a incêndio florestal	19° 12' 20"/ 43° 25' 33" - Belo Oriente	04/06/2024
1504799/2019	9l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de floresta plantada por aspersão convencional/ Combate a incêndio florestal	19° 06' 00"/ 42° 17' 44" - Periquito	04/06/2024
1504801/2019	11,5l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de floresta plantada por aspersão convencional/ Combate a incêndio florestal	18° 59' 53"/ 42° 12' 24" - Açucena	04/06/2024
1504816/2019	15l/s-4hs	Irrigação	19° 23' 17"/ 42° 28' 34" - Santana do Paraíso	04/06/2024
1504855/2019	15l/s-4hs	Irrigação	19° 19' 00"/ 42° 28' 39" - Belo Oriente	06/06/2024
1504857/2019	25l/s-4hs	Irrigação	19° 21' 49"/ 42° 27' 47" - Santana do Paraíso	06/06/2024
1504858/2019	15l/s-4hs	Irrigação	19° 23' 05"/ 42° 29' 23" - Santana do Paraíso	06/06/2024
1504860/2019	8,2l/s-4hs	Irrigação	19° 20' 11"/ 42° 31' 23" - Santana do Paraíso	06/06/2024
1504862/2019	25l/s-4hs	Irrigação	19° 21' 19"/ 43° 30' 48" - Santana do Paraíso	06/06/2024
1504921/2019	5,3l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de floresta plantada por aspersão convencional/ Combate a incêndio florestal	18° 55' 54"/ 42° 31' 26" - Gonzaga	06/06/2024
1504922/2019	23l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de floresta plantada por aspersão convencional/ Combate a incêndio florestal	19° 13' 16"/ 42° 26' 32" - Belo Oriente	06/06/2024
1504923/2019	5,8l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de floresta plantada por aspersão convencional/ Combate a incêndio florestal	19° 14' 27"/ 42° 24' 02" - Belo Oriente	06/06/2024
1504924/2019	10m³/h-20hs	Consumo humano/Aspersão de vias/Silvicultura	18° 48' 48"/ 42° 39' 21" - Virginópolis	06/06/2024
1505482/2019	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação/ Combate a incêndio florestal	19° 19' 30"/ 42° 27' 48" - Belo Oriente	20/06/2024
1505524/2019	19,8l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação/ Combate a incêndio florestal	19° 11' 32"/ 42° 26' 59" - Belo Oriente	20/06/2024
1505532/2019	5,7l/s-4hs	Irrigação	19° 09' 28"/ 42° 19' 56" - Naque	20/06/2024
1505542/2019	13,7l/s-4hs	Irrigação	19° 03' 37"/ 42° 11' 49" - Periquito	20/06/2024
1505545/2019	12l/s-4hs	Irrigação	19° 10' 15"/ 42° 19' 41" - Naque	20/06/2024
1505955/2019	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação/ Combate a incêndio florestal	19° 22' 27"/ 42° 26' 21" - Santana do Paraíso	06/07/2024
1505956/2019	25l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação/ Combate a incêndio florestal	19° 21' 10"/ 42° 28' 20" - Santana do Paraíso	06/07/2024
1505957/2019	5,2l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação/ Combate a incêndio florestal	19° 25' 11"/ 42° 26' 04" - Santana do Paraíso	06/07/2024
1506360/2019	15l/s-1h (dezembro-	Aspersão de vias/ Humidificação/Despoeiramento	19° 48' 47"/ 43° 19' 24" - São Gonçalo do Rio Abaixo	17/07/2024



	janeiro); 2hs (fevereiro- novembro)			
1507375/2019	15l/s-6hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico	18° 38' 31"/ 42° 51' 54" - São João Evangelista	20/08/2024
1507402/2019	0,8m³/h- 12:30hs	Consumo humano	19° 27' 14"/ 42° 51' 31" - Antônio Dias	20/08/2029
1507404/2019	15l/s-8hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	18° 38' 53"/ 42° 23' 34" - Peçanha	20/08/2024
1508257/2019	25l/s-8hs	Aspersão de vias	18° 38' 19"/ 42° 28' 01" - Peçanha	28/09/2024
1508336/2019	25l/s-8hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	18° 38' 48"/ 42° 21' 58" - Peçanha	28/09/2024
1508339/2019	10l/s-10hs	Aspersão de vias	19° 48' 47"/ 43° 19' 24" - São Gonçalo do Rio Abaixo	28/09/2024
1508340/2019	5l/s-8hs (abril- outubro)	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	18° 32' 44"/ 42° 21' 46" - Coroaçá	28/09/2024
1508587/2019	15l/s-8hs	Aspersão de vias/Irrigação de plantio florestal/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 49' 08,55"/ 42° 30' 57,10" - Gonzaga	31/10/2029
1508812/2019	8m³/h-20hs	Consumo humano/Irrigação/Aspersão de vias	18° 35' 18"/ 42° 26' 18" - Peçanha	07/11/2029
1509037/2019	15l/s-8hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	18° 44' 12"/ 42° 28' 33" - Divinolândia de Minas	07/11/2029
1509039/2019	8l/s-8hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	18° 40' 04"/ 42° 28' 30" - Peçanha	07/11/2029
1509281/2019	15l/s-8hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	18° 37' 07"/ 42° 57' 01" - Sabinópolis	14/11/2029
1510455/2019	4l/s-6hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 58' 07"/ 42° 50' 25" - São Domingos do Prata	20/12/2029
1500266/2020	15l/s-6hs	Aspersão de vias/Práticas silviculturais diversas/ Combate a incêndio florestal/Obras de infraestrutura das vias	19° 26' 11,10"/ 42° 48' 58,29" - Sabinópolis	04/02/2030
1501640/2020	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Práticas silviculturais/ Combate a incêndio florestal/Obras de infraestrutura das vias	19° 26' 11,10"/ 42° 48' 58,29" - Periquito	22/02/2030
1504462/2020	3m³/h-0:30hs	Consumo humano	19° 27' 48"/ 42° 49' 15" - Antônio Dias	26/05/2030
1504789/2020	6,8l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de plantio florestal/ Revestimento para encascalhamento de estradas/Aplicação de herbicida	19° 27' 01"/ 42° 42' 07" - Antônio Dias	14/07/2030
1505522/2020	1m³/h-13hs	Consumo humano/ Aspersão de vias	18° 45' 16"/ 42° 33' 09" - Divinolândia de Minas	23/07/2030
1505875/2020	16l/s-8hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	18° 48' 39"/ 42° 53' 34" - Guanhães	30/07/2030
1505884/2020	15l/s-8hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	18° 23' 39"/ 42° 55' 11" - Paulistas	30/07/2030
1506471/2020	7,2l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de plantio florestal/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Aplicação de herbicida	19° 26' 11"/ 42° 48' 58" - Antônio Dias	25/08/2030



1506488/2020	7,7l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de plantio florestal/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Aplicação de herbicida	19° 21' 17"/ 42° 47' 24" - Ferros	25/08/2030
1506490/2020	8,8l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de plantio florestal/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Aplicação de herbicida	19° 27' 08"/ 42° 55' 30" - Antônio Dias	25/08/2030
1506503/2020	12,2l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de plantio florestal/ Combate a incêndio florestal/Revestimento para encascalhamento de estradas/Aplicação de herbicida	19° 25' 13"/ 42° 43' 44" - Coronel Fabriciano	25/08/2030
1506807/2020	15l/s-8hs	Aspersão de vias/Irrigação de plantio florestal/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 27' 07"/ 42° 53' 30" - Paulistas	03/09/2030
1506809/2020	25l/s-8hs	Aspersão de vias/Irrigação de plantio florestal/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 05' 29"/ 42° 32' 20" - Açucena	03/09/2030
1506813/2020	15l/s-8hs	Aspersão de vias/Irrigação de plantio florestal/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 25' 39"/ 42° 53' 50" - Paulistas	03/09/2030
1507100/2020	15l/s-8hs	Aspersão de vias	18° 35' 09"/ 43° 32' 32" - Peçanha	11/09/2030
1507104/2020	15l/s-8hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 59' 28"/ 43° 22' 21" - Santa Bárbara	11/09/2030
1507248/2020	15l/s-8hs	Aspersão de vias	18° 43' 47"/ 42° 31' 00" - Divinolândia de Minas	18/09/2030
1500838/2021	4,1l/s-6hs (novembro-fevereiro); 10hs (março-outubro)	Aspersão de vias	18° 35' 17"/ 43° 06' 17" - Sabinópolis	04/02/2031
1500840/2021	15l/s-6hs (novembro-fevereiro); 10hs (março-outubro)	Aspersão de vias	19° 55' 26"/ 43° 22' 05" - Santa Bárbara	04/02/2031
1502049/2021	13,8l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 13,8ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 18' 16,76"/ 42° 57' 50,63" - Ferros	13/03/2031
1502050/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio	19° 31' 35,02"/ 42° 53' 34,14" - Antônio Dias	13/03/2031



		florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida		
1502051/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 22' 17,90"/ 42° 56' 52,93" - Santa Maria de Itabira	13/03/2031
1502053/2021	11,5l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 11,5ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 18' 44,19"/ 42° 37' 50,33" - Mesquita	13/03/2031
1502056/2021	13l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 13ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 18' 15,40"/ 42° 37' 37,65" - Mesquita	13/03/2031
1502060/2021	7,3l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 7,3ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal	19° 18' 29,40"/ 42° 40' 35,85" - Mesquita	13/03/2031
1502063/2021	10,3l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 10,3ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal	19° 18' 03,53"/ 42° 39' 22,22" - Mesquita	13/03/2031
1502064/2021	13,3l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 13,3ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 20' 04,12"/ 42° 48' 22,65" - Ferros	13/03/2031
1502065/2021	5,5l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 5,5ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 18' 28,69"/ 42° 42' 36,60" - Joanésia	13/03/2031
1502084/2021	14,7l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 14,7ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 26' 44,88"/ 42° 47' 58,07" - Antônio Dias	13/03/2031
1502166/2021	6,7l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 6,7ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 04' 19,59"/ 42° 59' 07,83" - Dolores de Guanhanes	20/03/2031
1502168/2021	12l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 12ha por caminhão pipa/	18° 49' 29,98"/ 42° 55' 37,57" - Guanhanes	20/03/2031



		Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida		
1502171/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal	18° 38' 31,94"/ 42° 21' 55,25" - Coroaici	20/03/2031
1502311/2021	5,5l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 5,5ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 23' 59,58"/ 42° 55' 56,35" - Santa Maria de Itabira	20/03/2031
1502326/2021	10l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 10ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 16' 28,30"/ 42° 52' 38,98" - Ferros	20/03/2031
1502327/2021	10,1l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 30' 07"/ 42° 54' 03" - Antônio Dias	20/03/2031
1502328/2021	6,2l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 6,2ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 22' 27,04"/ 42° 47' 11,68" - Ferros	20/03/2031
1502330/2021	7,1l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 7,1ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 20' 05,56"/ 42° 53' 31,95" - Ferros	20/03/2031
1502332/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 30' 19"/ 42° 46' 10" - Antônio Dias	20/03/2031
1502334/2021	9,6l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 23' 58"/ 42° 41' 00" - Antônio Dias	20/03/2031
1502336/2021	8,9l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 18' 36"/ 42° 57' 18" - Antônio Dias	20/03/2031
1502340/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 23' 18"/ 42° 43' 06" - Antônio Dias	20/03/2031
1502343/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 24' 51"/ 42° 42' 48" - Antônio Dias	20/03/2031
1502382/2021	12,4l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 12,4ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 18' 25,29"/ 42° 46' 13,18" - Ferros	24/03/2031
1502383/2021	13,9l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 13,9ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 26' 31,69"/ 42° 47' 42" - Antônio Dias	24/03/2031



		herbicida		
1502392/2021	6l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 6ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 19' 05,14"/ 42° 45' 53,50" - Ferros	24/03/2031
1502394/2021	6,4l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 25' 44"/ 42° 44' 33" - Coronel Fabriciano	24/03/2031
1502397/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 01' 28,19"/ 42° 18' 59,57" - Açucena	24/03/2031
1502399/2021	12,6l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 30' 41"/ 42° 53' 51" - Antônio Dias	24/03/2031
1502400/2021	7,8l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 28' 58"/ 42° 46' 37" - Antônio Dias	24/03/2031
1502401/2021	12,9l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 12,9ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 20' 19,30"/ 42° 48' 00,37" - Ferros	24/03/2031
1502403/2021	6,6l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 6,6ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 18' 57,02"/ 42° 40' 45,46" - Mesquita	24/03/2031
1502404/2021	6,7l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 29' 30"/ 42° 43' 19" - Antônio Dias	24/03/2031
1502405/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 16' 23"/ 42° 52' 21" - Antônio Dias	24/03/2031
1502415/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 32' 22"/ 42° 53' 18" - Antônio Dias	24/03/2031
1502416/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 24' 43"/ 42° 40' 13" - Antônio Dias	24/03/2031
1502418/2021	12,7l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 24' 22"/ 42° 40' 46" - Antônio Dias	24/03/2031
1502420/2021	6,2l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 25' 44"/ 42° 46' 58" - Antônio Dias	24/03/2031
1502422/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	18° 10' 58"/ 42° 15' 45" - Açucena	24/03/2031
1502424/2021	11,9l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 11,9ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 26' 19,64"/ 42° 27' 48,67" - Santana do Paraíso	24/03/2031
1502427/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de	19° 30' 24,33"/ 43° 00' 24,02" - Antônio Dias	24/03/2031



		estradas/Preparo de calda herbicida		
1502428/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 40' 36,71"/ 43° 03' 37,54" - Nova Era	24/03/2031
1502430/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 30' 07"/ 43° 11' 16,08" - Santo Antônio do Itambé	24/03/2031
1502431/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 54' 58,11"/ 42° 55' 22,75" - Guanhães	24/03/2031
1502536/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 48' 52"/ 43° 18' 26" - São Gonçalo do Rio Abaixo	26/03/2031
1502537/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa	19° 46' 39"/ 43° 29' 17" - Barão de Cocais	26/03/2031
1502538/2021	5,1l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 5,1ha por caminhão pipa	20° 09' 02"/ 43° 19' 38" - Alvinópolis	26/03/2031
1502539/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa	19° 43' 04"/ 43° 23' 35" - Bom Jesus do Amparo	26/03/2031
1502540/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	18° 52' 11"/ 42° 29' 36" - Gonzaga	26/03/2031
1502541/2021	11,1l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	20° 10' 22"/ 43° 16' 36" - Santa Bárbara	26/03/2031
1502542/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 07' 03,74"/ 42° 29' 47,78" - Açucena	26/03/2031
1502544/2021	7,6l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	20° 07' 17"/ 43° 19' 01" - Santa Bárbara	26/03/2031
1502546/2021	5,9l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 54' 57"/ 43° 30' 22" - Santa Bárbara	26/03/2031
1502547/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 48' 19,57"/ 42° 59' 33,78" - Nova Era	26/03/2031
1502551/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 45' 24,42"/ 42° 56' 12,71" - Nova Era	26/03/2031



1502558/2021	9,8l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	20° 04' 16"/ 43° 20' 32" - Santa Bárbara	26/03/2031
1502559/2021	6,3l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 57' 43"/ 43° 20' 53" - Santa Bárbara	26/03/2031
1502560/2021	8,4l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	20° 02' 25"/ 43° 27' 43" - Santa Bárbara	26/03/2031
1502561/2021	6,8l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	20° 04' 00"/ 43° 20' 59" - Santa Bárbara	26/03/2031
1502562/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 42' 28,45"/ 42° 40' 13,73" - Virginópolis	26/03/2031
1502563/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 50' 43,24"/ 42° 45' 44,02" - Guanhães	26/03/2031
1502564/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 51' 49,93"/ 42° 45' 47,77" - Guanhães	26/03/2031
1502565/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	19° 46' 59"/ 43° 26' 44" - Santa Bárbara	26/03/2031
1502566/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/ Irrigação de 15ha por caminhão pipa	20° 11' 19"/ 43° 21' 26" - Mariana	26/03/2031
1502567/2021	5l/s-4hs	Aspersão de vias/ Irrigação de 5ha por caminhão pipa	19° 47' 27"/ 43° 17' 00" - São Gonçalo do Rio Abaixo	26/03/2031
1502569/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/ Uso doméstico em instalações de áreas rurais	18° 34' 11"/ 43° 11' 57" - Santo Antônio do Itambé	26/03/2031
1502816/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 41' 45,46"/ 43° 09' 05,64" - Sabinópolis	07/04/2031
1502818/2021	6,7l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 6,7ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 41' 05,56"/ 42° 56' 42,39" - Guanhães	07/04/2031
1502820/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	20° 09' 47"/ 43° 16' 50" - Alvinópolis	07/04/2031
1502821/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio	19° 06' 05"/ 42° 10' 24" - Periquito	07/04/2031



		florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida		
1502823/2021	8l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 8ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 42' 03,61"/ 43° 10' 40,74" - Sabinópolis	07/04/2031
1502825/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	20° 02' 40,34"/ 43° 26' 37,75" - Catas Altas	07/04/2031
1502826/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 36' 53,78"/ 43° 05' 16,82" - Itabira	07/04/2031
1502829/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 20' 08,78"/ 42° 23' 21,54" - Ipaba	07/04/2031
1502831/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 26' 49,05"/ 42° 25' 37,67" - Caratinga	07/04/2031
1502832/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 18' 34,42"/ 42° 20' 38,34" - Bugre	07/04/2031
1502834/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 59' 27,22"/ 43° 17' 59,27" - Santa Bárbara	07/04/2031
1502835/2021	10,7l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 10,7ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 38' 50,95"/ 42° 23' 32,62" - Peçanha	07/04/2031
1502836/2021	13,6l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 13,6ha por caminhão pipa/	20° 05' 27"/ 43° 21' 59" - Catas Altas	07/04/2031



		Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida		
1502841/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 38' 19,38"/ 42° 24' 47,45" - Peçanha	07/04/2031
1502843/2021	6,4l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 6,4ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 31' 33"/ 42° 52' 31" - Paulistas	07/04/2031
1502844/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 59' 22"/ 43° 28' 13" - Santa Bárbara	07/04/2031
1502845/2021	5,5l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 5,5ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 44' 17,19"/ 42° 28' 30,89" - Sardoá	07/04/2031
1502846/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 58' 29,19"/ 43° 34' 34,74" - Barão de Cocais	07/04/2031
1502849/2021	15l/s-4hs (outubro-maio)	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 34' 38,68"/ 42° 39' 25,98" - Cantagalo	07/04/2031
1502851/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 38' 28,68"/ 42° 49' 58,15" - São João Evangelista	07/04/2031
1502855/2021	5,9l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 5,9ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 44' 01,56"/ 42° 31' 36,15" - Divinolândia de Minas	07/04/2031



1502857/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 29' 15,36"/ 42° 46' 23,24" - Antônio Dias	07/04/2031
1502952/2021	14,4l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 14,4ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 08' 08,63"/ 42° 28' 48,14" - Açucena	14/04/2031
1502956/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 27' 47"/ 42° 21' 31" - Caratinga	14/04/2031
1502958/2021	7,2l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 7,2ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 26' 23,61"/ 42° 50' 58,49" - Antônio Dias	14/04/2031
1502968/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 22' 44"/ 42° 43' 06" - Coronel Fabriciano	14/04/2031
1502985/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 16' 23,14"/ 42° 52' 20,58" - Ferros	14/04/2031
1502987/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 11' 16,84"/ 42° 16' 27,11" - Naque	14/04/2031
1502988/2021	12,2l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 12,2ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 15' 15,33"/ 42° 26' 52,52" - Belo Oriente	14/04/2031
1502996/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de	19° 09' 39,43"/ 42° 28' 01,35" - Belo Oriente	14/04/2031



		estradas/Preparo de calda herbicida		
1503014/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 34' 08,26"/ 42° 23' 19,77" - Coroaci	14/04/2031
1503018/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 50' 26,68"/ 42° 28' 37,60" - Córrego Novo	14/04/2031
1503021/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 06' 36,19"/ 42° 32' 23,4" - Açucena	14/04/2031
1503024/2021	10l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 10ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 10' 20,63"/ 42° 26' 12,30" - Açucena	14/04/2031
1503044/2021	11,4l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 11,4ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 52' 23"/ 42° 30' 37" - Gonzaga	14/04/2031
1503045/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 00' 04"/ 42° 13' 48" - Açucena	14/04/2031
1503046/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 08' 25,71"/ 42° 28' 59,95" - Açucena	14/04/2031
1503047/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 56' 08"/ 43° 15' 38" - Santa Bárbara	14/04/2031
1503054/2021	8,5l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 8,5ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal	19° 17' 40"/ 42° 24' 12" - Belo Oriente	14/04/2031



1503055/2021	7l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 7ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	20° 11' 09,7"/ 43° 18' 12,59" - Alvinópolis	14/04/2031
1503056/2021	9,9l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 9,9ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 01' 37"/ 42° 38' 21" - Braúnas	14/04/2031
1503058/2021	7,5l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 7,5ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	20° 06' 42"/ 43° 21' 25" - Catas Altas	14/04/2031
1503059/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 59' 26"/ 43° 22' 12" - Santa Bárbara	14/04/2031
1503060/2021	13,9l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 13,9ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 53' 33"/ 43° 20' 37" - São Gonçalo do Rio Abaixo	14/04/2031
1503064/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	20° 08' 27"/ 43° 18' 09" - Alvinópolis	14/04/2031
1503067/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 47' 02,69"/ 42° 52' 0,8" - Guanhães	14/04/2031
1503071/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 43' 46"/ 43° 23' 24" - Bom Jesus do Amparo	14/04/2031
1503072/2021	12,3l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 12,3ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal	19° 45' 27"/ 43° 20' 34" - São Gonçalo do Rio Abaixo	14/04/2031
1503080/2021	10,8l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 10,8ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio	19° 15' 31"/ 42° 26' 56" - Belo Oriente	14/04/2031



		florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida		
1503081/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	20° 02' 18"/ 43° 21' 03" - Catas Altas	14/04/2031
1503082/2021	7l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 7ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 56' 43"/ 43° 16' 20" - Santa Bárbara	14/04/2031
1503681/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 33' 41"/ 42° 27' 47" - Caratinga	04/05/2031
1503682/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 44' 38,43"/ 42° 53' 46,34" - São Domingos do Prata	04/05/2031
1503684/2021	8,1/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 8,1ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 05' 35,67"/ 42° 18' 42,70" - Periquito	04/05/2031
1503686/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 49' 33,53"/ 42° 49' 35,73" - São Domingos do Prata	04/05/2031
1503688/2021	7,8l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 7,8ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 46' 52,39"/ 42° 55' 37,03" - Nova Era	04/05/2031
1503691/2021	6,2l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 6,2ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	20° 06' 19"/ 43° 22' 40" - Catas Altas	04/05/2031
1503692/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/	18° 42' 16,32"/ 42° 37' 36,19" - Virginópolis	04/05/2031



		Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida		
1503830/2021	6,1l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 6,1ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 41' 52,77"/ 42° 41' 46,36" - Virginópolis	08/05/2031
1503831/2021	6,4l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 6,4ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 03' 03"/ 42° 18' 29" - Açucena	08/05/2031
1503846/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 27' 32"/ 42° 22' 09" - Caratinga	08/05/2031
1503847/2021	14l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 14ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 34' 52,91"/ 42° 36' 57,80" - Peçanha	08/05/2031
1503848/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 02' 10,61"/ 42° 19' 30,43" - Açucena	08/05/2031
1503849/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 19' 54"/ 42° 20' 35" - Bugre	08/05/2031
1503855/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 45' 19,92"/ 42° 46' 10,83" - Guanhães	08/05/2031
1503856/2021	5,9l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 5,9ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 44' 55,78"/ 43° 10' 45,98" - Itabira	08/05/2031



1503857/2021	9l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 9ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 31' 26"/ 42° 55' 55" - Sabinópolis	08/05/2031
1503859/2021	6,4l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 6,4ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 32' 39,71"/ 42° 24' 37,52" - Coroaci	08/05/2031
1503862/2021	8,1l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 8,1ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 44' 51,4"/ 43° 20' 55,24" - São Gonçalo do Rio Abaixo	08/05/2031
1503864/2021	8,5l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 8,5ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 15' 56"/ 42° 27' 22" - Belo Oriente	08/05/2031
1503865/2021	13,5l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 13,5ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 55' 36"/ 43° 15' 37" - Santa Bárbara	08/05/2031
1503866/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 38' 59,58"/ 42° 27' 54,27" - Peçanha	08/05/2031
1503867/2021	5,1l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 5,1ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 47' 08,39"/ 42° 57' 33,43" - Nova Era	08/05/2031
1503871/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal	18° 48' 25,70"/ 42° 25' 53,61" - Córrego Novo	08/05/2031
1503872/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 51' 45,2"/ 42° 45' 14,65" - Guanhães	08/05/2031
1503873/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio	19° 44' 59,13"/ 43° 10' 55,63" - Itabira	08/05/2031



		florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida		
1503874/2021	9l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 9ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 18' 23"/ 42° 19' 46" - Bugre	12/05/2031
1503942/2021	6l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 6ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 26' 26"/ 42° 22' 15" - Ipaba	12/05/2031
1503943/2021	10l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 10ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 30' 58"/ 42° 27' 39" - Caratinga	12/05/2031
1503946/2021	5l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 5ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 57' 20"/ 43° 17' 12" - Santa Bárbara	12/05/2031
1503947/2021	12,2l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 12,2ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	20° 08' 35"/ 43° 19' 03" - Alvinópolis	12/05/2031
1503948/2021	7,5l/s-8hs	Aspersão de vias/Irrigação de 7,5ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 32' 16"/ 42° 22' 58" - Caratinga	12/05/2031
1503949/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 38' 32,58"/ 42° 53' 29,81" - Sabinópolis	12/05/2031
1503953/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 28' 34"/ 42° 26' 40" - Caratinga	12/05/2031
1503955/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário	19° 47' 19,78"/ 42° 25' 42,75" - Córrego Novo	12/05/2031



		para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida		
1503956/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 52' 01,69"/ 42° 45' 04,73" - Guanhães	12/05/2031
1503962/2021	9,2l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 9,2ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 44' 40,42"/ 43° 05' 10,54" - Bela Vista de Minas	12/05/2031
1503963/2021	6,2l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 6,2ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 35' 31"/ 43° 10' 24" - Sabinópolis	12/05/2031
1503967/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 39' 57,53"/ 42° 51' 18,10" - São João Evangelista	12/05/2031
1503969/2021	5,1l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 5,1ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 44' 30,03"/ 42° 34' 02,15" - Divinolândia de Minas	12/05/2031
1503971/2021	10l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 10ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 44' 24,71"/ 42° 56' 17,31" - Nova Era	12/05/2031
1503981/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 25' 55"/ 42° 23' 31" - Ipaba	12/05/2031
1503984/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	20° 03' 43"/ 43° 21' 17" - Catas Altas	12/05/2031
1503994/2021	6,3l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 6,3ha por caminhão pipa/	19° 50' 58"/ 43° 16' 28" - São Gonçalo do Rio Abaixo	12/05/2031



		Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida		
1503999/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 44' 42,17"/ 42° 49' 38,98" - São Domingos do Prata	12/05/2031
1504001/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 22' 04"/ 42° 22' 25" - Ipaba	12/05/2031
1504003/2021	7,5l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 7,5ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 36' 15,89"/ 42° 27' 41,19" - Peçanha	12/05/2031
1504056/2021	5,4l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 5,4ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 43' 08,81"/ 42° 35' 27,43" - Divinolândia de Minas	14/05/2031
1504057/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 45' 59,25"/ 42° 49' 07,53" - São Domingos do Prata	14/05/2031
1504059/2021	8l/s-7:30hs	Aspersão de vias/Irrigação de 8ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 48' 32"/ 42° 29' 27" - Córrego Novo	14/05/2031
1504060/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 43' 35,03"/ 42° 56' 54,37" - Nova Era	14/05/2031
1504061/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 42' 31,35"/ 42° 26' 43,50" - Bom Jesus do Galho	14/05/2031
1504064/2021	6,9l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de	19° 41' 27,23"/ 42° 54' 08,20" -	14/05/2031



		6,9ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	Antônio Dias	
1504065/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 22' 59,78"/ 42° 23' 34,92" - Ipaba	14/05/2031
1504068/2021	4,9l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 4,9ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 39' 40"/ 42° 36' 58,76" - Peçanha	14/05/2031
1504070/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 24' 24"/ 42° 22' 47" - Ipaba	14/05/2031
1504073/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 40' 37"/ 42° 29' 21" - Bom Jesus do Galho	14/05/2031
1504074/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 48' 44"/ 43° 28' 04" - Barão de Cocais	14/05/2031
1504075/2021	12l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 12ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 46' 20,56"/ 42° 56' 05,50" - Nova Era	14/05/2031
1504077/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 35' 04,69"/ 42° 33' 41,62" - Peçanha	14/05/2031
1504078/2021	10,4l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 10,4ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda	19° 58' 12"/ 43° 22' 22" - Santa Bárbara	14/05/2031



		herbicida		
1504092/2021	7l/s-5:10hs	Aspersão de vias/Irrigação de 7ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 44' 32"/ 42° 27' 33" - Pingo D'Água	14/05/2031
1504095/2021	5,3l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 5,3ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 34' 29"/ 43° 08' 00" - Sabinópolis	14/05/2031
1504096/2021	5,3l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 5,3ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 56' 15"/ 43° 34' 33" - Barão de Cocais	14/05/2031
1504097/2021	10l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 10ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 18' 02"/ 42° 20' 24" - Bugre	14/05/2031
1504098/2021	5,5l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 5,5ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 36' 51"/ 42° 54' 30" - Sabinópolis	14/05/2031
1504099/2021	6,3l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 6,3ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 50' 58"/ 43° 16' 28" - São Gonçalo do Rio Abaixo	14/05/2031
1504100/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 31' 07"/ 42° 25' 23" - Caratinga	14/05/2031
1504101/2021	10l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 10ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 47' 8,75"/ 42° 53' 54,18" - São Domingos do Prata	14/05/2031
1504103/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de	19° 29' 44"/ 42° 23' 50" - Caratinga	14/05/2031



		estradas/Preparo de calda herbicida		
1504105/2021	6,5l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 6,5ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	20° 01' 32"/ 43° 14' 28" - Rio Piracicaba	14/05/2031
1504106/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 50' 32"/ 43° 27' 09" - Barão de Cocais	14/05/2031
1504109/2021	10l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 10ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 31' 01"/ 42° 27' 50" - Caratinga	14/05/2031
1504110/2021	9,4l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 9,4ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 03' 52"/ 42° 12' 24" - Periquito	14/05/2031
1504113/2021	5,7l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 5,7ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 44' 35,83"/ 42° 55' 31,39" - Rio Piracicaba	14/05/2031
1504116/2021	11l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 11ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 37' 02"/ 42° 58' 14" - Sabinópolis	14/05/2031
1504117/2021	15l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 59' 55"/ 43° 15' 48" - Santa Bárbara	14/05/2031
1504118/2021	10l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 10ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 37' 41"/ 42° 58' 43" - Sabinópolis	14/05/2031
1504119/2021	6,2l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 6,2ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio	19° 31' 37,30"/ 43° 15' 30,06" - Itabira	14/05/2031



		florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida		
1504120/2021	7,5l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 7,5ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	19° 25' 35"/ 42° 27' 52" - Santana do Paraíso	14/05/2031
1505035/2021	15l/s-8hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 53' 44,9"/ 42° 59' 44,4" - Guanhães	23/06/2031
1505818/2021	15l/s-8hs	Aspersão de vias/Irrigação de 15ha por caminhão pipa/ Combate a incêndio florestal/Revestimento primário para encascalhamento de estradas/Preparo de calda herbicida	18° 35' 30,9"/ 42° 31' 10,1" - Peçanha	16/07/2031
1507199/2021	10l/s-00:40hs (novembro-abril); 1:20hs (maio-outubro)	Irrigação de 94,90ha por aspersão convencional	19° 31' 49"/ 42° 29' 13" - Caratinga	02/09/2031
1507200/2021	10l/s-0:40hs (novembro-abril); 1:20hs (maio-outubro)	Irrigação de 1.299,30ha por aspersão convencional	19° 37' 51"/ 42° 27' 55" - Bom Jesus do Galho	02/09/2031
1507485/2021	10,9l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 553ha por caminhão pipa/Combate a incêndio/ Revestimento primário para encascalhamento/Aplicação de herbicida	19° 27' 10"/ 42° 49' 48" - Antônio Dias	16/09/2031
1507487/2021	25l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 719ha por caminhão pipa/Combate a incêndio/ Revestimento primário para encascalhamento de estrada/Aplicação de herbicida	19° 28' 00"/ 42° 46' 56" - Antônio Dias	16/09/2031
1507492/2021	10,3l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 438ha por caminhão pipa/Combate a incêndio/ Revestimento primário para encascalhamento de estrada/Aplicação de herbicida	19° 23' 20"/ 42° 54' 21" - Santa Maria de Itabira	16/09/2031
1507493/2021	8,8l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 371ha por caminhão pipa/Combate a incêndio/ Revestimento primário para encascalhamento de estrada/Aplicação de herbicida	19° 21' 54"/ 42° 50' 44" - Ferros	16/09/2031
1507496/2021	6,5l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 448ha por caminhão pipa/Combate a incêndio/ Revestimento primário para encascalhamento de estrada/Aplicação de herbicida	19° 27' 24"/ 42° 52' 15" - Antônio Dias	16/09/2031
1507497/2021	25l/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 296ha por caminhão pipa/Combate a incêndio/ Revestimento primário para encascalhamento de	19° 27' 31"/ 42° 27' 42" - Antônio Dias	16/09/2031



1508475/2021	15/s-8hs	estrada/Aplicação de herbicida Aspersão de vias/Usos gerais em canteiros de serviços de exploração florestal em áreas rurais	19° 27' 31"/ 42° 27' 42" - Guanhães	27/10/2031
1509599/2021	5/s-10hs	Aspersão de vias/Usos gerais em canteiros de serviços	19° 32' 47"/ 43° 07' 54" - Itabira	02/12/2031
1509604/2021	15/s-10hs	Aspersão de vias/Irrigação de 700ha por caminhão pipa/Combate a incêndio florestal/ Revestimento primário para encascalhamento de estrada/Preparo de calda herbicida	18° 43' 55"/ 42° 49' 54" - Guanhães	02/12/2031
1501729/2022	7/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 7ha por caminhão pipa/Combate a incêndio florestal/ Revestimento primário para encascalhamento de estrada/Preparo de calda herbicida	20° 01' 15"/ 43° 14' 03" - Rio Piracicaba	16/03/2032
1501731/2022	5,3/s-4hs	Aspersão de vias/Irrigação de 5,3ha por caminhão pipa/Combate a incêndio florestal/ Revestimento primário para encascalhamento de estrada/Preparo de calda herbicida	19° 58' 43"/ 43° 30' 34" - Barão de Cocais	16/03/2032
1501733/2022	15/s-8hs	Aspersão de vias/Uso doméstico em instalações rurais	19° 57' 32"/ 43° 17' 54" - Santa Bárbara	16/03/2032
1501734/2022	15/s-8hs	Aspersão de vias	18° 43' 52"/ 42° 31' 59" - Divinolândia de Minas	16/03/2032
1501735/2022	15/s-6hs	Aspersão de vias/Uso doméstico em instalações rurais	19° 58' 27"/ 42° 49' 05" - São Domingos do Prata	16/03/2032
1501736/2022	15/s-8hs	Aspersão de vias/Uso doméstico em instalações rurais	18° 51' 46"/ 42° 45' 16" - Guanhães	16/03/2032
1501738/2022	15/s-8hs	Aspersão de vias/Uso doméstico em instalações rurais	18° 42' 51"/ 42° 35' 36" - Virginópolis	16/03/2032
1503665/2022	20/s-8hs	Aspersão de vias/Uso doméstico em instalações de exploração florestal de áreas rurais	19° 44' 00"/ 43° 00' 00" - Nova Era	01/06/2032

Fonte: SUPRAM/LM. Elaborado conforme informações dos autos e consulta ao sistema de decisão de outorga do IGAM.

Também foram apresentados diversos cadastros de travessia aérea/bueiro nas fazendas que compõe o empreendimento, sendo dispensados de outorga conforme a Portaria IGAM n.º 48/2019 e descritos no Quadro 09.

Quadro 09. Cadastros de travessia aérea/bueiro do empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A..

2035/2015*	7841719**	12110721**	8954310**	12918243**
03175/2012*	12913995**	12110248**	12109031**	13029581**
03176/2012*	12111237**	7839202**	12817554**	12887643**
03177/2012*	12111100**	8954310**	8065599**	12111659**
8501591**	7840939**	12109586**	8066147**	12111987**
12817047**	14057842**	14101513**	14104020**	14103312**
14104020**	14100768**	13040316**	1569/2015*	2508/2016*
2509/2016*	2479/2016*	2484/2016*	2486/2016*	2501/2016*



14144320**	1336/2015*	2463/2016*	2471/2016*	2491/2016*
2499/2016*	2500/2016*	2527/2016*	2530/2016*	2531/2016*
2532/2016*	2405/2016*	2404/2016*	2403/2016*	2400/2016*
2402/2016*	2401/2016*	1422/2015*	7774333**	7767558**
8136884**	8135422**	8136101**	8139549**	7877270**
8521570**	8521159**	8521848**	8521968**	8520278**
8519921**	8519193**	8507893**	8516434**	8510873**
2406/2016*	2290/2016*	2289/2016*	2567/2016*	6884170**
2495/2016*	2503/2016*	2505/2016*	2506/2016*	14144752**
14145218**	2502/2016*	2528/2016*	2492/2016*	2493/2016*
2494/2016*	2498/2016*	2504/2016*	2529/2016*	01310/2011*
1537/2015*	1538/2015*	1603/2015*	1613/2015*	1619/2015*
1615/2015*	1602/2015*	1601/2015*	1614/2015*	1604/2015*
1618/2015*	1606/2015*	1605/2015*	1600/2015*	1612/2015*
1611/2015*	1610/2015*	1609/2015*	1608/2015*	1607/2015*
1955/2015*	1219/2014*	2378/2016*	638/2014*	1161/2014*
2516/2016*	2517/2016*	2519/2016*	2520/2016*	2522/2016*
265/2014*	266/2014*	268/2014*	267/2014*	269/2014*
270/2014*	285/2014*	272/2014*	273/2014*	283/2014*
284/2014*	279/2014*	280/2014*	278/2014*	277/2014*
276/2014*	275/2014*	274/2014*	1953/2015*	1952/2015*
1954/2015*	1950/2015*	14145717**	2566/2016*	1330/2015*
1331/2015*	1332/2015*	1333/2015*	1334/2015*	1335/2015*
3852/2017*	3858/2017*	2569/2016*	14346487**	14346589**
14346229**	14346109**	2900/2017*	2899/2017*	2810/2017*
3862/2017*	14147813**	14148164**	1000/2014*	1715/2015*
2941/2017*	1566/2015*	2497/2016*	14148916**	1484/2015*
1486/2015*	2963/2017*	2964/2017*	14149384**	14149858**
1713/2015*	2510/2016*	2511/2016*	2512/2016*	2513/2016*
2514/2016*	2515/2016*	2524/2016*	2525/2016*	2564/2016*
2565/2016*	2570/2016*	2054/2015*	2053/2015*	2052/2015*
1421/2015*	1423/2015*	1424/2015*	1430/2015*	1431/2015*
1432/2015*	2043/2015*	2056/2015*	2057/2015*	2058/2015*
2059/2015*	2060/2015*	2061/2015*	2063/2015*	2064/2015*
2062/2015*	2050/2015*	2049/2015*	1712/2015*	1716/2015*
2496/2016*	14250559**	14249943**	14251577**	14251928**
3641/2017*	3643/2017*	3644/2017*	3645/2017*	3642/2017*
1147/2014*	1148/2014*	2464/2016*	2465/2016*	2466/2016*
2467/2016*	2474/2016*	2475/2016*	2476/2016*	2477/2016*
2507/2016*	24245017**	24237792**	24238973**	24245464**
24244208**	24237330**	24235946**	23707451**	1778/2015*



1776/2015*	1775/2015*	1774/2015*	1773/2015*	1772/2015*
1771/2015*	1769/2015*	1770/2015*	1768/2015*	1767/2015*
1766/2015*	1765/2015*	1764/2015*	1763/2015*	1762/2015*
1761/2015*	1760/2015*	1759/2015*	1777/2015*	23304083**
23707886**	24240708**	23708330**	23709668**	2568/2016*
7763/2018*	1718/2015*	1714/2015*	7804/2018*	27026986**
7805/2018*	27026710**	-----	-----	-----

Fonte: SUPRAM/LM. Elaborado conforme informações dos autos (PA n.º 04086/2007/003/2016).

*SIAM; **SEI.

Quanto ao solo, o Quadro 10 traz as características gerais das principais classes que ocorrem na região do empreendimento.

Em relação ao clima, cita-se que, atualmente, a CENIBRA S.A. conta com estações climatológicas em sua área de influência com dados de temperatura, pluviosidade, umidade e velocidade e direção dos ventos. No EIA apresentado, foram consideradas as informações das estações localizadas nas regiões de Sabinópolis, Virginópolis, Piracicaba e Belo Oriente para descriminar as condições climáticas das áreas adquiridas entre os anos de 2008 a 2015.

Quadro 10. Principais classes de solo de ocorrência no empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. e suas respectivas características.

SOLOS	HORIZONTES		GRANULOMETRIA (%)				DENSIDADE (g/Cm³)		POROSID. (%)
	Simb.	Profundidade	Ag	af	s	r	Ds	Dp	
Latosolo Vermelho Amarelo Álico (Lva)	A	0 – 20	18	15	16	51	0,96	2,48	61
	B1	20 – 33	17	13	16	54	0,96	2,61	63
	B21	33 – 52	15	10	17	58	1,03	2,67	61
	B22	52 – 136	13	11	15	61	1,00	2,61	62
	B3	136 – 180	15	12	16	57	1,02	2,69	62
	C	180 – 200+	16	22	21	41	1,15	2,70	57
Latosolo Vermelho Amarelo Distrófico (Lvd)	A	0 – 4	23	16	20	41	0,91	2,44	63
	B1	4 – 20	24	15	15	46	1,02	2,59	61
	B21	20 – 45	21	16	12	51	1,03	2,62	61
	B22	45 – 120	16	12	13	59	1,00	2,62	62
	B23	120 – 200+	13	14	9	64	0,97	2,59	63
Podzólico Eutrófico (PE)	A	0 – 20	42	20	15	23	1,36	2,53	46
	B1	20 – 50	39	16	13	32	1,43	2,60	45
	B2	50 – 90	30	14	21	35	1,45	2,62	45
	B3	90 – 125	34	29	30	7	1,54	2,60	41
	C1	125 – 155	39	34	24	3	1,55	2,61	41
	C2	155 – 190+	36	48	14	2	1,49	2,64	44

Fonte: EIA, 2021. Disponível nos autos do processo. Nota explicativa: ag = areia grossa; af = areia fina; s = silte; r = argila; Ds = densidade do solo; Dp = densidade de partícula.

Conforme dados dos anos de 2015 a 2019, as regiões de Sabinópolis e Virginópolis apresentaram, respectivamente, temperaturas médias de 20,2°C e 19,8°C, precipitação média anual de 976,9mm e 1.015mm e umidade relativa média de 78,3% e 81,6%. Já as regiões de Piracicaba e Belo Oriente registraram,



respectivamente, temperaturas médias de 18,8°C e 24,5°C, precipitação média anual de 1.220mm e 1.044mm e umidade relativa média de 80,2% e 70,7%.

Assim, do ponto de vista hídrico, a região de Piracicaba (Regional Nova Era) possui os maiores totais precipitados e a menor deficiência hídrica anual, apresentando melhores condições de umidade para o desenvolvimento vegetal. Já do ponto de vista térmico, a região de Belo Oriente (Regional Rio Doce) dispõe de condições de maiores temperaturas, sendo uma região mais propícia para o desenvolvimento de espécies mais adaptadas a climas quentes.

Nas áreas situadas da foz do rio Doce até a confluência dos rios do Carmo e Piranga, no baixo rio Piracicaba e nos trechos médio e baixo dos rios Santo Antônio, Corrente Grande, Suaçuí Pequeno e Suaçuí Grande, o clima é classificado, segundo Köppen, como Tropical chuvoso de savana, ou seja, com inverno seco (AW). É nesta região que estão localizadas as áreas de reflorestamento da Regional Rio Doce.

Nas áreas altas das bacias dos rios Piracicaba e Santa Bárbara o clima é classificado como Tropical de altitude, com chuvas de verão e verões frescos (CWB), onde se localizam os projetos de reflorestamento da Regional Nova Era. Nas demais áreas altas de reflorestamentos localizadas nas bacias dos rios Santo Antônio, Guanhões e Corrente Grande, na Regional Guanhões, o clima é definido como Tropical de altitude com chuvas de verão e verões quentes (Cwa).

3.3 Fauna

Desde novembro de 2013, são de responsabilidade do SISEMA-MG os procedimentos relativos às autorizações para manejo de fauna silvestre em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impacto à integridade da fauna silvestre sujeitos ao licenciamento ambiental de competência do Estado de Minas Gerais.

Nesse sentido, a SUPRAM-LM tem seguido os procedimentos relativos à adequação dos processos em análise.

Além disso, com o intuito de contribuir com a gestão das Unidades de Conservação inseridas nos limites de Minas Gerais e com as estratégias de conservação da biodiversidade traçadas pelo Estado, tem-se solicitado aos empreendedores:

- I. A apresentação de programas específicos para a conservação e monitoramento de espécies ameaçadas de extinção, relatadas em listas oficiais, registradas na área de influência dos empreendimentos.
- II. Que os Programas de Conservação de espécies da fauna ameaçadas (terrestre e aquática) a serem elaborados ou que estejam em execução pelos empreendedores busquem a integração com os Planos de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção ou do Patrimônio Espeleológico (PAN) para as espécies de ocorrência na Área de Influência contempladas pelos referidos Planos e



disponíveis em <http://www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidade/fauna-brasileira/planos-de-acaonacional.html>.

III. Que sejam apresentados em meio digital (PDF e planilha editável) disponível nas plataformas digitais do SISEMA. Tais dados poderão compor o banco de dados estadual sobre a fauna.

IV. **Adequação de todos os programas de monitoramento da fauna eventualmente já em execução ou previstos para os empreendimentos ao Termo de Referência para o programa de Monitoramento de fauna disponível nas plataformas digitais do SISEMA;**

V. Adequação do programa de resgate, salvamento e destinação de fauna ao Termo de Referência disponível.

VI. Indicação e caracterização de áreas para relocação de animais eventualmente resgatados durante os trabalhos de supressão vegetal, com a apresentação de mapeamento de tais áreas, que deverão possuir o maior tamanho possível, capacidade suporte, proximidade e similaridade com os habitats de proveniência dos espécimes relocados e justificativa sobre a escolha das áreas. Também, que seja observado o disposto nos Termos de Referência para o Programa de Resgate, Salvamento e Destinação de Fauna e para o Programa de Monitoramento de Fauna citados nos itens anteriores.

Dentre outras ações de acordo com a especificidade de cada empreendimento.

É importante mencionar esta condição no sentido de esclarecer o fato do empreendedor ter realizado, até o momento, apenas o monitoramento dos grupos da Avifauna e Mastofauna. Portanto, será descrito a seguir, as informações deste monitoramento e dados secundários dos demais grupos com base em estudos realizados em áreas no entorno ou região onde os plantios estão localizados.

No EIA, listam estudos dos quais foram obtidos dados secundários para a fauna, dentre eles é destacado que, entre os anos de 2014 e 2015, foi realizado um estudo na RPPN Fazenda Macedônia, de propriedade do empreendedor, visando conhecer a composição das aves presentes no ambiente. Durante o período de amostragem, foram encontradas 138 espécies de aves, sendo essas pertencentes a 20 ordens e 40 famílias. Verificou-se ainda a presença de 18 espécies endêmicas do bioma Mata Atlântica. Além disso, foram identificadas 04 espécies ameaçadas de extinção, sendo elas: *Aburria jacutinga*, *Crax blumenbachii*, *Crypturellus noctivagus* e *Amazona vinacea*.

Em 2015 foi desenvolvido o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Bom Retiro, situada no município de Dolores de Guanhanes. Nesse estudo foi realizado o levantamento da avifauna, registrando 136 espécies de aves, pertencentes a 17 ordens e 35 famílias.

Ainda segundo o estudo realizado para a composição do Plano de Manejo da APA Bom Retiro, observou-se, em apenas um ponto, a espécie *Ramphastos vittelinus*



(tucano-de-bico-preto), táxon que, por sua vez, requer uma atenção especial. Os fragmentos florestais presentes na área, embora estivessem descaracterizados, apresentaram espécies de aves que são de ocorrência restrita a esses ambientes. Dentre esses, pode-se citar os táxons típicos de sub-bosques. Em relação as espécies com maior incidência na área de amostragem, destacam-se as aves generalistas ou de borda de mata.

O EIA cita o levantamento da mastofauna no Parque Estadual do Rio Doce (PERD) de 1985 a 1987, o qual identificou um total de 60 espécies de mamíferos, distribuídas em 09 ordens, 24 famílias e 49 gêneros. O resultado obtido foi oriundo de um esforço total de 64.300 armadilhas-noite, sendo realizadas 2.129 capturas de pequenos mamíferos não-voadores pertencentes a 20 espécies.

Também foram apanhadas 14 espécies de quirópteros, representando 12 gêneros e 04 famílias. Com relação aos mamíferos de médio e grande portes, por meio de censos diurnos repetidos nas áreas de mata nativa, foram observadas 12 espécies, além de 14 outras analisadas através de meios diversos.

A descrição da mastofauna empregada no Plano de Manejo da APA Bom Retiro consistiu no uso de dados extraídos de inventários realizados em áreas do entorno, nos anos de 2005 e 2006. Dessa forma, houve o registro de 47 espécies distribuídas em 08 ordens e 21 famílias.

Dentre as espécies observadas, 09 estavam ameaçadas de extinção em território nacional, são elas: *Cabassous unicinctus*, *Tamandua tetradactyla*, *Callicebus nigrifrons*, *Chrysocyon brachyurus*, *Lontra longicaudis*, *Leopardus sp.*, *Puma concolor*, *Tayassu pecari* e *Kannabateomys amblyonyx*.

Em um levantamento da herpetofauna realizado em área antropizada situada na zona de amortecimento do PERD, no ano de 2009, foram encontradas um total de 41 espécies, sendo 25 anfíbios e 16 répteis. Contemplou-se 05 famílias de anfíbios, *Bufo*, *Hyla*, *Leiuperidae*, *Leptodactylidae* e *Microhylidae*, e 10 famílias de répteis, *Amphisbaenidae*, *Leiosauridae*, *Gekkonidae*, *Gymnophthalmidae*, *Phyllodactylidae*, *Teiidae*, *Tropiduridae*, *Colubridae*, *Elapidae* e *Viperidae*.

Dentre os indivíduos observados, foram identificadas espécies altamente dependentes de ambientes específicos endêmicos da Mata Atlântica, como a *Aparasphenodon bruno*, *Dendropsophus anceps*, *Hypsiboas albomarginatus*, *Phyllomedusa rohdei* e a *Scinax cf caldarum*, que, por sua vez, encontra-se na lista das espécies ameaçadas de extinção.

Além disso, foram registradas 07 espécies de serpentes pertencentes as famílias *Colubridae*, *Elapidae* e *Viperidae*. Outra análise significativa foi a identificação de lagartos, evidenciando a ocorrência de espécies típicas de florestas (*Enyalius bilineatus*) e dependentes de serrapilheira (*Cercosaura ocellata*). Dentro dos eucaliptais, foram encontradas 06 espécies de anuros em atividade de vocalização,



são elas: *Phyllomedusa rohdei*, *Dendropsophus anceps*, *Hypsiboas faber*, *Leptodactylus ocellatus*, *Leptodactylus mystacinus* e *Leptodactylus fuscus*.

De 2005 a 2006 foi desenvolvida uma pesquisa sobre as borboletas frugívoras do PERD, sendo que, durante o período de amostragem, foi coletado um total de 83 espécies. Além destas, foram capturadas, acidentalmente, 07 espécies não frugívoras (*Hypoleria lavinia*, *Oleria aquata*, *Doxocopa agathina*, *Adelpha capucinus velia*, *Adelpha iphiclus*, *Adelpha sp.1* e *Thisbe irenea*).

Os estudos descritos acima foram realizados na AII e AID do empreendimento.

Monitoramento da Fauna Terrestre

De acordo com o histórico do EIA, os estudos preliminares que nortearam o monitoramento de fauna nas áreas da CENIBRA tiveram início em 2003 e prosseguiram até 2004. Neste período foi realizado o reconhecimento de áreas nas regiões de propriedade da empresa objetivando definir os pontos de monitoramento.

A partir de 2005 os estudos iniciais tiveram continuidade com o monitoramento sistemático, sendo desenvolvido com o objetivo de identificar e caracterizar a fauna presente nas áreas de estudo. Inicialmente, procurou-se contemplar todas as regiões de atuação da CENIBRA.

Dada a abrangência das áreas da empresa, a partir de 2010, foram escolhidas áreas representativas para serem monitoradas, sendo que os trabalhos atualmente estão direcionados para seis regiões indicadoras de maior representatividade ambiental para serem monitoradas em longo prazo.

Para cada uma das regiões de estudo a longo prazo foram definidas unidades de amostragem. Cada unidade amostral apresenta correspondência com um Projeto de Silvicultura da CENIBRA, recebendo, assim, o mesmo nome.

O Quadro 11 abaixo apresenta as regiões e projetos contemplados até o momento pelos monitoramentos de fauna, sendo destacados em negrito os projetos selecionados para avaliação de indicadores em longo prazo.

Quadro 11. Regiões abrangidas pelos monitoramentos de fauna e os respectivos projetos florestais onde foram definidos os pontos de amostragem.

Região	Projetos
Belo Oriente	Marola, Garapa, Fábrica, Cajá , Marcocem, Ipabinha, Caxambu , Trevo, Baixada do Cajá , Córrego do brejo, Água Suja, Tamanduá.
Ipaba	Córrego Novo , Lagoa Nova, Lagoa Perdida, Lagoa Piau, Lagoa Silvana, Beira Rio, Macedônia, Rio Branco , São Lourenço, Ribeirão do Boi, Cordeiros, Boachá.
Cocais	Ipanema, São José, Córrego dos Machados, Córrego dos Viera , Barbosão, Ribeirão Grande, Caladão, Achado, Cocais dos Arrudas , Cocais das Estrelas, Alto da Pedra, Taquaral, Jatobá, Baratinha.



Piracicaba	Pedra Furada, Piçarrão, Turvo, Serra, Tijucu Preto.
Santa Bárbara	Jararaca, Valéria, Paraíso, Catas Altas I, Catas Altas II , Catas Altas III, Gabiroba, Brumadinho, Serra do Pinho, Carlos Hosken , Irmãos Fonseca, Cascapau , Agregado, Curral de Pedra, Chapadão Maravilha.
Sabinópolis	Cachoeira das Pombas, Três Morros , Aricanga, Quartel , Recreio, Correntinho, Primavera, Corrente Canoa I, Corrente Canoa II, Babilônia I, Babilônia II, Aeroporto I, Anta, Panorama, Tucano, Sabinópolis II, Amância.

Fonte: EIA.

Os levantamentos da fauna foram realizados nas regiões de atuação da CENIBRA, distribuídas em 25 áreas amostrais (unidades florestais), sendo que 03 dessas regiões são de localização das áreas adquiridas no período 2008–2015 (Belo Oriente-MG, Sabinópolis-MG e Santa Bárbara-MG).

O empreendedor considerou os estudos de fauna realizados nos anos de 2016 e 2017 compreendendo os períodos seco e chuvoso, bem como a escolha dos grupos indicadores representativos dos ecossistemas terrestres (avifauna e mastofauna). Justifica que, para a avaliação dos ecossistemas de interesse, objetivou-se à caracterização das espécies dos grupos indicadores estudados nas regiões de localização dos projetos de expansão.

Destaca-se que não foi avaliado o grupo de invertebrados sob a justificativa da presença intensiva de fauna antrópica e o uso das propriedades em atividades silviculturais.

As amostragens relativas à avifauna ocorreram em 36 pontos de escuta nas regiões de Belo Oriente e Santa Bárbara e em 18 pontos na região de Sabinópolis. Para a amostragem representativa dos diversos ambientes que compõem os projetos florestais da CENIBRA foram realizados os levantamentos por pontos de escuta. Os demais ambientes naturais ou antropizados das áreas amostrais foram percorridos a pé (caminhamento), visando o registro das aves e o enriquecimento do inventário regional.

No estudo de mastofauna, as buscas ativas consistiram em percorrer os mesmos transectos representados por estradas pré-existentes usadas nas amostragens dos pontos de escuta da avifauna. As armadilhas fotográficas foram instaladas em locais de maior probabilidade de registro de mamíferos de médio e grande portes, sendo instaladas nos fragmentos de floresta nativa entre as plantações de eucalipto. No registro fotográfico da mastofauna foram colocadas iscas nas áreas amostrais de cada região e instaladas 06 câmeras *Phototrap* nos projetos florestais de Belo Oriente e Santa Bárbara e 03 câmeras na região de Sabinópolis.

Em relação aos pontos de amostragem das 03 regiões de localização dos projetos de expansão, segue a descrição sucinta do monitoramento realizado nos anos de



2016 e 2017. Foram 04 campanhas neste período abrangendo o período chuvoso e o período da seca.

Na Região de Belo Oriente o monitoramento ocorreu em 06 áreas, em Sabinópolis em 3 áreas e na Região de Santa Bárbara em 06 áreas. Estas áreas estão em destaque no Quadro 11.

- *Belo Oriente*

No estudo realizado na região de Belo Oriente nos anos de 2016 e 2017 foram registradas, através do método de ponto de escuta, um total de 178 espécies de aves, distribuídas em 20 ordens e 44 famílias.

Verificou-se a predominância das espécies insetívoras, correspondendo a 46,0% do total das aves amostradas, enquanto que os frugívoros representaram 21,0% da comunidade avifaunística da região, seguido pelos granívoros (12,0%) e dos nectarívoros (8,0%).

Com relação à distribuição das aves por hábito ambiental, existe uma classificação relativamente equilibrada entre as espécies generalistas, que compreendem 31,0% do total das espécies amostradas, e de hábito florestal, representando parcela de 46,0%.

Os responsáveis pelo estudo registram que, devido aos setores florestados presentes na matriz de plantio de eucalipto, observou-se a presença da maioria das espécies que ocupam esses dois ambientes. Há também áreas brejosas, lacustres e campestres que permitem a presença de espécies que ocupam nichos específicos.

Além das espécies de hábito florestal e generalistas, foram catalogadas as espécies com ocorrência na matriz de eucalipto. Analisou-se 59 espécies de aves (33,0% do total) utilizando o eucalipto. Outras espécies foram observadas forrageando as árvores de eucalipto em busca de insetos (alimentos) e outras estavam presentes ou utilizando o eucalipto para se dispersar para outros setores de florestas nativas adjacentes.

Destacou-se a presença das aves *Conirostrum speciosum* e *Camptostoma obsoletum* em mais de 50,0% dos locais de amostragem. As duas espécies citadas, juntamente com as demais que apresentaram incidência, refletem e caracterizam o mosaico de ambientes encontrados na região onde as florestas de eucalipto se integram com os remanescentes de mata nativa com a presença de áreas abertas.

Em um contexto geral, as espécies de maior ocorrência na Região de Belo Oriente, tratam-se de aves que estão intimamente relacionadas aos ciclos sazonais, ambientes em que vivem ou ainda pela distribuição de recursos alimentares.

Não foram encontradas evidências significativas entre a riqueza de espécie obtida entre as campanhas, bem como não houveram diferenças expressivas entre as estações seca e chuvosa.



Na região foram identificadas 06 espécies ameaçadas de extinção constantes nas listas internacional, nacional e/ou estadual. Dentre elas, está o gavião-de-penacho (*Spizaetus ornatus*), classificado como Quase Ameaçado (NT) e Em Perigo (EN) de extinção no estado de Minas Gerais. O curió (*Sporophila angolensis*) é caracterizado como Criticamente Ameaçado (CR) para o estado mineiro, enquanto o pixoxó (*Sporophila frontalis*) está presente em todas as listas e é classificado com Vulnerável (VU) e como Em Perigo (EN) para Minas Gerais. Ainda de acordo com IUCN, 2017, as espécies *M. striata*, *P. maracana* e *A. auricapillus* estão Quase Ameaçadas (NT) de extinção.

Durante a realização do estudo, foi indicada a existência de 24 espécies endêmicas do bioma Mata Atlântica e algumas aves de hábitos migratórios. Dentre esses táxons, destaca-se o *Empidonamus varius* (peitica) e o *Chaetura meridionalis* (andorião-do-temporal). Das aves observadas, 26% do total (48 espécies) eram cinegéticas, ou seja, apresentam valor para caça e/ou uso como animal de estimação, dentre as quais tem-se *Patagioenas picazuro* (pomba asa branca) e também a ameaçada de extinção *Primolius maracana* (maracanã)

Foram observadas ainda 21 espécies de mamíferos de médio e grande portes, distribuídas em 08 ordens e 15 famílias. Dentre as espécies encontradas, 04 táxons não puderam ter sua classificação em nível de espécie confirmados, uma vez que foram observados por meio de rastros, inferindo a possibilidade de ocorrência de mais de uma espécie para os gêneros. São elas: *Dasypus* sp., *Callithrix* sp., *Dasyprocta* sp. e *Mazama* sp..

As espécies mais frequentes nas áreas de estudo da Região de Belo Oriente foram: *Cerdocyon thous*, *Didelphis aurita* e *Callithrix geoffroyi*. De acordo com o EIA, as espécies com maior índice de ocorrência foram aquelas que apresentavam flexibilidade em transitar entre ambientes florestados e eucaliptais.

Com relação a comparação das espécies analisadas entre as distintas campanhas e estações (seca e chuvosa), não foram encontradas diferenças significativas entre as mesmas. Durante o período de amostragem também não foram observadas alterações na estrutura da paisagem onde foram conduzidas as coletas de dados (corte de eucalipto) que pudessem influenciar na presença de espécies na área de amostragem.

As espécies *Callithrix geoffroyi* (sagui-da-cara-branca) e *Didelphis aurita* (gambá) são endêmicas do bioma Mata Atlântica. Além disso, foram identificadas 04 espécies ameaçadas de extinção e dependentes de habitats mais preservados: *Leopardus pardalis* (jaguatirica), *Puma concolor* (onça-parda), *Lontra longicaudis* (lontra) e *Pecari tajacu* (cateto). Esses mamíferos possuem ocorrência em localidades com baixas densidades e são dependentes de fragmentos florestais para manter populações viáveis.



A análise de espécies mais sensíveis, como as ameaçadas de extinção, entre as quais uma delas é um felino predador de grande porte, a onça-parda, infere que a Região de Belo Oriente, de modo geral, ainda desempenha um papel importante na manutenção de indivíduos com as características descritas.

Embora as amostragens não tenham sido conduzidas na matriz de eucalipto propriamente dita, entende-se que a presença da silvicultura tende a possibilitar a permeabilidade entre as áreas com presença de vegetação nativa do entorno, aumentando a área efetiva disponível para as espécies presentes.

Esta sugestão constante no estudo é de suma importância para entender a dinâmica das comunidades faunísticas e reflete a importância da manutenção do programa de monitoramento e dos fragmentos florestais ainda existentes.

- Sabinópolis

Para a avifauna foi levantado um total de 160 espécies de aves, distribuídas em 19 ordens e 43 famílias. A região de Sabinópolis apresenta uma diversidade de outros hábitos alimentares, alinhando-se a descrição da área que se caracteriza como heterógena e com setores florestais nativos ainda bem preservados, os quais proporcionam uma diversidade de nichos e possibilita a coexistência entre espécies com diferentes hábitos alimentares.

Os insetívoros compõem a maior parcela da comunidade avifaunística da localidade, seguidos pelos frugívoros (17,0%) e pelos granívoros (10,0%). Observa-se que a maioria possui hábitos florestais (67,0%). Já as espécies generalistas compreendem 22,0% das aves amostradas.

Foram observadas 63 espécies de aves (40,0% do total) que utilizavam o eucaliptal de alguma maneira. Assim como observado em Belo Oriente, algumas espécies foram vistas forrageando as árvores em busca de alimento (insetos) e outras estavam presentes ou apenas empregando o eucaliptal para se dispersar para outros setores adjacentes de floresta nativa. As espécies analisadas com maior incidência nos pontos amostrais possuem hábito florestal.

Do mesmo modo que em Belo Oriente, não foram observadas diferenças significativas entre as riquezas das espécies, bem como não houveram incidências expressivas entre as estações seca e chuvosa.

Foram observadas 06 espécies ameaçadas de extinção, quais sejam: o barbudo rajado (*Malacoptila striata*), o gavião-pombo (*Pseudastur polionotus*), a maracanã (*Primolius maracana*), a jandaia-de-testa-vermelha (*Aratinga auricapillus*), o macuquinho (*Eleoscytalopus indigoticus*) e a choquinha-de-dorso-vermelho (*Drymophila ochropyga*).

Além das aves ameaçadas de extinção, foram registradas 37 espécies endêmicas do Bioma Mata Atlântica. A região ainda abriga algumas espécies com hábitos



migratórios, com ênfase no peitica (*Empidonomus varius*), no bem-te-vi-rajado (*Myiodynastes maculatus*) e sabiá-norte-americano (*Catharus fuscescens*).

No decorrer das campanhas foram verificadas 31 espécies cinegéticas (19,0% do total), que apresentam valor para caça ou para uso como animal doméstico. A título pode-se citar o inhambu-guaçú (*Crypturellus obsoletus*) e a ameaçada de extinção maracanã (*Primolius maracana*).

Em termos de riqueza de mamíferos de médio e grande portes registrados na região de Sabinópolis foram identificadas 16 espécies, pertencentes a 07 ordens e 12 famílias, dentre as quais 06 táxons não puderam ter sua classificação em nível de espécie confirmados, uma vez que foram verificados por meio de rastros ou fezes, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de mais de uma espécie para o gênero, sendo elas: *Didelphis* sp., *Dasyus* sp., *Callithrix* sp., *Callicebus* sp., *Leopardus* sp. e *Mazama* sp..

A espécie que apresentou uma maior incidência nessa região foi a *Callicebus* sp.. O segundo mamífero mais frequente foi o tapeti (*Sylvilagus brasiliensis*), indivíduo que apresenta uma elevada plasticidade adaptativa, capaz de utilizar diferentes tipos de habitat, incluindo as bordas dos fragmentos de floresta nativa entre os eucaliptais.

Não foram constatadas diferenças significativas entre a riqueza de espécies, bem como não houve alterações expressivas entre as estações seca e chuvosa. Durante o período de amostragem não foram observadas alterações significativas na paisagem, corte ou rebrota de eucalipto que pudessem interferir na dinâmica das espécies presentes.

Por se tratar de uma região relativamente conservada, conforme destaca no estudo e de conhecimento da equipe técnica da Supram LM, com remanescentes de Mata Atlântica com estágio intermediário de regeneração, a presença de 02 espécies de primatas de médio porte e endêmicas ao bioma reforça a importância da estrutura da vegetação observada no entorno imediato às plantações de eucalipto. Embora os eucaliptais sejam uma formação vegetal homogênea e exótica no território brasileiro, os mesmos funcionam como matrizes permeáveis a algumas espécies, a exemplo da jaguatirica registrada nas áreas de estudo.

Embora a riqueza de espécies tenha sido relativamente baixa (N = 13), com o registro de apenas uma espécie ameaçada de extinção, o *Leopardus* sp., a análise de 03 espécies de primatas remetem a uma localidade com algum tipo de formação florestal, uma vez que esses possuem hábito arborícola. Além disso, é possível que pelo menos 02 espécies sejam comprovadamente endêmicas ao bioma Mata Atlântica - *Sapajus nigritus* e *Callicebus* sp..

- Santa Bárbara

Foram registradas, pelo método de ponto de escuta, 36 aves e, por registros aleatórios, 155 espécies, distribuídas em 18 ordens e 42 famílias. A maior parcela



das aves (56,0% do total) apresentam como principal fonte de alimento os insetos, enquanto que os frugívoros representaram 21,0% e os granívoros 10,0%.

Das espécies inventariadas, 56,0% possuem hábito florestal. As aves de hábitos generalistas representam um percentual de 32% em relação as espécies totais amostradas, enquanto os indivíduos campestres compreendem 10,0%. Na região de Santa Bárbara estimou-se que 48,0% do total das aves (75 espécies) foram registradas utilizando o eucalipto para alguma aplicação. As aves com maior ocorrência nos pontos amostrais da região foram *Pyriglema leucoptera* e *Basileuterus culicivorus*.

Também não foram encontradas diferenças significativas entre as estações seca e chuvosa, bem como não houve alterações expressivas entre as riquezas de espécies.

Foram observadas 04 espécies ameaçadas de extinção, são elas: a maracanã (*Primilius maracana*), o macuquinho (*Eleoscytalopus indigoticus*), a choquinha-dorso-vermelho (*Drymophila ochropyga*) e o gavião-pega-macaco (*Spizaetus tyrannus*). Além das aves ameaçadas de extinção, foram registradas 27 espécies endêmicas do Bioma Mata Atlântica e uma endêmica do Cerrado.

A localidade ainda abriga algumas aves que apresentam hábitos migratórios, representando 10,0% da comunidade avifaunística da região. Dentre esses táxons enfatiza-se a andorinha azul (*Progne subis*) e o bem-te-vi-rajado (*Myiodynastes maculatus*).

Com relação as espécies cinegéticas, analisou-se a presença de 36 aves que se enquadram nessa classificação, compreendendo 23,0% do total amostrado. A título, pode-se citar o inhambu guaçu (*Crypturellus obsoletus*) e a também ameaçada de extinção maracanã (*Primolius maracana*).

Foram registradas um total de 25 espécies de mamíferos de médio e grande portes, pertencentes a 07 ordens e 12 famílias, dentre as quais 05 táxons não puderam ter sua classificação em nível de espécie confirmados, uma vez que foram observados por meio de rastros, inferindo, dessa forma, a possibilidade de ocorrência de mais de uma espécie para os gêneros, sendo elas: *Cabassous* sp., *Didelphis* sp., *Dasyus* sp., *Leopardus* sp. e *Mazama* sp..

Dentre as espécies registradas, duas apresentaram um maior índice de frequência, são elas: *Cerdocyon thous* e *Sylvilagus brasiliensis*, com 17,64% e 15,68% de todos os registros obtidos, respectivamente. Os dois indivíduos mais comuns possuem requerimentos ecológicos relativamente simplificados, embora *S. brasiliensis* pareça optar por ambientes florestados e pastagens que fazem fronteira com o habitat da floresta. As demais espécies observadas em poucos eventos são condizentes com os habitats crípticos de mamíferos de médio e grande portes, em geral.

Não foram identificadas diferenças significativas entre as riquezas de espécies. Durante o período de amostragem ocorreu o corte de eucalipto na área 06 durante a



3º campanha e rebrota na área 05 durante a 1º campanha. No entanto, o estudo infere que, ao que parece, não causaram interferências que se fizessem sentidas estatisticamente.

Registrou-se que a paisagem encontrada na região de estudo apresenta corredores de conexão entre fragmentos formados por matas ciliares, o que permite a permeabilidade e contato entre áreas, o que pode ter minimizado a perda temporária da matriz de eucalipto nas áreas 05 e 06.

Entre as 25 espécies registradas, pelo menos 03 são endêmicas do Bioma Mata Atlântica: *Callithrix geoffroyi*, *Callicebus nigrifrons* e *Alouatta clamitans*. O *Alouatta clamitans*, por sua vez, é considerado ameaçado de extinção, tendo como principal causa a desconexão e redução do habitat, bem como a sua vulnerabilidade as epidemias, como a febre amarela. Além disso, foram identificadas outras 05 espécies ameaçadas de extinção, são elas: *Leopardus wiedii*, *Leopardus pardalis*, *Leopardus sp.*, *Puma concolor* e *Lontra longicaudis*.

Considerou-se relevante a riqueza analisada na região de Santa Bárbara, com a presença de espécies notoriamente relacionadas a habitats florestados e relativamente conservados, visto que os mamíferos selecionam distintos habitats a julgar por diferentes critérios e com a disponibilidade de alimentos, relações de competição e predação e configuração da paisagem.

Dessa forma, acredita-se que o mosaico de fisionomias presentes seja o principal fator da relevante riqueza verificada.

A equipe de análise da SUPRAM/LM corrobora com as observações e destaca a importância da continuidade do monitoramento dos grupos faunísticos com objetivo de acompanhar as relações entre eles e a influência da atividade de silvicultura sobre a fauna.

Percebe-se também, a importância da inclusão do grupo da entomofauna no programa de monitoramento com o objetivo de se verificar a interrelação entre os grupos e a influência das alterações ambientais ao longo do desenvolvimento do empreendimento.

Considerando o monitoramento em todas as regionais da CENIBRA, até o ano de 2020, foram registradas 394 espécies de aves e 69 mamíferos terrestres não voadores. Desses totais, 28 espécies de aves e 15 de mamíferos constam em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção.

3.4 Flora

O empreendimento encontra-se quase que integralmente dentro dos limites do Bioma Mata Atlântica, conforme definido na Lei Federal n.º 11.428/2006, sendo que desde o ano de 1993 não há conversão de novas áreas para usos alternativos do solo, conforme RADA. Destaca-se ainda que uma pequena parte da ADA está localizada no Bioma Cerrado, conforme consulta realizada à IDE/SISEMA.

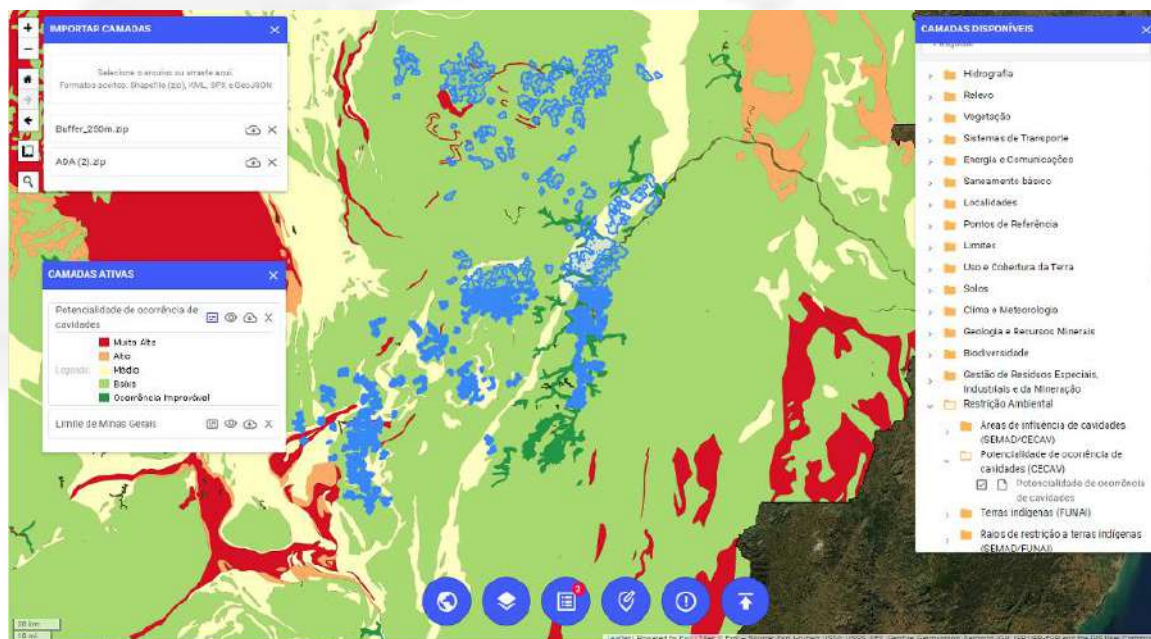


A vegetação nativa remanescente local é composta por fragmentos florestais no interior das próprias fazendas que compõem o empreendimento, além do fato da ADA ser adjacente ao Parque Estadual do Rio Doce, que é a maior área contínua de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica do Estado de Minas Gerais, sendo a fitofisionomia predominante a floresta estacional semidecidual. Ocorrem também na região ambientes nativos não florestais como os campos de altitude, campos rupestres, áreas alagadas e afloramentos rochosos.

3.5 Cavidades naturais

Em consulta à IDE-SISEMA em 17/03/2022 fora possível verificar que as áreas de intervenção encontram-se inseridas em regiões classificadas como de ocorrência improvável a muito alto potencial para ocorrência de cavidades, conforme Figura 02 abaixo.

Figura 02. Potencial de ocorrência de cavidades de acordo com a IDE-SISEMA.



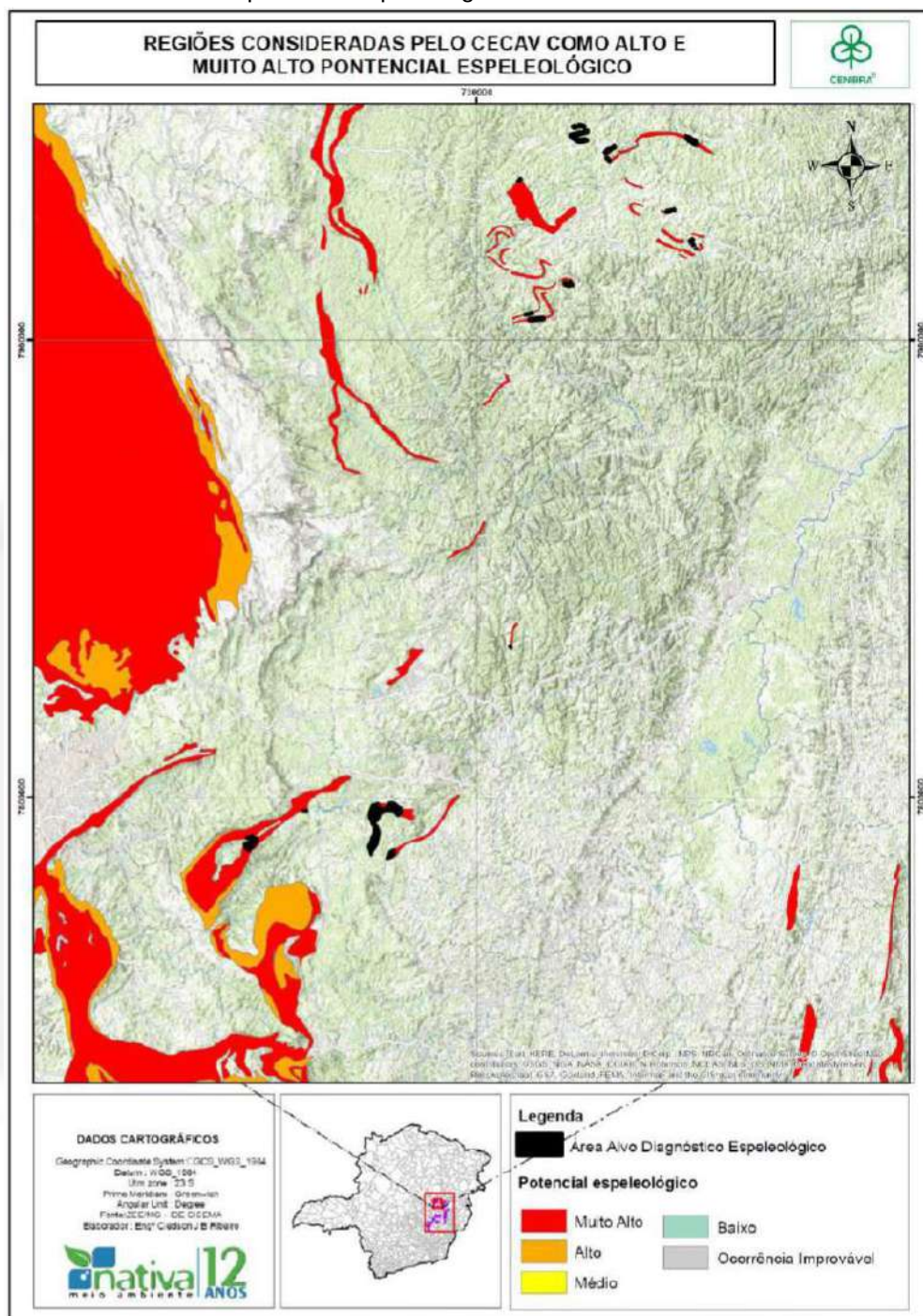
Fonte: IDE-SISEMA, 2022.

O empreendedor apresentou relatório contendo os resultados do diagnóstico e prospecção espeleológica realizada na área de inserção do empreendimento florestal e no seu entorno em um raio de 250m da ADA do Projeto Silvicultura Cenibra, que está inserido parcialmente em área considerada pelo CECVAV como Alto e Muito Alto Potencial Espeleológico, conforme Figura 03, considerando critérios estabelecidos pela Instrução de Serviço SISEMA 08/2017.

Ressalta-se que o estudo passou por uma revisão após a análise da equipe técnica da SUPRAM/LM e em resposta à solicitação de informações complementares solicitadas. Foi solicitado um refinamento dos mapas de potencialidade, tendo em vista que os mapas apresentados inicialmente possuíam escala insuficiente para a avaliação dos atributos.



Figura 03. Indicação dos pontos em que o empreendimento está inserido em área considerada pelo CECAV como alto e muito alto potencial espeleológico.

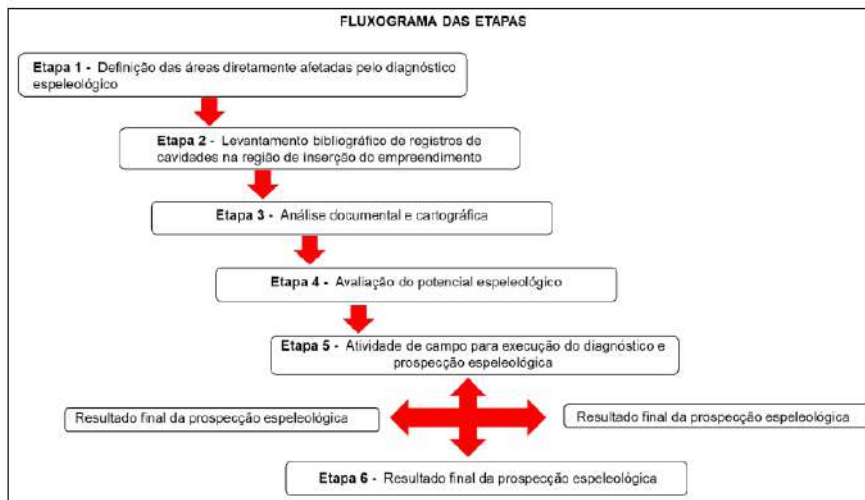


Fonte: Prospeção e Diagnóstico Espeleológico, Projeto Silvicultura Cenibra. 2021.

O fluxograma elaborado pelo empreendedor com as etapas executadas no estudo pode ser visualizado na Figura 04.



Figura 04. Fluxograma das etapas.



Fonte: Prospecção e Diagnóstico Espeleológico, Projeto Silvicultura Cenibra. 2021.

O empreendedor justificativa que:

“Tendo em vista a escala de abrangência do empreendimento (com distribuição em 54 municípios), os mapas de potencial espeleológico oficiais utilizados para definição de grau de potencialidade (Jansen, 2012), são compatíveis com as zonas de inserção do empreendimento. Portanto, os parâmetros analisados na escala regional como litologia, hidrografia, declividade são compatíveis com a abrangência do empreendimento, portanto, considerados adequado para uma análise de escala local.”

Apesar disso, a legislação e a Instrução de Serviço SISEMA n.º 08/2017 prevê que o estudo deverá abranger a ADA e seu entorno de 250m. Ressalta-se que dada a abrangência do empreendimento deve-se levar em consideração uma escala que permita a avaliação criteriosa e mais próxima da realidade dos atributos necessários e definição das linhas de prospecção.

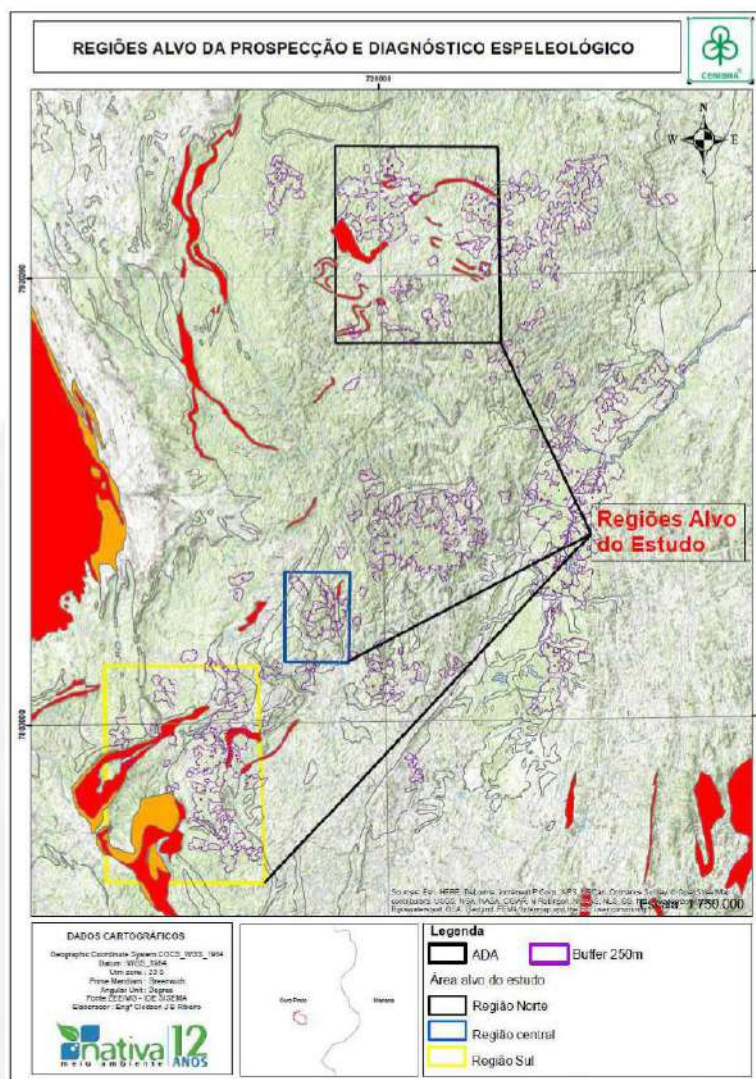
Para a caracterização do contexto geológico e fisiográfico foi feita uma análise de dados secundários disponíveis acerca da região onde se localiza a ADA da CENIBRA.

Considerando o contexto geológico, o empreendedor propôs uma subdivisão em três grandes regiões, a saber (Figura 05):

- ✓ Região Norte;
- ✓ Região Central;
- ✓ Região Sul.



Figura 05. Regiões de prospecção.



Fonte: Prospecção e Diagnóstico Espeleológico, Projeto Silvicultura Cenibra. 2021.

Para cada uma dessas regiões, foi apresentada a caracterização do reconhecimento das unidades litoestruturais com base no mapa geológico disponível na IDE-SISEMA. Sendo assim, a seguir é apresentada uma breve caracterização das três regiões onde estão inseridas as áreas que foram alvo da prospecção e do diagnóstico espeleológico.

- Caracterização da Região Norte

Além da IDE-SISEMA, foram utilizadas para a caracterização da região as seguintes folhas:

- ✓ Folha Guanhães (SE-23-Z-B, Carta do Brasil, escala 1:100.000); e
- ✓ Folha Serro (Carta do Brasil, SE-23-Z-B-IV, escala 1:100.000).

Os projetos de silvicultura que compõem o empreendimento CENIBRA localizados na Região Norte estão inseridos no contexto geológico do Orógeno Araçuai,



terrenos entre o Espinhaço Meridional e o Quadrilátero Ferrífero, borda sudeste do Cráton do São Francisco.

Conforme consta nos estudos, o arcabouço litoestrutural dessa região é formado por rochas gnaissificadas e migmatizadas da associação tonalito-trondjemito-granodiorito que constituem o embasamento regional e englobadas no contexto do Complexo Guanhães; rochas graníticas da Suíte Borrachudo que intrudiram o Complexo Guanhães em torno de 1,7 Ga (Dossin *et al.*, 1993) e uma sequência vulcano-sedimentar localmente com dezenas de metros de espessura, constituída por metassedimentos representados por itabiritos, quartzitos ferruginosos, xistos micáceos e quartzosos, grafita xistos, e rochas metamáficas deformadas (Supergrupo Minas).

Diante disso, e conforme localização das áreas dos empreendimentos da CENIBRA nesta região, pôde-se delimitar três domínios geológicos, a saber:

- (i) Supergrupo Minas Indiviso;
- (ii) Complexo Cristalino – Suíte Borrachudo;
- (iii) Complexo Metamórfico Guanhães.

A Região Norte está inserida na unidade de relevo dos Planaltos Dissecados do Centro Sul e Leste de Minas Gerais. Nos planaltos dissecados, a dissecação fluvial atuante nas rochas predominantemente de granito-gnaiss originou colinas e cristas com vales encaixados e/ou de fundos chatos. Quando atuante em afloramentos rochosos a dissecação fluvial produziu os pontões que ocorrem isolados ou associados às colinas.

Localmente, ocorrem colinas com topos arredondados e vertentes preferencialmente côncavas e retilíneas onde estão estabelecidas cabeceiras de drenagens. O relevo apresenta-se dissecado e possui grandes declividades. A classe de declividade de 8% a 20%, relevo ondulado, predomina na área de estudo e, subordinadamente, de 20% a 45%, relevo forte ondulado.

O relevo forte ondulado está associado a elevações topográficas que se constituem divisores de água de duas bacias hidrográficas, com topografia bastante acidentada. A maior altitude chega a cerca de 1100m, enquanto que a cota de menor altitude é próxima a 700m nos talwegues dos canais da região. A Região Norte encontra-se localizada na bacia hidrográfica do Rio doce.

Foram 16 áreas alvo da região norte (1 a 16), as quais foram submetidas ao diagnóstico e prospecção espeleológica. A busca realizada através do CECAV NÃO resultou em nenhuma cavidade cadastrada até a presente data dentro dos limites estabelecidos na Região Norte.

- Caracterização da Região Central



Para obter o contexto geológico da Região Central, o responsável pelo estudo utilizou, além dos dados da IDE-SISEMA, informações do Instituto Pristino. A região Central está inserida no extremo nordeste do Quadrilátero Ferrífero (QF). No contexto geológico do QF, a Região Central perpassa por quatro unidades litoestratigráficas que compreendem o embasamento granito-gnáissico Complexo Guanhanes, passando pela sequência metavulcanossedimentar do Supergrupo Rio das Velhas (Grupo Nova Lima e Grupo Maquiné), por metassedimentos do Supergrupo Minas especificamente do Grupo Itabira e inclui domos plutônicos da Suíte Borrachudo e um conjunto de diques máficos e rochas metabásicas.

Neste contexto, e conforme localização das áreas dos empreendimentos da CENIBRA nesta região, pode-se delimitar quatro domínios geológicos, a saber:

- (i) Grupo Itabira;
- (ii) Grupos Maquiné e Nova Lima;
- (iii) Complexo Cristalino – Suíte Borrachudo;
- (iv) Complexo Metamórfico Guanhanes.

A Região Central está situada a nordeste do Quadrilátero Ferrífero, na unidade de relevo denominada por Planaltos Dissecados do Centro Sul e Leste de Minas da bacia do rio Doce.

Este megacompartimento que compreende toda parte oriental do Quadrilátero Ferrífero tem como característica marcante formas de relevo originadas pela dissecação fluvial, tais como morros convexos recortados por ravinamentos profundos e interconectados vales em “V”.

O desnível local é, em média, da ordem 100 a 300m, conforme análise da carta topográfica do IBGE (1977). As formas de relevo dominantes nesta área são: topos planos de morros subangulares sustentados por colúvio laterítico e colinas rebaixadas com encosta de morfologia de côncava-convexa, modeladas sobre rocha do Grupo Nova Lima. Tais formas de relevo ocupam a superfície mais rebaixada pela erosão, correspondente ao compartimento altimétrico delimitado pelas classes 600 a 700m do Mapa de Hipsometria.

O relevo apresenta classes acima de 1000m, formado por rochas do Supergrupo Minas. Este relevo, que tem como representante local as serras da Conceição e Cauê, constitui um divisor de drenagem da bacia do rio Santo Antônio e do rio Piracicaba em escala regional. Inclui-se também neste compartimento de relevo elevado as superfícies do Supergrupo Rio das Velhas, que estão em altitude entre 800 a 1050m, aproximadamente.

As rochas do Supergrupo Minas sustentam superfícies elevadas do relevo e feições com morfologia aguçadas, tais como cumeadas de serras, cristas e picos de expressão topográfica regional. Os litotipos desse Supergrupo, como os quartzitos,



são bastante resistentes ao intemperismo e respondem pelo modelado aguçado e ressaltos do relevo.

As rochas do Supergrupo Rio das Velhas, tais como os xistos e rochas metabásicas, dão origem a modelados de dissecação em colina e em morros ligeiramente tabulares, com feições morfológicas suavizadas. Essas, geralmente, estão posicionadas em compartimentos rebaixados do relevo, conforme descrito anteriormente. A morfogênese local está relacionada aos processos de erosão e denudação geoquímica. As superfícies mais elevadas desse compartimento estão sustentadas por colúvios lateríticos oriundo das superfícies mais elevadas constituídas por rochas do Grupo Itabira.

- Caracterização da Região Sul

Para obter o contexto geológico da Região Sul utilizou-se a IDE-SISEMA e as seguintes folhas:

- ✓ Folha Caeté (SE-23-Z-C-VI-4, Carta do Brasil, escala 1:100.000); e
- ✓ Folha Santa Barbara (SE-23-Z-IV-3, Carta do Brasil, escala 1:100.000).

A Região Sul pode ser caracterizada pelo setor centro-leste do Quadrilátero Ferrífero (QF). O arcabouço litoestrutural do QF é formado por sequências metassedimentares do Supergrupo Minas de idade Paleoproterozóica que aforam em sinclinais, abrigados por antiformes irregulares compostos por unidades litoestratigráficas essencialmente arqueanas e compostas por rochas gnáissicas e terrenos *greenstones belts* inseridos nos Complexos Metamórficos e no Supergrupo Rio das Velhas, respectivamente.

Especificamente nessa região, o QF está em contato tectônico, a leste, por rochas gnáissicas inseridas em Complexos Metamórficos retrabalhados no Neoproterozóico e, localmente, no extremo noroeste, com gnaisses dos Complexos Metamórficos Arqueano, conforme figura acima.

Diante disso, e conforme localização das áreas alvo da prospecção e do diagnóstico espeleológico nesta região, pode-se delimitar quatro domínios geológicos, a saber:

- (i) Supergrupo Minas;
- (ii) Supergrupo Rio das Velhas;
- (iii) Complexos Metamórficos e Cristalinos;
- (iv) Supergrupo Espinhaço.

A Região Sul está inserida na porção leste do QF, onde são observados três compartimentos de relevo delimitados utilizando-se, como parâmetros, altimetria, declividade e morfologia. O primeiro compartimento, que caracteriza a borda leste, é uma área topograficamente mais rebaixada, com altimetria entre 700 e 800m, de relevo, predominantemente, plano (0-3% de declividade) e predomínio de litologias



do Supergrupo Rio das Velhas e Complexos Metamórficos, conforme mapas apresentados na sequência.

O segundo compartimento, esculpido sobre os itabiritos da Formação Gandarela, é conformado por superfícies de altimetria entre 800 e 900m, intermediárias aos outros dois compartimentos. Essa superfície caracteriza-se pela morfologia aplainada, de relevo suave ondulado, dos patamares intermediários situadas na meia vertente das serras desta região.

Essas porções são delimitadas por vertentes retilíneas e alongadas, de relevo suave ondulado (3 e 8% de declividade), que perfazem a transição entre este e os demais compartimentos geomorfológicos.

O terceiro compartimento abrange as cristas da serra que possuem altimetria entre 900 e 1.100m. Este compartimento é esculpido sobre filitos e quartzitos da Formação Gandarela e são caracterizados por abranger topos convexos, em alguns pontos aguçados, e vertentes abruptas e/ou convexas marcadas pelo relevo ondulado (8 e 20% de declividade).

Conforme “Termo de referência elaborado para estudo espeleológico para empreendimentos com localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades”, segundo dados oficiais do CECAV-ICMBio, o mapa de potencial espeleológico deve ser confeccionado levando em consideração a representação cartográfica adequada e em escala compatível com a área do empreendimento (escala local).

Tendo em vista a escala dos estudos já realizados, tanto para o Estudo de Impacto Ambiental e do próprio diagnóstico espeleológico, o empreendedor apresentou o mapa de potencial espeleológico com base nos indicadores propostos (geologia, relevo, solo e uso do solo) – Figura 06.

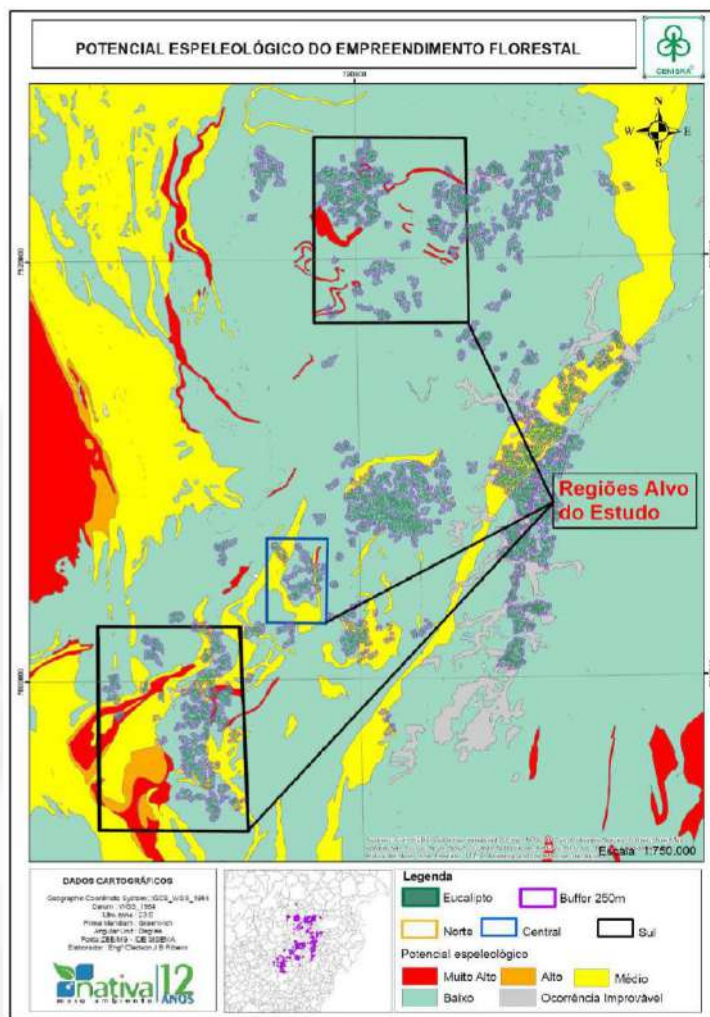
Os dois indicadores principais (geologia e declividade) foram significativamente definitivos para a conclusão de que a maior parte da área é enquadrada como de potencial improvável e baixo potencial. Em confronto entre as áreas de prospecção espeleológicas executadas em campo e o mapa de potencial em escala local, somente duas zonas surgiram. Tais regiões, descritas como Z1 e Z2 abaixo, indicam que são áreas de potencial médio a alto, indicando diferença entre os dados.

De acordo com o estudo, o caminhamento inicial realizado cobriu toda área já considerada de alto e muito alto potencial de acordo com os dados da IDE-SISEMA. Com o novo estudo de potencial local, surgiram duas áreas que, por segurança técnica, foram verificadas com caminhamento adensado. Tal decisão foi elencada no estudo de potencialidade local tendo como base os indicadores utilizados na álgebra de mapas.

A utilização de *drone* foi necessária devido a restrições de acesso em uma parte da área Z1, onde ocorreu a queda de uma ponte na estrada de acesso ao projeto florestal Brumadinho.



Figura 06. Potencial espeleológico das áreas de inserção do empreendimento.



Fonte: Prospecção e Diagnóstico espeleológico, Projeto Silvicultura Cenibra. 2021.

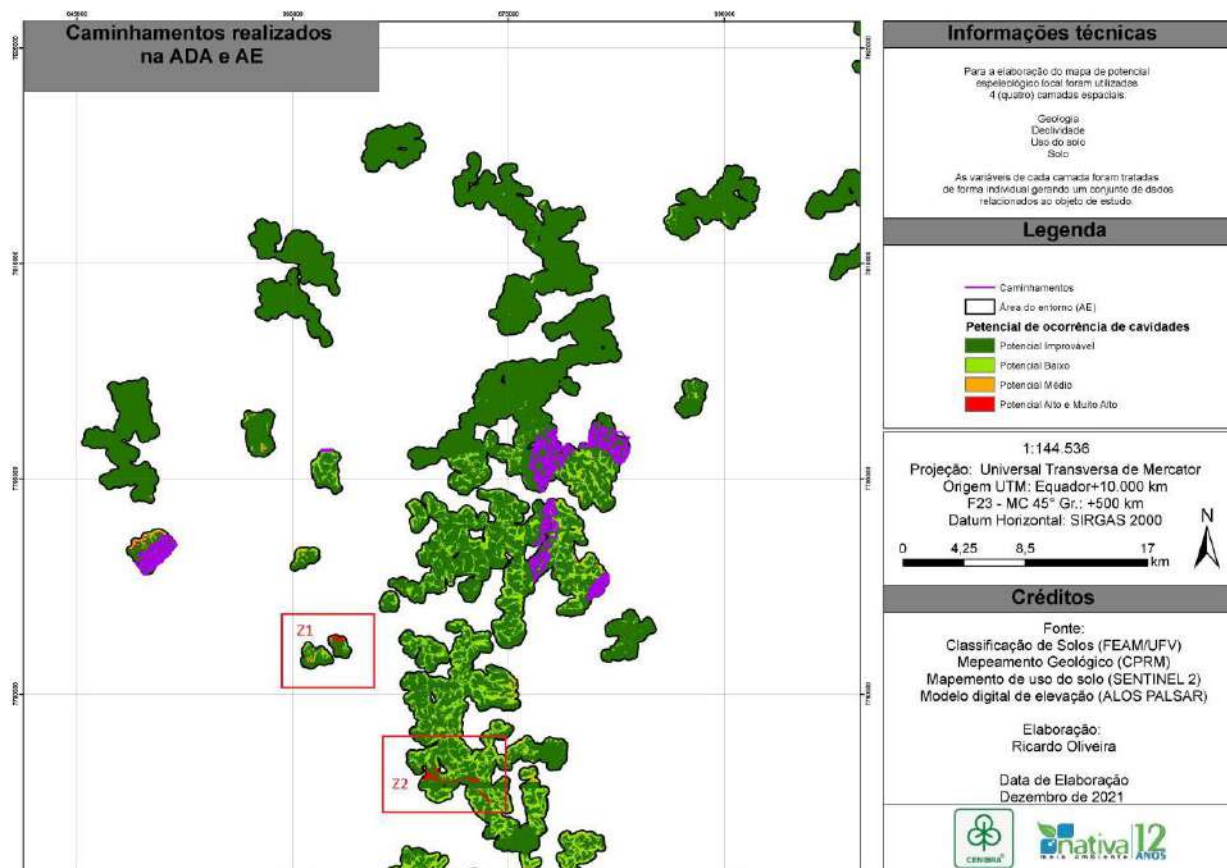
Ressalta-se que foram apresentados mapas por projeto anexos ao relatório entregue em resposta à solicitação de informações complementares. Abaixo (Figuras 07 e 08), observa-se o consolidado destes mapas, com ênfase à região Sul onde se localizam as zonas (Z1 e Z2) mencionadas anteriormente.

O diagnóstico espeleológico contou com uma equipe multidisciplinar que percorreram todos os pontos de controles definidos na fase de planejamento para verificar a presença de feições geológicas, bem como realizar a prospecção espeleológica.

A equipe da SUPRAM/LM realizou a validação da prospecção por meio de vistoria de campo adotando o caminhar por amostragem, tendo em vista a extensão do empreendimento, não sendo identificadas feições espeleológicas além daquelas já identificadas no estudo.

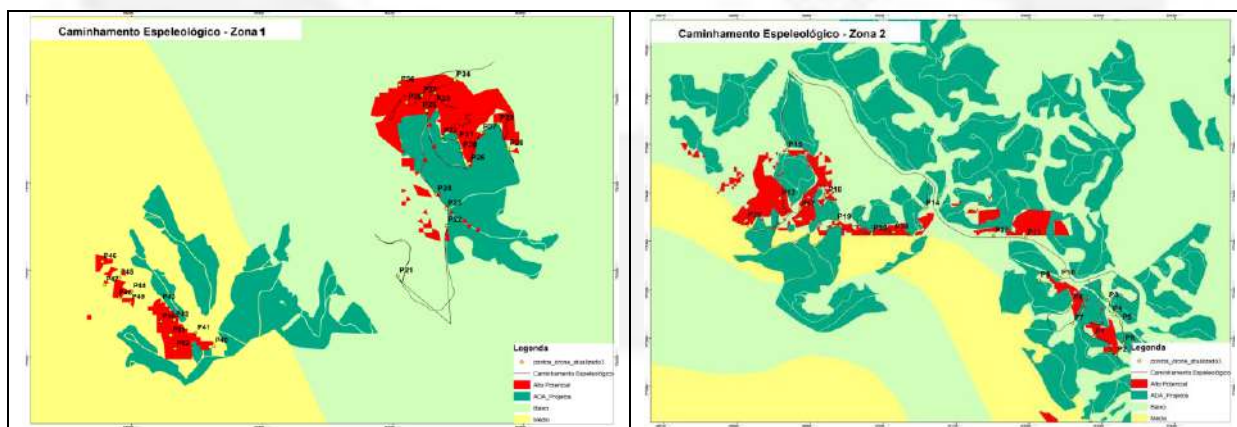


Figura 07. Potencial espeleológico e trilhas de caminhada.



Fonte: Autos do PA n.º 04086/2007/003/2016.

Figura 08. Áreas de Caminhamento Espeleológico Complementar das áreas potenciais para registro de cavidades segundo potencial local.

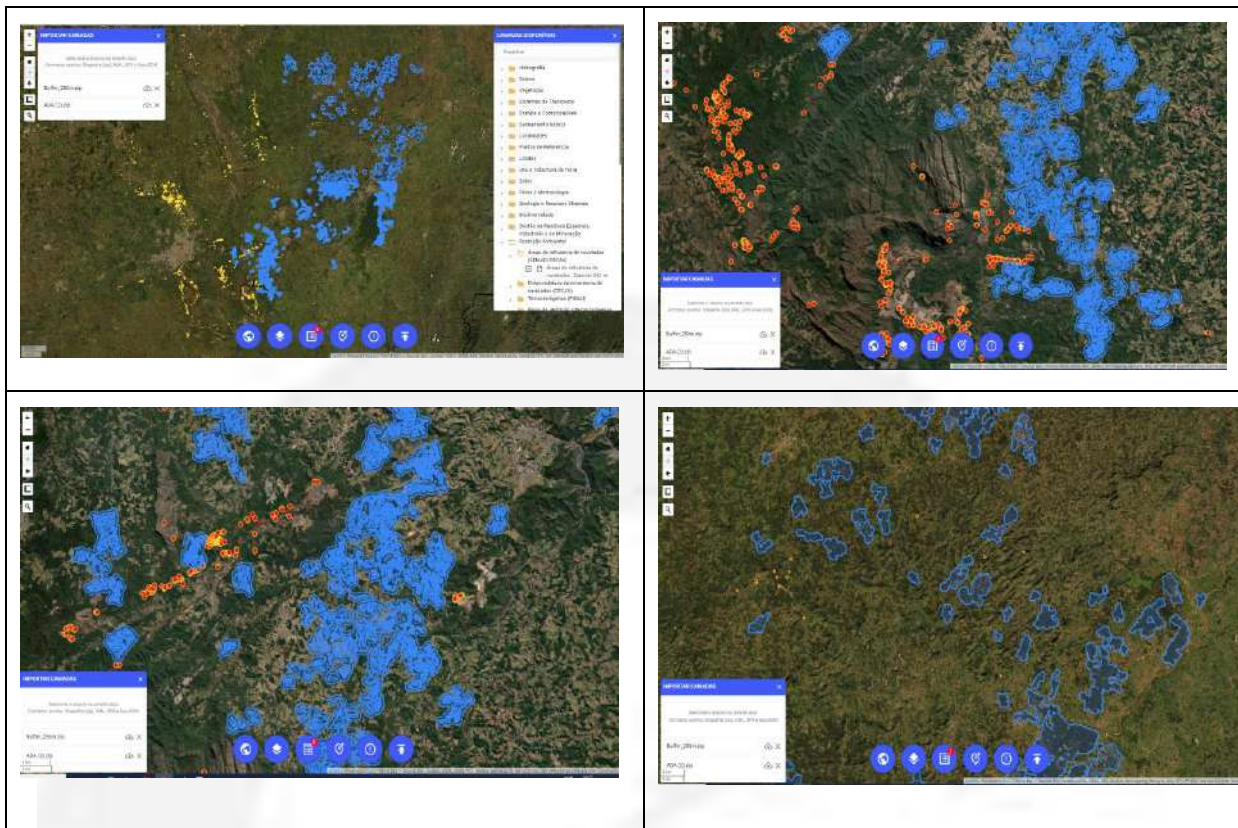


Fonte: Autos do PA n.º 04086/2007/003/2016.

Já em consulta à IDE-SISEMA, verificou-se o registro de cavidades em regiões de inserção do empreendimento, conforme Figura 09 abaixo.



Figura 09. Cavidades registradas na IDE-SISEMA onde se localiza o empreendimento.



Fonte: IDE-SISEMA, 2022.

O empreendedor utilizou das informações disponibilizadas no cadastro do CANIE/ICMBio para consulta de possíveis cavidades já cadastradas no banco de dados do referido órgão, a qual resultou na verificação dessas feições apenas na Região Sul.

Como resultado da prospecção (Quadro 12), foram registradas, uma cavidade na Região Norte (Cavidade 13), nenhuma na Região Central e 12 (doze) cavidades na Região Sul, além de 06 (seis) abrigos na Região Sul.

Quadro 12. Cavidades e abrigos identificados.

CAV1							
Altitude	Projeção horizontal	Desenvolvimento linear	Desnível	Volume aproximado	Área aproximada	Litologia	Coordenada geográfica
863m	3,4m	3,6m	0,45m	78m ³	8,1m ²	Canga	X: 677464 Y: 7797195
CAV2							
860m	2,7m	4,7m	0,20m	9,8 m ³	3,5m ²	Canga	X: 677470 Y: 7797199
CAV 3							
859m	2,1m	2,2m	0,3m	2,9 m ³	1,9m ²	Meta granito	X: 678289 Y: 7796477
CAV 4							
797m	1,74m	1,82m	0,18m	3,7 m ³	3,4m ²	Meta granito	X: 676967 Y: 7795248
CAV5							
836m	2m	2,1m	0,15m	1,45 m ³	1,4m ²	Meta granito	X: 676957 Y: 7795258
CAV6							
797m	3,23m	3,3m	1,53m	22,1 m ³	6,3m ²	Meta	X: 676947



						granito	Y: 7795236
CAV7							
811m	2,25m	2,34m	0,60m	3,5 m ³	2,6m ²	Saprolito	X: 676572 Y: 7796178
CAV8							
798m	8,07m	8,25m	6m	265 m ³	18,9m ²	Itabirito	X: 677201 Y: 7794559
CAV9							
769m	33,58m	33,7m	0,73m	1,848m ³	38,1m ²	Itabirito	X: 677527 Y: 7790436
CAV10							
1167m	4,2m	4,25m	0,32m	130m ³	18,6m ²	Meta granito	X: 649878 Y: 7788392
CAV11							
1163m	15,42m	15,55m	0,58m	1.161m ³	44,2m ²	Quartzito	X: 649852 Y: 7788366
CAV12							
1083m	5,6m	5,65m	0,43m	16m ³	4,5m ²	Quartzito	X: 651.026 Y: 7.789.706
CAV13							
1075m	3,55m	3,62m	0,00m	22m ³	6,1m ²	Meta granito	X: 719865 Y: 7912347
CAV 14*							
1138m	2,69m	2,77m	0,31m	32m ³	13,6m ²	Meta granito	X: 649841 Y: 7788434
Abrigo 1							
843m	1,2m	1,32m	0,53m	130m ³	10,4m ²	Meta granito	X: 681860 Y: 7797331
Abrigo 2							
925m	1,93m	2,0m	0,72m	38,5m ³	7,8m ²	Meta granito	X: 683180 Y: 7797579
Abrigo 3							
800m	0,9m	0,9m	0,1m	3,4m ³	2m ²	Meta granito	X: 678789 Y: 7796618
Abrigo 4							
1007m	1,58m	1,65m	0,61m	10,2m ³	6,1m ²	Xisto	X: 651284 Y: 7790360
Abrigo 5							
1085m	1,3m	1,35m	0,46m	7,9m ³	4,8m ²	Quartzito	X: 651062 Y: 7789702

Fonte: Autos do PA n.º 04086/2007/003/2016. *Em campo, identificou-se que a Caverna 14 tratava-se de um abrigo.

Em razão da presença de feições geológicas (13 cavidades e 06 abrigos), foi realizado o Estudo de Impacto Espeleológico com o objetivo de verificar se a operação do empreendimento florestal tem provocado impactos potenciais sobre as cavidades e suas Áreas de Influência Inicial (entorno de 250m). Para a avaliação dos impactos ambientais do empreendimento em questão foram analisados os aspectos comuns que estão relacionados a operação do empreendimento florestal, sendo estes: geração de particulados, emissões atmosféricas, ruídos, geração de resíduos sólidos, efluentes sanitários e oleosos, bem como, alteração cênica.

É importante destacar a localização das cavidades e abrigos em relação às áreas de influência do empreendimento, conforme apresentado nos Quadros 13 e 14.

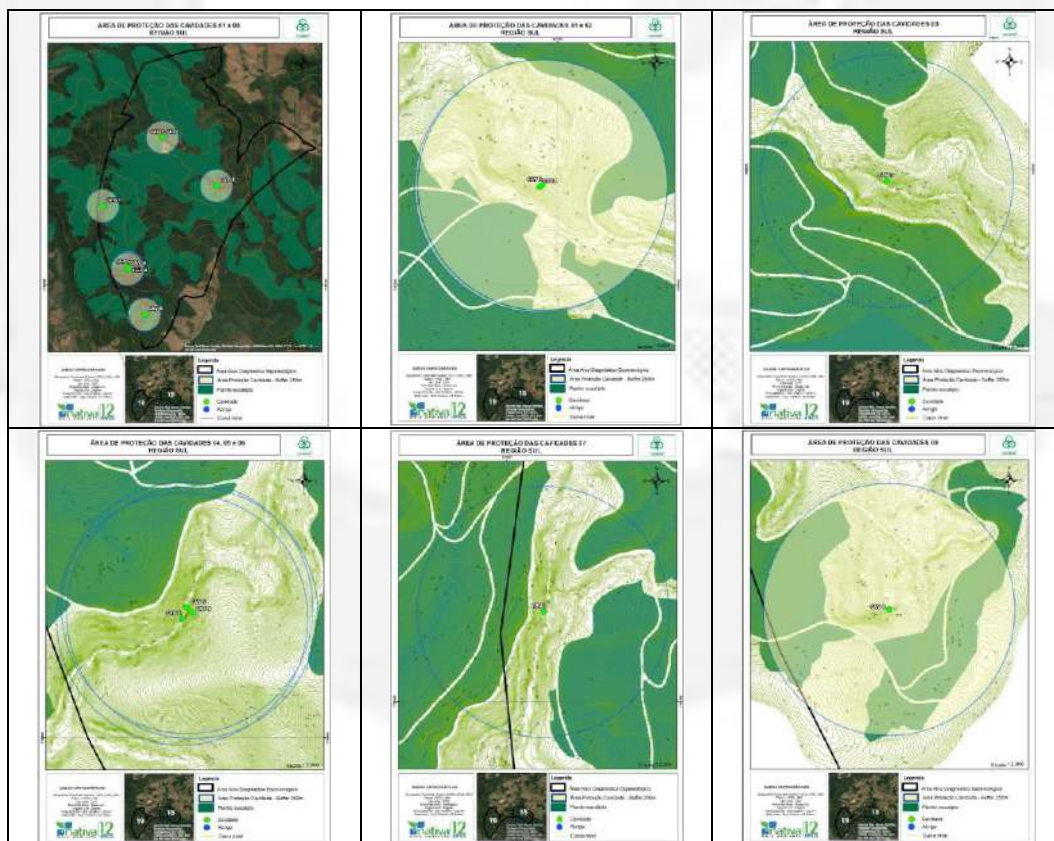


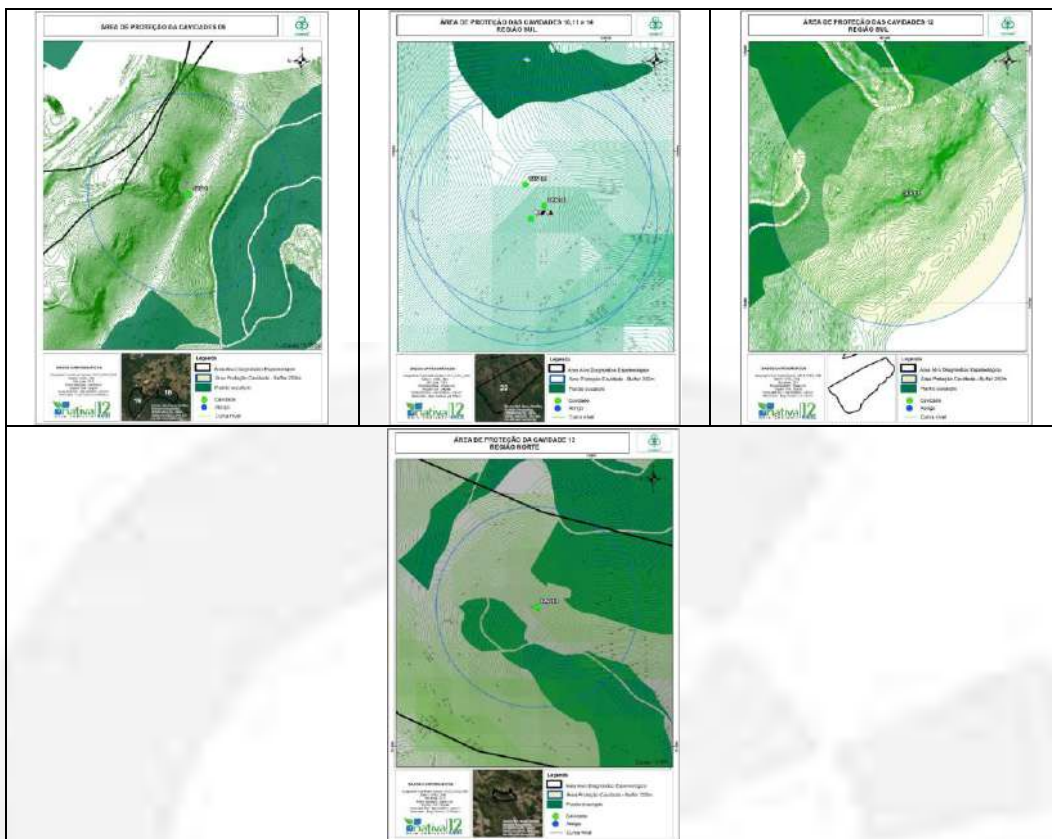
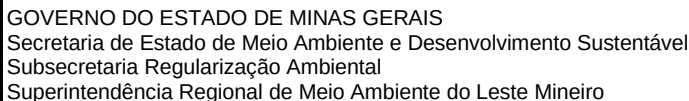
Quadro 13. Cavidades e abrigos identificados em relação ao empreendimento.

Área localização das feições identificadas	Nome	Coordenadas Geográficas		Característica da litologia	Localização da cavidade em relação aos plantios de eucalipto		Município localização
		X	Y		Montante	Jusante	
19	CAV1	677.464	7.797.195	Canga			Santa Bárbara
19	CAV2	677.470	7.797.199	Canga			
19	CAV3	678.289	7.796.477	Meta granito	X		
19	CAV4	676.967	7.795.248	Meta granito		X	
19	CAV5	676.957	7.795.258	Meta granito		X	
19	CAV6	676.947	7.795.236	Meta granito		X	
19	CAV7	676.572	7.796.178	Saprolito		X	
19	CAV8	677.201	7.794.559	Itabirito	X		
23	CAV9	677.527	7.790.436	Itabirito			Barão de Cocais
22	CAV10	649.878	7.788.392	Meta granito	X		
22	CAV11	649.852	7.788.366	Quartzito	X		
22	CAV12	651.026	7.789.706	Quartzito	X		
13	CAV13	719.865	7.912.347	Meta granito		X	
22	CAV14	649.841	7.788.434	Meta granito	X		

Fonte: Prospeção e Diagnóstico Espeleológico, 2021.

Quadro 14. Mapas com indicação da localização das cavidades em relação à ADA do empreendimento.





Fonte: Prospeção e Diagnóstico Espeleológico, 2021.

Os responsáveis pelo estudo consideraram, para a análise de impacto das áreas de silvicultura em relação à proteção das estruturas das cavidades, dois aspectos ambientais: erosão laminar e riscos de interferência aos aspectos físicos e bióticos das cavidades (Quadro 15). Utilizou-se, para tanto, de aspectos da paisagem (presença de vegetação nativa no entorno das cavidades), bem como aspectos de risco de carreamento de sedimentos sólidos, principalmente durante as fases de operação (corte, colheita e replantio).

Quadro 15. Impactos mapeados no estudo.

Impacto 1 - Risco De Assoreamento Da Cavidade	
Ação Geradora	Uso de equipamentos durante as fases de manejo florestal e exposição temporário do solo.
Caracterização do Impacto	Impacto de obras civis e riscos de assoreamento sobre as cavidades encontradas a montante da ADA.
Natureza	Negativo
Magnitude do Impacto	Baixo, tendo em vista as cavidades não estão na linha de drenagem direta dos talhões
Ocorrência	Pouco provável
Prazo de Manifestação	Curto prazo, durante os períodos de corte/colheita e replantio (manejo florestal)
Incidência	Indireta. O impacto é indireto considerando que as cavidades não estão localizadas em área de linha direta de drenagem em relação a ADA.
Abrangência	Local. Os impactos são considerados locais tendo em vista que não ultrapassam os limites locais
Temporalidade	Cíclico (somente nos períodos de manejo florestal).
Reversibilidade	Considerando o impacto pouco provável e não há impacto de riscos de assoreamento verificado é desnecessário discutir reversibilidade.
Ações de Mitigação e/ou compensação	Considerando que as cavidades não serão suprimidas, não são propostas medidas de compensação.



Ações Preventivas ou de Monitoramento ou potencializadoras.	Sem necessidade, tendo em vista as análises acima citadas.
Necessidade de reavaliação do impacto durante o funcionamento do empreendimento (s/n)	Não
Impacto 2 - Risco de Alteração da Estrutura Física e Biótica da Cavernidade	
Ação Geradora	Uso de equipamentos para manejo florestal.
Caracterização do Impacto	Impacto de ruídos, vibrações e sobre os aspectos estruturais e bióticos das cavernidades.
Natureza	Negativo
Magnitude do Impacto	Baixo, tendo em vista que os impactos foram gerados no momento da alteração inicial do uso de solos.
Ocorrência	Pouco provável
Prazo de Manifestação	Longo prazo. Tendo em vista que ocorreram e continuarão ocorrendo ao até que as áreas estejam ocupadas por áreas não naturais.
Incidência	Indireta, tendo em vista que os impactos foram originados na ADA.
Abrangência	Local. Os impactos relacionados aos aspectos físico e biótico das cavernidades são localizados somente na escala local, não ultrapassando para limites regionais.
Temporalidade	Contínuo (até quando houver a presença de vegetação não natural).
Reversibilidade	Considerando o impacto pouco provável é desnecessário discutir reversibilidade.
Ações de Mitigação e/ou compensação	Considerando que as cavernidades não serão suprimidas, não são propostas medidas de compensação.
Ações Preventivas ou de Monitoramento ou Potencializadoras	Sem necessidade, tendo em vista as análises acima citadas.
Necessidade de reavaliação do impacto durante o funcionamento do empreendimento (s/n)	Não

Fonte: Autos do PA n.º 04086/2007/003/2016. Adaptado por SUPRAM/LM, 2022.

De acordo com o estudo, a sinergia dos impactos citados acima associada ao plantio de eucalipto já existente, não trará, a longo prazo, novos impactos aos ambientes cavernícolas, tanto ao meio físico quanto ao meio biótico, sobretudo pelo uso dos ambientes por espécies troglóxenas potenciais, sendo elas anfíbios, répteis e mamíferos (morcegos e pequenos mamíferos) que usam as cavernidades para abrigo.

Como medidas de controle, o estudo recomenda a utilização de sinalização do entorno das cavernidades, através de placas compostas por frases e imagens a serem instaladas em pontos estratégicos no intuito de buscar a sensibilização dos colaboradores e frequentadores dos locais onde estão inseridas as cavernidades.

Será condicionada ao empreendedor a comprovação da execução da medida sugerida, conforme Condicionante 13 do Anexo I deste parecer.

3.6 Socioeconomia

A AID para o meio socioeconômico descrito no EIA contemplou os limites geográficos dos 12 municípios nos quais se localizam os 27 projetos supracitados (Coluna, Coroaci, Dolores de Guanhanes, Guanhanes, Peçanha, Periquito, Rio Vermelho, Sabinópolis, São Domingos do Prata, Sem-Peixe, Senhora do Porto e Virgíópolis), sendo apresentados dados sociais e econômicos no EIA.

A AI, por sua vez, compreende os municípios nos quais a população da AID e/ou da ADA mantém algum tipo de vínculo ou dependência com o empreendimento. De forma complementar, no presente estudo, definiu-se um conceito de AI próxima associada aos municípios que pudessem sofrer influência indireta através das vias de transporte de madeira (rodovias federais e estaduais), mas que não possuem projetos florestais implantados entre 2008 e 2015 em seus territórios.



3.7 Reserva Legal (RL) e Área de Preservação Permanente (APP)

Conforme descrito no RADA apresentado, na maioria dos projetos, as áreas de reserva legal são alocadas, preferencialmente, junto às áreas de preservação permanente e a outros fragmentos florestais adjacentes, evitando, portanto, formação de ilhas de vegetação nativa no meio das plantações de eucalipto.

Esta prática evita o confinamento de populações silvestres que pode levar, ao longo do tempo, ao desaparecimento de espécies vegetais na região, em função do menor fluxo genético e da alteração de relações ecológicas específicas de uma maior área contínua da mata. Estas ações são norteadas por um projeto de formação de corredores ecológicos elaborado pela Universidade Federal de Viçosa.

Quanto aos recibos de inscrição no CAR, no Quadro 16 são apresentados dados gerais acerca dos imóveis, bem como análise individual da situação da reserva legal (RL). Todas as propriedades são pertencentes à empresa CELULOSE NIPO BRASILEIRA SA – CENIBRA, CNPJ 42.278.796/0001-99.

Em razão do quantitativo de imóveis onde se localiza o empreendimento, foram escolhidos, inicialmente, 11 cadastros ambientais rurais para análise do uso e ocupação do solo, conforme Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), de forma que foram selecionados diversos imóveis distribuídos em diferentes regiões onde ocorre os plantios da CENIBRA.

Os cadastros selecionados contemplaram propriedades situadas nos municípios de Açucena, Antônio Dias, Caratinga, Bugre, Inhapim, Guanhães, Paulistas, Sabinópolis, Santa Bárbara, Catas Altas, Nova Era, Bom Jesus do Galho, Ipaba, Braúnas, Periquito, Naque, Santo Antônio de Itambé, Materlândia, São Gonçalo do Rio Abaixo, Santana do Paraíso, Coronel Fabriciano, Ferros, Santa Maria de Itabira e Joanésia, conforme Figura 10.

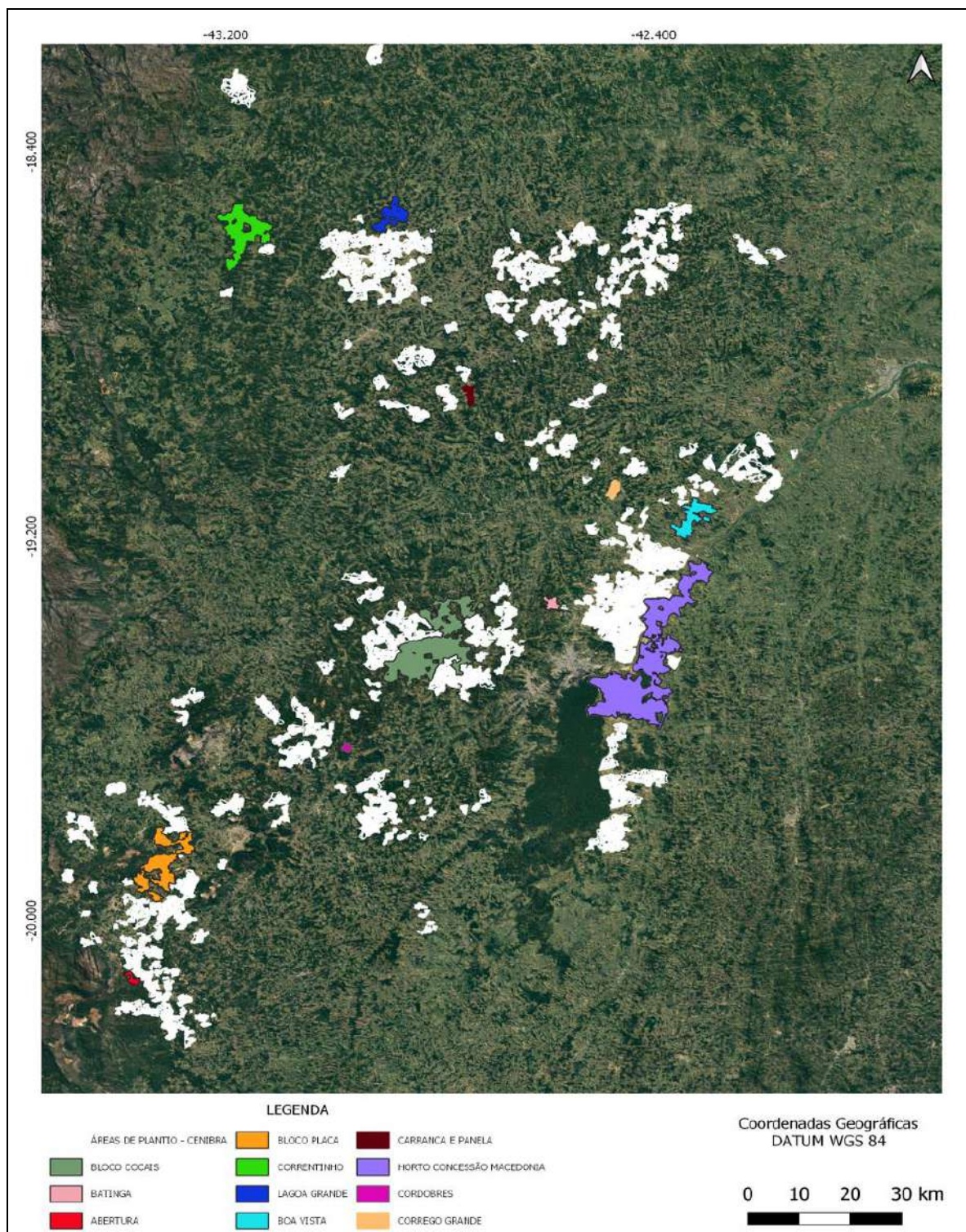
Nem todas as propriedades possuem reserva legal averbada à margem da matrícula do imóvel. No entanto, o percentual total de áreas cadastradas como RL corresponde à 20% e em algumas das propriedades, o quantitativo de área é superior ao estabelecido pela norma vigente.

Todas as RL foram cadastradas como áreas PROPOSTAS, mesmo que várias propriedades já tenham áreas de RL AVERBADAS À MARGEM DA MATRÍCULA e aprovadas pelo órgão, conforme Termos de Responsabilidade de Preservação de Florestas indicados nos documentos de registro dos imóveis rurais.

Vale destacar que na demarcação das áreas de reserva legal no CAR também foram priorizadas a conectividade entre os fragmentos florestais nativos e o estágio de conservação da vegetação.



Figura 10. Propriedades onde se localizam os plantios da CENIBRA e destaque para os imóveis rurais objeto de análise do CAR.



Fonte: Dados do SICAR.

Sobre as áreas de RL descritas, foram verificadas divergências com o quantitativo averbado. Nesta seara, justifica o empreendedor que tal diferença se deve às metodologias de levantamento e representação topográfica da época. Destacou-se



ainda que tal divergência poderá ser imputada também ao posicionamento geoespacial da planta topográfica, já que fora constatada, em momento posterior à averbação, sobreposição de RL averbadas com APPs não mapeadas quando do levantamento inicial.

Quanto às APPs, verificou-se que nas Fazendas Carrancas e Panelão, grande parte das áreas encontra-se sem cobertura vegetal nativa, o que se trata da exceção quando se comparada às demais propriedades analisadas. A maior parte das propriedades possuem APP, em sua maioria referente a curso d'água, rios e lagos naturais e nascentes, recobertas por vegetação nativa ou em regeneração, em razão também destas áreas serem computadas como reserva legal.

Num segundo momento, a equipe técnica, a partir dos cadastros apresentados pelo empreendedor, identificou quais imóveis possuíam quantitativo de área de reserva legal com valores inferiores ao que determina a legislação, tendo em consideração que o proprietário ou possuidor de imóvel rural deverá manter, com cobertura de vegetação nativa, no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do imóvel a título de Reserva Legal.

Com base na legislação, foi realizada a análise de cada registro por meio do acesso ao SICAR, para verificação da existência de áreas de RL averbadas à margem da matrícula do imóvel e dos remanescentes de vegetação nativa cadastrados, sendo feita a descrição da situação no Quadro 16.

Foram identificados cadastros nos quais o quantitativo de área averbado à margem da matrícula do imóvel a título de reserva legal é menor que aquele informado no CAR, mas, ainda assim, não atendendo as determinações da legislação vigente, como é o caso dos registros MG-3122207-C2C5.4377.EB19.4434.B3DD.3801.D2AC.C343 – imóvel Divinolândia e MG-3128006-8FC5.DA81.2FA9.46CE.BD48.8202.360E.43B6, imóvel Penhora.

Ocorreu também o cadastramento, no CAR, de área de reserva legal menor que aquela averbada à margem da matrícula do imóvel, e que não atende ao valor estabelecido pela norma vigente, como observado nos cadastros relativos aos registros MG-3100500-2F44.6B21.E3EE.4F11.A803.AEBB.CA81.54AE – imóvel Córrego Fundo e registro MG-3107802-F4EB.CAB9.022B.44E4.A013.4C03.491D.2857, Imóvel Lagoa Hortência.

Ainda, alguns imóveis possuem reserva legal averbada à margem da matrícula do imóvel, não sendo informado no CAR sobre as áreas de RL, como é o caso do registro MG-3119203-1C75.618D.FE83.45ED.95B3.ED54.B154.2ECF, referente ao imóvel Horácio e registro MG-3148608-752E.AF74.ED9F.4604.9949.A313.B51D.28DC, imóvel Jacú.



Em outros cadastros foi identificado que o imóvel possui RL menor que o determinado pela legislação vigente mesmo sendo indicado a existência de remanescente de vegetação nativa cujo quantitativo atenderia o percentual de área necessário para compor a RL, como visto no imóvel denominado Carvão – registro MG-3161007-6C1C.1C05.87DD.4974.8615.274E.D349.5C77 e Imóvel Bloco Lagoa Grande P5 – registro MG-3162807-4160.FE46.9678.4DCE.8F7E.AEBB.9C05.E8A9.

Vale destacar que em todos os registros analisados no SICAR é indicado o status “Aguardando análise, não passível de revisão de dados”, no entanto, será condicionado ao empreendedor apresentar as adequações, reativas à RL, com base no § 3º do art. 86 do Decreto Estadual n.º 47.749/2019.

Cita-se ainda que deverá ser promovida a recuperação das APPs degradadas/alteradas na faixa definida no Artigo 61-A da Lei Federal n.º 12.651/2012 c/c Artigo 16 da Lei Estadual n.º 20.922/2013, nos termos do Decreto Estadual n.º 48.127/2021, que regulamentou o Programa de Regularização Ambiental (PRA) no Estado de Minas Gerais.

O PRA destina-se a regularização do passivo ambiental nas áreas de RLs e AURs degradadas/alteradas, conforme o caso. Neste sentido, destaca-se que, entre os anos de 2008 e 2015, a empresa promoveu a retirada de eucalipto das reservas legais e APPs em área de 7.734ha.

No EIA, o empreendedor relata que têm interesse em aderir ao PRA a fim de promover as adequações das propriedades de domínio do empreendimento, em conformidade com o Código Florestal e as regulamentações e possibilidades apresentadas pelo novo Decreto Estadual citado anteriormente.

Quadro 16. Cadastro Ambiental Rural (CAR) dos imóveis que compõe a ADA do empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. Nota explicativa: APP - área de preservação permanente e MF - módulo fiscal.

RECIBO DE INSCRIÇÃO (IMÓVEL/MATRÍCULA)	ÁREA TOTAL (ha)	APP (ha)	RESERVA LEGAL (ha) (PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA LÍQUIDA DO IMÓVEL)
MG-3100500-0D584C39B7284B9C83A62DB866C0A707* (CÓRREGO GRANDE - 7.132)	601,21 (20,04MF)	54,00	120,97 (20,12%)
MG-3103009-5923ACCE1534DFEA51A764839F0BE43* (CORDOBRES/CONCEIÇÃO – 506)	275,57 (13,77MF)	26,49	55,09 (20%)
MG-3113404- 878A.6E33.798A.4AD7.9146.6EE8.79A6.F54F* (HORTO CONCESSÃO GLEBA A – 71.082) (HORTO CONCESSÃO GLEBA B – 71.083) (HORTO CONCESSÃO GLEBA C - 71.084) (HORTO CONCESSÃO I – 45.944) (HORTO CONCESSÃO GLEBA A2 - GLEBA A – 48.819) (HORTO CONCESSÃO GLEBA A2 – GLEBA B – 48.820) (HORTO CONCESSÃO A2 -GLEBA C – 48.821) (LAGOA DO JACINTO – 47.824) (FAZ. PALMITAL E RIO BRANCO E FAZ. BOA VISTA E	24.928,05 (1246,40MF)	2948,61	5106,34 (20,75%)



MACEDÔNIA – 22.418) (FAZENDA PLAMITAL E FAZENDA RIO BRANCO – 22.992) (CHAPADÃO, CÔRREGO BOACHÁ, BOA VISTA, QUEIXADA – N7.989) (CÔRREGO ÁGUA LIMPA/CÔRREGO BEJA-FLOR – 10.129)			
MG-3128006-6A4A44E2965A40B7BD976E3AF6A3505A* (FAZENDA CARRANCA - 6908) (FAZENDA PANELÃO –13987)	571,86 (19,07MF)	70,93	117,68 (20,58%)
MG-3144359-9127991A49884BA18FD447B4A02A67E8* (FAZENDA SANTA CRUZ -8618) (CORREGO NOVO – 8619) (FAZENDA BOA VISTA -8620) (FAZENDA MUQUIRANA-8621) (FAZENDA BOA VISTA – 8622) (FAZENDA BAO VISTA – 8623) (CÔRREGO NOVO – 8624) (CABECEIRA DO PERIQUITO – 8625)	3.112,53 (103,75MF)	259,93	766,29 (24,62%)
MG-3148400-0FDF2E89AE3D405995DF9064AD3795BB* (SOBRADO E CABECEIRA DO RIBEIRÃO – 1400) (FAZENDA BOA VISTA – 1743) (CACHOEIRA GRANDE - 1782) SOBRADO (638) FAZENDA RIBEIRAO DO SOBRADO (1924)	2.653,16 (110,54MF)	282,44	556,09 (21,02%)
MG-3156809-8BB4D34106154083BBAD68B6632CEDA1* (TRIGAL– R-12-M-120) (CORRENTINHO I – 5217) (FAZ. GUANHÃES, DERRUBADA, CÔRREGO DOS PINTOS, ÁGUA LIMPA EBRAGA – 5941) (FAZ. PALMITAL, CORRENTINHO E POTREIRO – 5077) (FAZ. PALMITAL, CORRENTINHO E POTREIRO – 5078) (FAZ. COQUEIRO – 5224) FAZ. BURAUINHO, ENTRE RIOS, LUZIA E AGUA LIMPA (5940)	6.787,87 (282,69MF)	707,15	1455,02 (21,48%)
MG-3161908-A996.B78599194DFB.8AFAE918B811856D* BLOCO PLACA (DACÓ GLEBA 05 – 19702) (FAZENDA SÃO VICENTE – 19275) (FAZENDA DO PARY – 15373) (DACÓ GLEBA 03-PARTE 01 – 19699) (CACHOEIRA, CASCATINHA E QUEDA D'ÁGUA-5891) (CACHOEIRA – 5651) (FAZENDA DOS CRUZES – 2381) (FAZENDA SÃO VICENTE – 19274) (DACLO GLEBA 03- PARTE 02 – 19700) (DACLO GLEBA 04 – 19701) (FAZENDA DO SOBRADO E VENTURA – 754) (FAZ. BARRO BRANCO – 18135)	6.976,78 (348,83MF)	823,81	1440,00 (20,88%)
MG-3115359-A60CCC9519B74863A80E8107FC2F82F6* ABERTURA (FAZENDA DO TEIXEIRA – 5279) (PONTE FUNDA OU MORRO D'ÁGUA QUENTE – 2616) (FAZENDA BONSUCESSO – 9206) (FAZENDA DO TEIXEIRA – 4109)	500,94 (25,04MF)	56,97	101,37 (20,38 %)
MG-3158953-F4717646FC0548F4B96E74E493FC35D4* (BATINGA – 4533)	684,00 (22,80MF)	101,40	224,00 (32,75 %)
MG-3103009-F46CC2EBD4345DAADD99E0FBC6F4317* (FAZENDA HINDU NIALEJO – 17988) (TAQUARAL E CÔRREGO DOS PINTOS – 630) (CÔRREGO TAQUARAL – 342) (BARBOSA E BARBOSINHA – 1239) (FAZENDA RIBEIRÃO DOS COCAIS – 104) (FAZENDA TAQUARASSU – 1945) (CÔRREGO ALTO E COCAIS – 40)	16.062,84 (800,13MF)	1572,88	3349,62 (21,09 %)



(CABECEIRA DA TRINDADE – 906) (CÓRREGO VIEIRA – 816) (FAZENDA TAMBUR E BARBOSINHA – 2121) (FAZENDA CABECEIRA DO QUEBRA CATANA – 105) (FAZENDA OLARIA, TRINDADE E LAVRINHA – 1164) (CÓRREGO DO VEADO II- 1947) (TOMAZINHO, RIBEIRÃO DOS COCAIS – 8406) (TAQUARAL – 257) (RIBEIRÃO GRANDE – 206) (FERNANDES E CÓRREGO ALTO – 1863) (SÃO JOSÉ DAS MOREIRAS – 28) (FAZENDA NOVA ESTRELA – 37408) (COCAIS DAS ESTRELAS – 810) (RIBEIRÃO GRANDE E STA TEREZINHA – 148) (FAZENDA BOA PINTA – 1915) (CÓRREGO DOS PERDIDOS, COCAIS DOS ARRUDAS – 36791) (FAZENDA CUMIEIRA – 5812) (BOA VISTA E CÓRREGO DA LAGE – 1842) (CÓRREGO DO VEADO – 1875)			
MG-3100500- 2EE7.49FF.47A4.4213.87A2.B574.36A7.C0A8 (SABIÁ)	348,54 (11,61MF)	35,41	69,40 (19,91%) O imóvel possui área de 72,50ha (20,8%) averbada à título de RL, não informado no CAR
MG-3100500- 2F44.6B21.E3EE.4F11.A803.AEBB.CA81.54AE (CÓRREGO FUNDO)	348,99 (11,63MF)	31,65	56,25 (16,11%) O imóvel possui área de 70,85ha (20,3%) averbada a título de RL, não informado no CAR
MG-3100500- 4E04.0354.0B9D.4ADF.8DC8.CD2F.3D87.E2AB (COIÓ)	760,14 (25,33MF)	88,91	150,29 (19,81%) O imóvel possui área de 148,26ha (19,5%) averbada a título de RL, sendo a área indicada no CAR maior que a averbada, no entanto, inferior ao determinado pela legislação vigente.
MG-3100500- 5FCC.1F91.064C.4E58.8BC3.463E.9ECD.5E32 (VOLTA REDONDA)	311,57	18,08	62,25 (20,94%)
MG-3100500- 8D2C.5194.CAE5.461B.9FA2.C7E3.D73B.A57D (MINERVINO)	173,49	15,75	34,70 (20,00%)
MG-3100500-8E2D.5F07.20E2.4738.B069.6BC3.3EFA.C108 (SIMIÃO)	521,79	32,89	107,15 (20,53%)
MG-3100500- 6288.E17E.B547.43C5.A4EB.819D.B09A.3C8A (FELICINA)	429,57	43,32	85,17 (19,83%) Área averbada em documento menor do que o informado no CAR
MG-3100500-1347.1D6F.5521.4C96.9C3C.6250.EE6B.30CB (MACEDINHO)	311,00	33,07	64,99 (20,96 %)
MG-3100500-5751.395F.A226.4F62.9F27.ECE0.1044.07E0 (FAZENDA PEDRA CORRIDA E OUTROS - GLEBA 03_A1 - A - PARTE – 01)	307,81	6,25	81,62 (26,51%)
MG-3100500-4307.2838.69CA.4817.A04C.E139.32DB.A9B3 (AGUA PRETA)	154,50	29,59	31,52 (20,40%)
MG-3100500- BD7E.E016.F6CF.41E9.9E65.92E7.C5B2.CDC9 (SABIÁ MENOR)	21,98 (0,73MF)	0,07	2,88 (13,11%) O imóvel possui 5,0ha (22,74%) averbados à margem da matrícula a título de RL, diferente do valor informado no CAR
MG-3100500-E5BD.35C7.7918.4123.96E1.3407.63DB.7370 (PINTASSILGO, POMPÉU, NADIR, VARGEM GRANDE E VARGEM GRANDE)	1.622,53	143,96	483,76 (29,09%)
MG-3102308- 8A63.828A.7E7F.4331.A9D5.222F.DEED.36F8 (CIDREIRA)	36,74	5,91	8,68 (23,62%)
MG-3102308-	42,56	5,72	7,40 (33,66%)



9B08.DAB8.EB72.4677.8DCF.11B7.EB57.D6CD (MATO VERDE)			
MG-3102308- 951B.21BF.824C.46F2.8E15.A72C.547B.922A (CARMO)	68,77 (3,43MF)	5,85	13,68 (19,89%) O imóvel possui 13,79ha (20,05%) avermados à margem da matrícula a título de reserva legal, diferente do informado no CAR.
MG-3102308-9039.3E2C.F073.4F76.A9A2.3468.FEA2.6AA0 (PAIOL)	425,61	62,97	88,23 (20,46%)
MG-3102308- A641.EAE8.0E14.44F0.9AC9.E7BA.3BD9.A6CD (PASSA DEZ)	484,73	84,79	97,23 (20,05%)
MG-3102308-AABB.2125.189B.414F.A92B.F17A.5675.7992 (BLOCO CATAS ALTAS - PARTE 01)	4.860,84	800,14	967,65 (20%)
MG-3102308-CD5D.00F4.1428.4BF4.B517.EB90.225F.637F (VISTA ALEGRE E CIDREIRA)	267,34	37,76	53,25 (20%)
MG-3102308- F30E.8974.0042.4326.BFBA.7BF2.29DB.D4DB (ENGENHO DA SERRA)	12,03	1,02	2,66 (22,11%)
MG-3103009-7153.F033.AC98.A8E4.F85A.16FD.291E.4D28 (PAULISTAS)	283,74	28,00	61,59 (21,70%)
MG-3100500- 62AA.A0AF.DD0C.47A6.9CD1.82A5.0C32.0412 (JANUÁRIA)	168,94	14,99	33,85 (20,03%)
MG-3100500- 2750.AC77.E07D.4DB0.92A6.A229.1E23.C0E3 (RUBRO NEGRO)	1.010,06	144,22	211,44 (20,93%)
MG-3100500- 3010.B8A1.B8BE.40BE.B7DF.A807.FE04.7AAA (SÃO FRANCISCO)	195,17	13,11	39,16 (20,04%)
MG-3100500-5447ED7535634631817EEDE6831977F5 (RANCHO SANTO ANTÔNIO II -MAT 229)	177,08	9,66	35,77 (20,19%)
MG-3103009-4BC2.3858.AFA6.478A.B802.CE41.F293.7F29 (MORRO SÃO PEDRO)	187,48	18,05	38,89 (20,74%)
MG-3103009-43BE.AB34.1453.4C1D.BD96.093F.5B20.776D (COCAIS PARTE 01)	4.695,83	565,75	934,10 (20,12%)
MG-3103009-88CF.BF63.A6A7.4950.8726.5FD7.0B88.707C (BOA ESPERANÇA)	137,86	15,1745	74,97 (54,38%)
MG-3103009- CFB4.C12D.03B2.4CA6.AEC2.51EA.50F5.5413 (PALMEIRAS I)	551,22	47,12	110,62 (20,06%)
MG-3103009-E212.599B.C762.4B91.AF69.0AA0.FD10.4F72 (TIJUQUEIRO)	320,74	38,83	64,92 (20,24%)
MG-3105400-8D2F.7233.BA6C.4624.8252.F527.4F00.D8F3 (SOCORRO)	501,64	75,73	100,26 (20%)
MG-3105400- 9A9A.5ED9.D711.4DB5.A65F.9AEC.7347.974D (GONGO SOCO)	543,98	82,44	198,59 (36,50%)
MG-3105400- 11AE.AC98.9804.484D.81FA.1BDF.E878.9040 (VARGINHA)	324,68 (16,23MF)	40,06	46,43 (14,30%) O imóvel possui 63,71ha (19,63%) avermados à margem da matrícula a título de RL, diferente do valor informado no CAR
MG-3105400-540A.5F38.5612.428D.A878.C6B7.AF87.9AF5	1.853,37	256,40	494,51 (26,68%)



(EGAS) MG-3105400- EB0E.F63F.BC49.412A.B03E.F866.6854.C8FD	498,85	96,50	101,59 (20,36%)
(FAZENDA CUME) MG-3106002- 32A5.C5F0.9F96.4F9A.A065.A5BB.5CD7.38DA	509,29	70,73	111,05 (21,88%)
(SANTO ANTÔNIO II) MG-3106002- 917F.3E67.010F.4A87.831D.2BEA.C1DA.A588	947,83	111,87	189,58 (20,95%)
(PEDRA FURADA) MG-3106309-82F0.2576.27A0.4848.8693.57C9.E895.A6E6	304,70	40,79	60,90 (20%)
(ESPERANÇA) MG-3106309- A0D5.0D1C.234B.47AF.90F7.C5E9.19CC.518C	349,99	32,60	71,60 (20,45%)
(AVIAÇÃO) MG-3106309-F023.9966.37B2.4DFE.955B.BA40.D50E.E394	15.080,36	1.443,45	3.328,18 (22,38%)
(HORTO MESQUITA PARTE I) MG-3107703- 2375.BCBF.21BA.4370.B7B5.094B.3272.8FD1	765,66	98,08	149,17 (20,06%)
(BAMBA) MG-3107802- F4EB.CAB9.022B.44E4.A013.4C03.491D.2857	2.122,67 (101,13MF)	43,74	295,80 (13,93%) O imóvel possui 424,05ha (20%) averbados à margem da matrícula a título de RL, diferente do valor informado no CAR.
(LAGOA HORTÊNCIA) MG-3107802-F22F.7006.D296.4B81.A645.8135.920A.BD8C	1.960,88	144,90	440,97 (22,48%)
(SANTA FÉ) MG-3108800- 2F6F.4C26.7C73.4943.B89F.7F16.AA85.EB6C	300,66	27,04	60,64 (20,16%)
(BARRETINHA) MG-3108800-05C0.E738.C326.48B9.AC79.3D58.3596.2A60	1.238,27	148,48	325,00 (26,24%)
(PITANGAS) MG-3108800- BE4F.0777.332C.4D31.8F3C.B799.CF40.10A4	191,96	23,34	40,29 (20,97%)
(PIEIDADE) MG-3110004-2792.1B66.AEFC.42F7.97CA.46C9.79A0.3774	1.105,34	126,82	408,83 (36,98%)
(SERRA DO GONGO) MG-3113404-878A.6E33.798A.4AD7.9146.6EE8.79A6.F54F	24.928,05	2.933,79	5.119,76 (20,53%)
(HORTO CONCESSÃO / MACEDÔNIA) MG-3113404- A677.BC28.702B.429B.8D6A.E3DE.4306.C4D4	443,04 (22,15MF)	21,58	66,70 (15,05%) O imóvel possui 88,61ha (20%) averbados à margem da matrícula a título de RL, diferente do valor informado no CAR.
(VALE VERDE) MG-3115359-1A12.A85B.7980.4C14.A724.EDA1.D376.3F09	35,62	5,33	7,54 (21,16%)
(CUIABÁ) MG-3115359- 1B6C.11FD.37A3.4AD3.981E.080E.7089.1E4F	274,73	38,73	55,42 (20,17%)
(Bloco BRUMADINHO II) MG-3115359- 4CFE.FB40.CAA6.4C53.8A4F.F517.E0DF.4592	188,32	23,28	37,75 (20,05%)
(Bloco BRUMADINHO I) MG-3115359- 28D7.00BA.ED59.4BCF.B2E7.BE07.9B4B.B968	146,54	12,31	29,42 (20,07%)
(JARARACA I)			



MG-3125903- 3005.ED4C.7442.440A.9CC6.55ED.CABB.7F72 (BAIÃO)	1.005,25	89,92	201,34 (20,02%)
MG-3125903- A47D.02AD.1C78.49E1.B238.A45B.536A.FA62 (BLOCO PEÃO)	909,15	76,62	180,96 (20%)
MG-3125903- E5A8.9B16.B997.4921.BD30.DED5.8B32.9016 COCAIS - PARTE 03	3.955,94	412,31	1.084,73 (27,42%)
MG-3127503-1223.7A24.D844.4258.B7B6.5C92.A016.5B3B (FIGUEIRINHA)	456,95	35,20	92,14 (20,16%)
MG-3127503- BCA6.A0F8.17F1.473B.B23D.6B25.4ADB.1612 (VARÃO)	454,48	37,69	128,86 (28,35%)
MG-3127503- F069.5AB3.0AA6.4593.8305.DC06.FDCD.71C5 (BREJAÚBA E BEXIGA)	241,00 (10,04MF)	28,70	47,50 (19,70%) O imóvel possui 52,85ha (21,92%) averbados à margem da matrícula a título de RL, diferente do valor informado no CAR
MG-3127701-0C47.A37E.182A.47E9.9E59.7604.F471.51C4 (RIO CORRENTE)	163,82	4,75	36,27 (22,26%)
MG-3120003- 734C.4B87.D4CF.480A.89C4.80EA.E151.2D08 (PIABAS E PONTE QUEIMADA)	4.167,79	475,07	850,63 (20,4%)
MG-3119203-E44E.6535.8422.4992.95B4.B337.E6A8.DC53 (FAZENDA ESCADINHA, SEABRA E RIBEIRÃO DO MONO)	1.292,30	214,51	274,86 (21,26%)
MG-3119203- ECEP.88D1.9559.486E.A5A3.44D3.9FD5.39CC (SERRA NEGRA II)	92,38	6,61	19,54 (21,15%)
MG-3119401- 905D.64BD.D63F.408B.819A.C159.74C2.8393 (FAZENDA CÔRREGO DOS MACHADOS, CÔRREGO DO LÔ, SÃO JOSÉ - PROJETO CÔRREGO DOS MACHADOS, CUMEEIRA)	2.479,92	303,85	511,59 (20,62%)
MG-3119401- CE8C.32FD.F49B.46C3.B718.7BFF.3539.5142 (DUTATU)	244,59	29,20	88,55 (36,20%)
MG-3119401- E2DE.F7DB.85DC.41A2.B97D.D018.2C6B.0133 (BARATINHA)	1.185,20	130,07	237,11 (20,00%)
MG-3122207- C2C5.4377.EB19.4434.B3DD.3801.D2AC.C343 (DIVINOLÂNDIA)	1.903,36 (79,30MF)	181,59	375,98 (19,81%) Imóvel possui averbado à título de RL, área de 339,17ha ou 17,81%, sendo a área indicada no CAR maior que a averbada, no entanto, inferior ao determinado pela legislação vigente.
MG-3119203-C278.8CDB.901E.4228.9752.5866.F585.6A20 (TRÊS BARRAS)	830,86	68,67	166,60 (20,05%)
MG-3119203-D439.9C90.6316.40B7.8492.6319.D895.54C3 (BLOCO SÃO LEONARDO)	6.416,01	570,87	1.276,55 (20,00%)
MG-3119203- 6798.159F.3EF5.40AD.936D.CBBF.75AB.0E36 (Fazenda RIBEIRÃO DO BUGRE)	425,61	68,32	87,87 (20,64%)
MG-3119203-327D.70C4.9376.451C.A812.562F.1DDA.D38F (BEM TE VI)	1.014,83	83,67	202,44 (20%)
MG-3119203-	350,02	39,08	72,77 (20,79%)



8ECE.CBC1.ACBB.4035.A149.D6C1.B129.90F1 (FAZENDA CÔRREGO SÃO DOMINGOS, CACHOEIRA OLHOS D'ÁGUA)			
MG-3119203- B7AC.7CEB.CE2C.4654.8EF7.0435.44B7.A1F3 (FAZENDA CÔRREGO CARDOSO)	75,54	9,87	15,34 (20,30%)
MG-3119203- 1C75.618D.FE83.45ED.95B3.ED54.B154.2ECF (HORÁCIO)	881,69 (36,73MF)	75,84	Imóvel possui averbado à título de RL, área de 203,05ha ou 23,02%, não informados no CAR
MG-3119203- 5C61.D7AB.B5B1.4D9F.A617.A8BD.6B93.CE56 (BIDIAS - GLEBA MENOR)	38,69	1,79	8,72 (22,55%)
MG-3115359-CD7E.9189.4534.4003.97AA.588F.5D15.00F0 (MATO GROSSO)	138,83	14,52	51,29 (37,12 %)
MG-3116803-9542.7818.753C.4CE8.9F53.C86A.5719.6731 (CÔRREGO DO ITIMIRIM)	996,54	101,93	199,34 (20,00%)
MG-3115359-2021.40E4.A2DE.405F.8577.1126.0F58.1EDB (PARAÍSO)	350,16	43,76	70,71 (20,19%)
MG-3115359- 6277.E732.6DAC.4CB2.A8BC.6B36.963B.F20B (JARARACA II)	71,34 (3,56 MF)	4,86	4,60 (6,52%)
MG-3128006- 8FC5.DA81.2FA9.46CE.BD48.8202.360E.43B6 (PENHORA)	1.554,25 (51,80MF)	140,48	307,61 (19,79%) Área de 292,06ha(18,79%) averbada a título de RL, sendo a área indicada no CAR maior que a área averbada, no entanto, inferior ao determinado pela legislação vigente.
MG-3128006- 32B7.5605.3874.460E.94AE.A5FC.B5D8.86EA (BLOCO LAGOA GRANDE - P2)	2.636,27	269,83	527,92 (20,02%)
MG-3128006-89E2.154A.F3D9.4336.BA42.01CA.DE6E.0214 (CONQUISTA BERTO)	563,06	50,50	112,97 (20,06%)
MG-3128006-91E2.3E87.3E35.495A.9407.B633.04A1.2425 (MOREIRA)	173,58	15,57	46,86 (26,99%)
MG-3128006- 99F0.1E82.E495.41A1.ABA0.A1E1.C554.F51C (CACHOEIRA DAS POMBAS)	3.037,82	257,41	1.007,00 (33,14%)
MG-3128006-245E.0C07.4F06.40B7.85EB.CC87.94F5.149F (AEROPORTO II)	203,80	15,12	53,19 (26,09%)
MG-3128006- A245.2EF4.0C8A.4C8D.8880.CF78.BC19.C486 (BLOCO LAGOA GRANDE - P3)	1.506,74	146,50	306,90 (20,36%)
MG-3128006-D3CE.AB49.F524.41A6.9767.CD6B.94E2.1461 (BARREIRA)	560,20	55,72	113,02 (20,17%)
MG-3128006-D62E.5C43.E314.4318.9C42.136A.A673.7E99 (CÔRREGO DANTAS)	398,30	46,78	79,63 (20%)
MG-3128006- E60E.D484.84E3.4B35.A5BC.C36A.8CC9.DF67 (BLOCO BONITO)	424,00	40,10	85,58 (20,18%)
MG-3131307- B41D.75BD.CBC5.462E.A254.33A5.F790.5ED3 (BLOCO CALADÃO/IPANEMA)	3.706,64	479,46	783,36 (21,13%)
MG-3131307- CF8D.1F11.34F9.4384.A5DC.0269.14C3.DDF2	32,88	4,52	9,64 (29,31%)



(CALADÃO MENOR)			
MG-3131703- 5C21.DA06.102C.4C43.A4B3.22DA.15E5.23C7	452,20	63,00	89,54 (20,63%)
(DUAS BARRAS)			
MG-3131703-6047.6D3F.3514.48F0.B818.49F2.F083.399B	1.097,36	128,84	385,14 (35,09%)
(J. FERREIRA)			
MG-3131703-C8F3.9B26.2997.4F18.B2A9.7978.1A80.2C17	1.405,08	146,14	386,65 (27,51%)
(MUCURI)			
MG-3131703- E893.48DA.7598.49D1.B711.FBEA.B81F.98B8	1.544,80	164,15	369,53 (23,92%)
(MORRO DO CHAPEU)			
MG-3140001- DC87.DA41.2F4C.484B.9188.2091.C1DD.3FB8	457,03	51,44	91,49 (20,01%)
(CALDEREIRO)			
MG-3140308- 40F8.CCCC.38CA.400B.B94C.AF1A.90B0.AB95	203,41 (10,17MF)	24,27	40,03 (19,68%) O imóvel possui 32,37ha (15,91%) avermada a título de RL, sendo a área indicada no CAR maior que a área avermada, no entanto, inferior ao determinado pela legislação vigente.
(TIJUCO PRETO)			
MG-3140308- B796.6C1B.927C.46CF.B831.66D7.40D0.83E9	342,89	27,05	69,94 (20,39%)
(TURVO)			
MG-3140308- CFB6.2E4E.7BDA.46BF.9349.83FC.E481.A349	206,05	23,27	41,50 (20,14%)
(SERRA)			
MG-3141702- AB3B.93D6.BE15.4D11.987D.A27D.7176.2C3D	560,80	68,06	113,68 (20,27%)
(BLOCO GAMELA)			
MG-3144359- 5096.13EC.B71A.4C66.AC1C.90D9.864D.C835	149,55	22,82	33,95 (22,7%)
(RESPLENDOR)			
MG-3144359-F1F6636B1520481BA6A9F2278939F541	976,40 (32,58MF)	0,000	150,43 (15,4%) e 195,52 (20%) O primeiro valor corresponde à RL cadastrada nos limites do imóvel e o segundo valor à RL alocada em área fora do imóvel, conforme MG-3100500- E8DE.F1B9.A5B9.4D07.B596.80AF.E66 A.EA06
(RANCHO SANTO ANTÔNIO I - MAT 2304)			
MG-3144706-12F0.5581.561E.4D74.A638.2AFA.B29E.E441	2.266,94	274,62	453,22 (20%)
(BLOCO CABRAL)			
MG-3144706-77F0.2693.C6B2.40F2.A1B1.8E07.1768.BFA7	1.377,60	152,83	278,84 (20,24%)
(RIACHO DOS PORTÉIS)			
MG-3144706- 339B.55EB.B2C4.4759.BC22.3A6A.17F4.A3F6	15,39 (0,76MF)	1,89	1,43 (9,29%) Imóvel possui 2,93ha (19,03%) avermados à margem da matrícula a título de RL, diferente do informado no CAR
(PIÇARRÃO)			
MG-3144706- 3467.ABCF.9D67.436D.A70A.B4E1.3ADA.B346	4.224,56	506,18	876,85 (20,75%)
(PIÇARRÃO)			
MG-3144706-3488.C709.D1DE.404C.99E6.4411.8341.1D12	124,56	22,51	15,37 (12,33%) Imóvel possui 27,39ha (21,98%) avermados à margem da matrícula a título de RL, diferente do informado no CAR
(BLOCO PIÇARRÃO II)			
MG-3144706- 5013.EFC7.91E8.4978.87A7.ED99.15A9.C95F	206,01 (10,30MF)	14,86	40,87 (19,84%) Imóvel possui 50,92ha (24,71%) avermados à margem da matrícula a título de RL, diferente do informado no CAR
(RIBEIRO)			
MG3144706F9AD.5811.91F9.42E3.8711.4BD5.CC1C.25877 9	4.575,86	478,98	903,77 (19,78%) Área averbada em documento menor do



(ALFIE)			que o informado no CAR
MG-3148608-0C19.8FDF.9FFF.47B0.BAEB.5264.4D61.3579	1.163,17	107,85	260,11 (22,36%)
(PAVÃO)			
MG-3148608-5D58.5F1B.0628.4D1F.A9DA.78E3.EBDD.1B3C	407,09 (16,96MF)	41,32	80,54 (19,78%) Imóvel possui 83,18ha (20,43%) averbados à margem da matrícula a título de RL, diferente do informado no CAR
(SANTANA)			
MG-3148608-6D8E.A97C.E0C7.48A2.BD9E.FFF7.3EDF.89BF	13,31	0,00	0,00
(SÃO LEONARDO - GLEBA MENOR)			
MG-3148608-8CA4.81A7.B8F2.4995.9C9D.7C90.E6B7.758C	336,55	28,10	78,80 (23,41%)
(PANATANA)			
MG-3148608-9C44.6542.6940.4196.A4E9.B0CA.E66E.785E	1.382,54 (57,60MF)	112,26	274,21 (19,85%) Imóvel possui 278,54ha (20,14%) averbados à margem da matrícula a título de RL, diferente do informado no CAR
(CATAQUINHO)			
MG-3148608-44A7.DCAA.9E7A.4441.860E.0045.F45A.FB12	4.667,77	415,19	997,89 (21,37%)
(PEÇANHA)			
MG-3148608-752E.AF74.ED9F.4604.9949.A313.B51D.28DC	47,20 (1,96MF)	3,91	Imóvel possui 16,30ha (34,53%) averbados à margem da matrícula e não cadastrados no CAR
(JACÚ)			
MG-3148608-8605.4692.9C2C.41C8.B474.0E6A.2138.9DC3	304,64	21,44	60,88 (20%)
(CARONA)			
MG-3148608-A8C1.8049.3662.4008.BCE5.2BB9.11AD.BCE5	1.446,92	114,96	296,44 (20,48%)
(GODINHO)			
MG-3148608-C6C9.D807.1AB9.455A.9526.1D05.A3DC.97F1	60,72	2,52	12,62 (20,78%)
(PALMITAL)			
MG-3148608-D62C.4589.F659.4BEA.BA8C.A803.AE25.BCEE	174,54	14,85	35,53 (20,35%)
(QUIRINOS)			
MG-3149952-3B77.5184.3674.47A2.B7B4.7A27.D573.5F02	343,44	28,17	68,15 (19,84%) Área averbada em documento menor do que o informado no CAR
(VISTA ALEGRE)			
MG-3149952-5CDD.F4B0.09E8.4845.A45B.0CAB.FA07.0787	97,74 (3,25MF)	11,80	17,33 (18,06 %) Imóvel possui averbado à margem da matrícula 19,55ha (20%), valor diferente do indicado no CAR.
(SÃO SEBASTIÃO DO BAIXIO)			
MG-3149952-9F38.F668.111F.464F.BB9C.9BFA.958A.433C	395,95	49,92	80,86 (20,42%)
(FAZENDA A51)			
MG-3149952-98AE.59EA.8DAF.4F7F.BE33.44A8.AEB9.DB91	397,33	18,17	98,43 (24,77%)
(FAZENDA PEDRA CORRIDA E OUTROS – GLEBA 03 – A1-D)			
MG-3149952-795A.3CEB.2720.4DF3.B0F1.5AF0.FA76.DF73	1.623,97 (54,13 MF)	69,71	298,42 (18,37%) Imóvel sem RL averbada na matrícula
(FAZENDA PEDRA CORRIDA E OUTROS – GLEBA 02)			
MG-3149952-8793C0F80EA14AB1ACFAA7C9F3C7A513	79,67	11,87	16,83 (21,12%)
(FAZENDA BOM JARDIM)			
MG-3149952-4830.9A00.F26E.4178.B94C.0CB2.08A1.0A92	1.048,91	64,68	239,31 (22,81%)
(FAZENDA PEDRA CORRIDA E OUTROS – GLEBA 03 – A1/ C)			
MG-3149952-B219.D9C4.9329.4A33.AEA6.2B4F.8C46.3A7F	156,80 (5,22MF)	17,49	29,88 (19,05%) Imóvel possui averbado à margem da



(SANTA CRUZ)			matrícula 31,36ha (20%), valor diferente daquele indicados no CAR.
MG-3149952- C3A1.02AF.326D.4CCA.86B9.8B89.EC9F.C26F (Fazenda Pedra Corrida e Outros - Gleba 03_A1 – E)	1.531,53	97,10	322,72 (21,07%)
MG-3149952- CF8E.7B5E.C2B6.4860.AD9E.4D8E.DB2E.D1F4 (FAZENDA PEDRA CORRIDA E OUTROS – GLEBA 01)	38,75	32,26	38,75 (100%)
MG-3149952- D2A3.3794.B29E.4001.BB18.5F56.29EE.FD3E (FAZENDA PEDRA CORRIDA E OUTROS – GLEBA 03C)	216,69	17,12	51,77 (23,89%)
MG-3149952- E8AB.7896.8026.4E88.AA65.D548.AAD2.6897 (FAZENDA PEDRA CORRIDA E OUTROS GLEBA 03-A1-A PARTE 2)	449,16	28,30	173,49 (38,62%)
MG-3155702- 9CF2.A699.8DAA.49FE.8755.4D5F.30C3.C6AB (GASPARZINHO)	576,46	78,61	116,41 (20,19%)
MG-3156007- A333.151E.417C.46BA.BF81.B155.D7C5.E7F3 (RIO VERMELHO)	2.989,33	355,76	615,60 (20,59%)
MG-3156809- 3F80.E273.2263.474E.A2FC.D26F.B6B5.AAB1 (BLOCO LAGEADO)	161,69	13,37	32,24 (20,38%)
MG-3156809-35B4.98E0.692B.409F.966E.EEB6.AF74.2F94 (PORJETO BONSUCESSO E CORRENTINHO II)	411,08	43,03	83,95 (20,42%)
MG-3156809- 355C.8295.6EB0.468E.9F5C.0ADC.7B66.697A (SERRA DO MACUCO)	325,72	36,93	134,65 (41,33%)
MG-3156809- 3700.C0CD.043A.4F91.8362.962A.47CB.0ABC (BLOCO LAGOA GRANDE –P6)	4.035,93	426,80	933,39 (23,12%)
MG-3156809- 1811.1E00.56C7.47DE.997E.B7A7.B712.CC78 (BLOCO LAGOA GRANDE – P7)	3.174,31 (131,92MF)	292,08	545,13 (17,17%) Imóvel possui averbado à margem da matrícula o total de 744,23ha (23,44%) a título de RL. Ainda foram cadastrados 1119ha referentes aos remanescentes de vegetação nativa
MG-3156809-5905.74E9.3AE6.49A7.88DB.F20D.88E9.5675 (BLOCO LAGOA GRANDE – P1)	3.474,66	327,41	711,84 (20,48%)
MG-3157203- 8FFE.E2C5.A4DE.4838.9B4D.7A85.E0A8.537B (MARIETA)	164,72	14,65	32,89 (20,04 %)
MG-3157203- 57FB.35EA.15DD.4C33.BBB4.FF01.166A.1DE1 (FAZENDA ITAJURU)	128,83 (6,44MF)	10,05	16,71 (14,20%) O imóvel possui averbado à margem da matrícula o total de 25,21ha (19,56%), valor diferente do indicado no CAR.
MG-3157203- 97F5.E511.FB5E.40C8.A88C.C9E7.7B71.EC98 (CURURU)	1.389,31 (69,46MF)	27,37	246,80 (17,85%) O imóvel possui averbado à margem da matrícula 31,44ha ou 2,26%. No entanto, o valor indicado no CAR é inferior ao determinado pela legislação vigente
MG-3157203- 4085.DB9A.4C9F.4E96.9A5B.EFFC.2865.DA45 (Bloco CATAS ALTAS - Parte 02)	5.152,46	582,24	1.071,25 (20,79%)
MG-3157203- A142.6247.D372.4A43.BE44.9648.E075.0C0C (ENGENHO)	432,89 (21,64MF)	50,71	59,98 (13,86%) Imóvel não possui RL averbada à margem da matrícula e o valor cadastrado como RL corresponde às áreas de vegetação cadastradas e



MG-3157203-EEF5.79C8.943F.4067.B10F.41E6.1754.1B12 (Bloco CATAS ALTAS - Parte 03)	4.743,17	620,39	existentes nos limites do imóvel 998,79 (21,05%)
MG-3158003- 554B.FFDE.6D51.4F9E.8A17.B00F.19CA.FE9E (COCAIS - PARTE 02)	4.723,67	429,07	1.094,00 (23,15%)
MG-3158003- 9191.49D0.45E2.42D6.AF38.D33D.2C78.825B (LAMBATU)	478,20	40,40	98,30 (20,55%)
MG-3158953-4986.49D3.766C.4412.80F5.AC85.B7D2.F349 (DIAMANTINO)	59,04	000	12,42 (21,03%)
MG-3158953-CF67.092D.B524.4F52.9762.9D74.2333.F024 (CÓRREGO DA CORUJA)	382,10	47,71	94,91 (25,05%)
MG-3161007- 3BFC.F2EC.E76A.4836.8D5B.D0AB.1817.3AE6 (ALEMÃO E SÍTIO SEMPRE VIVA, MACUCO E SÍTIO CAVA ALTA)	182,48	24,00	37,91 (20,77%)
MG-3161007- 5F8E.6AAE.3CAD.4FB6.8FA7.33F3.A26D.FDF5 (RETIRO)	77,63	8,20	18,28 (23,54%)
MG-3161007- 5F57.8A1A.FC73.44A3.B971.0657.A883.BFEB (CASCABEL)	127,06	17,94	25,24 (19,86%) O imóvel possui área de RL cadastrada, maior que a averbada à margem da matrícula (24,97ha ou 19,66%), no entanto, inferior ao que determina a legislação.
MG-3161007- 6C1C.1C05.87DD.4974.8615.274E.D349.5C77 (DO CARVÃO)	136,50 (6,82MF)	14,25	27,15 (19,89%) O imóvel não possui RL averbada à margem da matrícula, sendo cadastrado 134,82ha como remanescente de vegetação nativa.
MG-3161007- 6E23.DD5D.0B21.461E.9C85.B6C9.3C90.355F (CACHOEIRA SANTA MARIA, SEVERIANO E FAZENDA PEREIRA)	50,87	6,75	10,20 (20,05%)
MG-3161007-424E.0F73.3B00.48BC.8F4B.73BE.4191.86E0 (AGUÁ LIMPA)	161,18	16,69	32,45 (20,13%)
MG-3161007-BB21.A9A6.A532.4568.9B20.94C1.4C24.710F (BLOCO CONQUISTA)	230,42	24,71	46,74 (20,28%)
MG-3150539- BA6B.115B.6DAA.4FC6.BBE0.14B8.8B49.2E71 (BLOCO LAGOA REDONDA)	3.089,12	445,03	674,31 (21,89%)
MG-3161007- C781.8439.409B.4AA2.80D1.EF3F.A3B4.69AB (CACHOEIRA SANTA MARIA)	102,04	10,80	22,29 (21,84%)
MG-3161007- CEFC.82F6.ED60.4C8C.B74B.7B8D.E357.CB7D (MORRO DE CELA)	348,36	22,31	71,08 (20,40%)
MG-3161007- D6C0.8400.B4B8.41A4.B79C.3DD3.ACC7.9D21 (CANAVIAL)	76,43	8,08	15,49 (20,26%)
MG-3161007-D24D.7BF7.99F7.49DA.A395.88D5.49E4.225A (ALEMÃO)	163,57	16,84	32,85 (20,08%)
MG-3161908- 385F.D8E2.3AB4.441B.9453.517D.FCF5.B82A (PLACA – PARTE MENOR)	22,88	3,48	6,31 (27,57%)



MG-3161908-C616.84B1.21E4.4499.B4E4.E298.91C8.0A98 (CASCATA)	272,22	36,35	55,07 (20,22%)
MG-3161908-E8FE.E730.F1FA.450C.A5A6.329B.2635.E157 (SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO)	2.709,05	332,45	727,30 (26,84%)
MG-3162807-4160.FE46.9678.4DCE.8F7E.AEBB.9C05.E8A9 (BLOCO LAGOA GRANDE – P5)	3795,42 (185,14MF)	372,78	578,23 (15,25%) Imóvel sem RL averbada à margem da matrícula. Frisa-se que foram cadastrados 1194ha que correspondem aos remanescentes de vegetação nativa
MG-3162807-F01D.8A11.1F5F.4F4B.8ABF.8C5D.DA43.5075 (CÓRREGO DOS DIAS)	129,06	11,89	27,01 (20,92%)
MG-3165503-6DB0.612A.0D7F.4B48.BFD3.BBE8.84BE.4F52 (GAMELINHA)	175,26	20,80	35,76 (20,40%)
MG-3165503-3831.0B0C.9BE2.4AE1.8840.3A79.9530.7BE6 (BLOCO DONATOS)	1.213,70	91,33	243,74 (20,10%)
MG-3165503-BCD1.45FB.B442.4013.A149.4FAF.DDC5.3496 (LONTRA)	53,51	000	12,97 (24,23%)
MG-3165560-ED0B.BE61.E679.445C.A0A8.6AE9.2DD4.F20C (CÓRREGO DO CABOCLO)	203,36	25,07	42,51 (20,90%)
MG-3171808-7ABF.1799.963F.4E8B.9581.DE24.68C3.B438 (VIRGINOPÓLIS)	1.849,07	179,81	515,31 (27,86%)
MG-3171808-8FD6.1C01.7DEE.44FA.AFE2.D240.54C4.8080 (J. LEÔNIO)	283,64	14,32	57,32 (20,20%)
MG-3171808-095E.F9FE.42A4.4E63.8AF9.179A.5AD2.435E (HOMERO)	278,69 (11,61MF)	11,61	Imóvel possui 43,14ha (15,47%) avermados à margem da matrícula e não informados no CAR, além de existir 61,68ha cadastrados à título de remanescente de vegetação nativa
MG-3171808-0787.DDF1.F2A6.433D.8D2E.F62D.F024.0B1E (BLOCO CÓRREGO DAS PEDRAS)	1.688,44 (70,35MF)	161,74	333,32 (19,75%) Imóvel possui 323,54ha averbados à margem da matrícula; 490,82ha cadastrados à título de remanescente de vegetação nativa
MG-3171808-BA8E.51AF.1B78.4F49.AB4B.2B97.3AFB.B592 (SAMORA II)	21,03	0,00	4,68 (22,25%)
MG-3171808-C0CB.A8FE.EF23.48CE.BC06.D2A9.7E3B.93F6 (SAMORA I)	214,05	23,24	43,67 (20,40%)
MG-3103009-AF46.CC2E.BD43.45DA.ADD9.9E0F.BC6F.4317 (BLOCO COCAIS)	16.062,84	1.572,88	3.349,62 (20,85%)

Fonte: SUPRAM/LM. Elaborado com base na documentação apresentada nos autos. *Cadastro cujo uso e ocupação do solo foram analisados. **Nos cadastros em negrito não fora atendido o percentual mínimo estabelecido na legislação ambiental vigente a título de reserva legal, devendo o empreendedor promover a retificação dos mesmos.

3.8 Intervenção Ambiental

Relatou-se no último módulo de caracterização apresentado que não será necessária a realização de novas intervenções ambientais passíveis de AIA. Deve ser ressaltado também que a colheita de floresta plantada em APP consolidada é



dispensada de autorização, conforme Inciso XII, Artigo 37, do Decreto Estadual n.º 47.749/2019.

Quanto à possível existência de talhões de eucalipto que possuem sub-bosque nativo com rendimento lenhoso, registra-se que o empreendedor deverá promover, antes da supressão dos mesmos, a avaliação de cada área para fins de observância do Decreto Estadual n.º 47.749/2019.

Por fim, destaca-se a Denúncia n.º 73727 (Processo SEI n.º 1370.01.0035472/2021-13), recebida na OGE em 04/10/2018 e encaminhada à equipe técnica analista do presente processo por meio do Despacho n.º 196/2021/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA (Id. SEI 32132895) de 12/07/2021.

Em síntese, informa o denunciante que no Sítio do Carmo/Projeto Mato Grosso, localizado no Distrito/Povoado de Fonseca (Alvinópolis), estava ocorrendo "desmatamento com máquinas em uma área grande, abrindo estradas, próximo a reserva ambiental, causando prejuízos ao abastecimento de água dos moradores".

Em fiscalização "in loco" realizada no dia 05/10/2021, não se verificaram indícios da suposta infração ambiental relatada na denúncia, tal como apontado no Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA n.º 33/2021 (Id SEI 36590939).

4. Compensações ambientais

4.1 Compensação ambiental prevista na Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC)

A Lei Federal n.º 9.985/2000 que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal de 1988 e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, determina, dentre outros, em seu art. 36, que:

Art. 36 - Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei. (g.n.)

Em Minas Gerais, o Decreto Estadual n.º 45.175/2009 veio estabelecer a metodologia para gradação dos impactos ambientais, bem como os procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental. O art. 1º da norma acima citada define significativo impacto ambiental como:

Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Significativo Impacto Ambiental: impacto decorrente de empreendimentos e atividades considerados poluidores, que comprometam a qualidade de vida de uma região ou causem danos aos recursos naturais. (g. n.)

Desse modo, vez que o empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. é considerado como sendo de significativo impacto ambiental, com processo instruído com EIA/RIMA, além de processos formalizados com tal estudo em 1996 e em 2003, cujo cumprimento da medida compensatória não fora solicitado em fases anteriores



de licenciamento, deverá ser observado o disposto no Art. 36 da Lei Federal n.º 9.985/2000.

O cumprimento de tal compensação configura como sugestão de condicionante do presente parecer, nos termos da Portaria IEF n.º 55/2012, sendo que a proposta a ser apresentada pelo empreendedor deverá ser analisada e deliberada pelo IEF.

4.2 Compensação prevista na Lei Federal nº 10.257/2001 regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 48.387/2022

O Decreto Estadual nº48.387/2022 trouxe os procedimentos e medidas de compensação de que trata o § 1º do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/2001. No caso da realização de empreendimentos ou atividades inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

A medida compensatória se dará nos processos de licenciamento ambiental quando o município não dispuser de Plano Diretor ou na necessidade de alteração do Plano Diretor existente frente à nova dinâmica urbana e social decorrente da implantação ou operação do empreendimento ou atividade.

Conforme dispõe o §6º, inciso II do art. 8º do Decreto Estadual nº48.387/2022 nos casos em que não tenham sido exigidas as medidas de compensação em comento a documentação para fins de cumprimento da obrigação deverá ser apresentada para a concessão da renovação de Licença de Operação de empreendimentos, cuja primeira licença ambiental tenha sido concedida após a entrada em vigor da Lei Federal nº 10.257/2001; sendo que, nos termos do art. 10 Decreto Estadual nº48.387/2022, para os processos de Licença de Operação já formalizados na data de vigência do Decreto Estadual nº48.387/2022, a documentação deverá ser solicitada como condicionante.

A Semad por meio do Memorando-Circular nº 3/2022/SEMAD/SURAM de 10/05/2022, PA SEI nº1370.01.0021340/2022-73, id. 46318276 manifestou-se quanto tema com fins de orientar a aplicação do Decreto nº 48.387/2022 até sua completa regulamentação. Destaca-se, dentre outros aspectos do expediente que:

Ademais, deve-se observar que a medida de compensação determinada pelo § 1º do art. 41 da Lei Federal nº 10.257, de 2001, e regulamentada pelo Decreto nº 48.387, de 2022, **deve ser exigida uma única vez por empreendimento, exceto nos casos de ampliações, em que deverá ser verificada a necessidade de seu atendimento**, seguindo todos os procedimentos estabelecidos na referida norma estadual.

Em que pese o fato do empreendedor ter instruído seu pedido de regularização ambiental com EIA/RIMA nos idos de 1996 e que a Lei Federal nº 10.257/2001 fora publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 11/07/2001, com vigência após 90



(noventa) dias de sua publicação, há de considerar pelas informações presentes neste PU que:

- O empreendedor exerce suas atividades em 54 municípios da Região Leste do Estado de Minas Gerais;
- O presente PA de RenLO encontra-se instruído com Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);
- Houve a aquisição, pelo empreendedor, de novas áreas produtivas entre os anos de 2008 e 2015 totalizando quantitativo superior a 1.000ha;
- Durante o período de 2008-2015 foram implantados 27 projetos florestais, com abrangência em 12 municípios, perfazendo uma área total de 8.905ha, dos quais 3.736,45ha com silvicultura;
- Foram concedidas Licenças ambientais simplificadas vigentes emitidas à empresa para a atividade listada pela DN COPAM n.º 217/2017, G-01-03-1, qual seja: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; contempladas neste procedimento de RenLO; bem como para cascalheiras e pontos de abastecimento;
- Houve o acréscimo do parâmetro da atividade de silvicultura entre a concessão da LO n.º 020/2008 e os dados constantes na caracterização atual do empreendimento e que tal fato deu-se em decorrência da aquisição de novas propriedades pelo empreendedor, além da mudança conceitual de “área útil” com o advento da DN COPAM n.º 217/2017.

Neste contexto, entende-se pertinente a adoção da medida compensatória conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 48.387/2022 e orientação contida no Memorando-Circular nº 3/2022/SEMAD/SURAM de 10/05/2022.

5. Do Programa de Educação Ambiental (PEA)

O empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. (CENIBRA) opera a atividade de silvicultura amparado pela licença ambiental LO n.º. 020/2008 (PA n.º. 04086/2007/002/2008).

Em 07/03/2016 formalizou o Processo Administrativo de RENLO n.º 04086/2007/003/2016, objeto da análise deste parecer.

Com o advento da Deliberação Normativa n.º. 214/2017, através do OF. SUPRAM/LM n.º. 130/2019 (Protocolo SIAM n.º. 0263109/2019), foi solicitado o Programa de Educação Ambiental – PEA.

Em atendimento a solicitação, no dia 18/06/2021 - Recibo Eletrônico de Documentos n.º. 31029135 (Processo SEI n.º.1370.01.0028051/2021-75), o empreendedor apresentou Projeto Executivo do PEA juntamente com Diagnostico Socioambiental Participativo – DSP, conforme determina art. 6º §3 da referida DN:



§3º Na solicitação da revalidação da licença ambiental, o empreendedor deverá realizar um novo Diagnóstico Socioambiental Participativo, de forma a subsidiar a atualização do PEA.

Ressalta-se que de acordo com as informações contidas no Estudo de Impacto Ambiental - EIA (também apresentado em atendimento ao OF. SUPRAM/LM nº. 130/2019), a proposta do PEA encontra-se atualmente em execução, cobrindo todos os projetos e regionais florestais, sendo pautada nas referências disponíveis sobre o tema, nas experiências práticas de execução e nos conceitos da Deliberação Normativa COPAM nº. 214/2017.

Como premissa para a elaboração do PEA, entre os meses de fevereiro e abril de 2020, o empreendedor realizou o DSP na Área de Abrangência da Educação Ambiental - ABEA que corresponde a Área de Influência Direta, ou seja, a área em potencial que poderá sofrer os impactos diretos e negativos da operação das atividades.

Considerou-se no DSP toda a área física de intervenção do complexo industrial da CENIBRA e as comunidades próximas às áreas florestais. As atividades de educação ambiental serão executadas na comunidade local (complexo de industrial da Cenibra e comunidades próximas às áreas florestais) e instituições de ensino dos 54 municípios de intervenção do empreendimento considerando as 03 (três) regionais - Belo Oriente, Nova Era e Guanhães.

O DSP do público interno e externo teve como objetivo diagnosticar de forma participativa os problemas relacionados às atividades florestais nos municípios e na empresa de celulose CENIBRA.

Devido à pandemia Covid-19, o empreendedor teve que adaptar as metodologias diagnósticas e devolutivas atendendo às normas de segurança e medidas de restrição impostas pelo Decreto Estadual nº. 113 de 12 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 47.886 de 15 março de 2020.

Após a análise dos questionários e das discussões com o público alvo, realizou-se a devolutiva, sendo definidos os temas para o desenvolvimento do PEA que serão executados a cada ano nas três regionais de atuação da empresa com o público interno, externo, Comunidades Rurais e Comunidade Escolar, quais sejam: Educação e sustentabilidade ambiental, Os 7RS - lixo e Cidadania, Áreas Verdes, Saneamento e Saúde, e Recursos hídricos.

Ressalta-se que, conforme previsto na DN COPAM nº. 214/2017, realizou-se DSP específico para os projetos e/ou ações de educação ambiental do público escolar das comunidades da ABEA da Cenibra.

Na comunidade escolar, os multiplicadores e formadores de opinião serão compostos pelos seguintes público-alvo: professores, representantes das instituições escolares e as secretarias municipais de educação, incluindo ainda as superintendências regionais de ensino correspondentes. Os alunos recebem a



informação diretamente destes participantes, a partir da sensibilização já iniciada no segundo semestre de 2021, conforme abordagem dos temas propostos no cronograma entregue.

A partir da análise dos resultados obtidos nas metodologias aplicadas no DSP foi elaborado o PEA por equipe habilitada de acordo as diretrizes da DN COPAM nº. 214/2017.

O PEA da Cenibra tem como objetivo desenvolver e executar ações de mobilização social e educativas, por meio de um processo participativo, visando capacitar a população envolvida para atuar na melhoria da qualidade ambiental e sustentabilidade.

Os projetos desenvolvidos no PEA possuem um tema anual e com um cronograma para um período de 5 anos para o desenvolvimento, conforme previsto no art. 6º, § 6º:

§ 6º - O projeto executivo do PEA deverá prever a execução de projetos e ações para um período de até cinco anos, a contar do início da sua execução, os quais, ao final desse período, deverão ser repactuados entre o empreendedor e seu público-alvo, a partir de um processo participativo, redefinindo a validação das ações e projetos já executados e visando a melhoria das metas e indicadores e/ou proposições de novas ações e projetos.

As ações dos Projetos contemplam campanhas com boletins informativos, oficinas e palestras que visam o ensino-aprendizagem dos aspectos socioambientais dos temas correlacionados aos propostos. As ações executadas buscam através das metas e indicadores promover a educação ambiental dos temas definidos em cada ano.

Os projetos serão monitorados e avaliados com questionários de avaliação de conhecimento e percepção ambiental a fim de verificar a efetividade das ações de educação ambiental propostas no PEA.

Em relação à continuidade do PEA durante a vigência da licença ambiental há de se considerar o art. 4º da DN COPAM nº. 214/2017:

Art. 4º O PEA é de longa duração, de caráter contínuo e deverá ser executado ao longo de toda a fase de implantação e operação da atividade ou empreendimento, devendo ser encerrado somente após a desativação deste ou após o vencimento da licença ambiental, nos casos em que não houver revalidação da mesma.

Salienta-se que o empreendimento possui outras ações de cunho ambiental e social como parcerias agrícolas, agricultura familiar, projeto de fossas sépticas, associação de catadores, grupo de artesãs entre outros, que não fazem parte do PEA, porém são executadas e/ou apoiadas pela empresa.

Diante do exposto, verificou-se que a atualização do programa PEA da Cenibra apresentado nos autos do processo em tela está em conformidade com a legislação



vigente e adequada para o processo de educação ambiental das comunidades da ABEA.

Constitui como condicionantes do Anexo I a apresentação os formulários de acompanhamento semestrais especificando e comprovando as ações executadas e os relatórios anuais, e ainda a apresentação da repactuação, conforme disposto na DN COPAM nº. 214/2017, dos projetos de educação ambiental no final do prazo do cronograma apresentado.

6. Aspectos/Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA n.º 01/1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais. A seguir, são listados os principais impactos relacionados ao empreendimento, devidamente descritos no EIA e RADA apresentados, bem como as respectivas medidas mitigadoras:

6.1 Efluentes líquidos: com a operação do empreendimento há geração de efluentes líquidos sanitários, oleosos e pluviais. A geração de esgoto sanitário ocorre nas unidades administrativas regionais localizadas nos municípios de Guanhães (sede do município), Virginópolis (sede do município), Belo Oriente (Viveiro Florestal), Antônio Dias (Cocais e Pátio Olaria), Santana do Paraíso (Distrito Industrial), Nova Era (sede do município e Pátio de Drumond), Santa Bárbara (Pátio Costa Lacerda e sede do município) e sede da RPPN Fazenda Macedônia (Ipaba). Além disso, há geração de efluentes sanitários nas frentes de trabalho em campo.

Quanto aos efluentes oleosos, os mesmos são oriundos, sobretudo, de manutenção de máquinas e equipamentos, lavagem de veículos/peças e pontos de abastecimento. Ainda deve ser destacado os efluentes pluviais que apresentam potencial efeito erosivo em áreas expostas do empreendimento.

Medidas mitigadoras: os efluentes líquidos gerados deverão ser adequadamente tratados, sendo o efluente sanitário destinado à rede pública nas unidades localizadas nas sedes dos municípios de Virginópolis, Guanhães e Santa Bárbara, bem como no Distrito Industrial de Santana do Paraíso.

Já os efluentes sanitários das demais unidades administrativas são direcionados para fossas estanques, os quais são recolhidos periodicamente e destinados à ETE



da fábrica da CENIBRA S.A.. A exceção ocorre em Cocaís, que possui sistema fossa séptica e filtro anaeróbio, com lançamento em curso d'água após tratamento.

Deve-se ressaltar ainda que, nas frentes de trabalho em campo, são utilizados banheiros rústicos (fossa seca), sendo instalados a cada dia em locais distintos do talhão e fora de APP e de reserva legal. A geração desses efluentes ocorre em um curto intervalo de tempo durante os períodos de colheita e outras atividades silviculturais (plantio e manutenção), com adição de cal e posterior aterramento.

O efluente oleoso, por sua vez, é destinado a caixas SAO, com lançamento em cursos d'água e destinação dos resíduos oleosos e borra oleosa a empresas especializadas (rerrefino).

Já os efluentes pluviais são direcionados a sistema de drenagem composto por canaletas, bueiros, lombadas, bacias de infiltração e escadas para minimização da velocidade e do potencial erosivo da água.

Ressalta-se que o empreendimento não gera efluente industrial, sendo que o material oriundo da tríplice lavagem das embalagens de defensivos líquidos é utilizado nos talhões para combate à matocompetição.

Será solicitado o monitoramento semestral dos sistemas de tratamento de efluente sanitário e das caixas SAO, conforme descrito no Anexo II deste parecer.

6.2 Resíduos sólidos: o Quadro 17 traz a síntese do gerenciamento dos resíduos sólidos gerados no processo florestal.

Quadro 17. Resíduos sólidos gerados no empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. e respectivas classificações e destinação final.

Resíduos	Classe	Origem	Disposição Final / Tecnologia
Orgânicos	Classe II A	Processo Florestal	Aterro Sanitário
Papel/Papelão	Classe II A	Processo Florestal	Reciclagem ou Aterro Sanitário
Plástico	Classe II A	Processo Florestal	Reciclagem ou Aterro Sanitário
Resíduos Geral	Classe II A	Processo Florestal	Aterro Sanitário
Sucatas Metálicas	Classe II A	Processo Florestal	Reciclagem
Resíduo EPI	Classe II A	Processo Florestal	Aterro Sanitário
Alumínio (marmite)	Classe II A	Processo Florestal	Reciclagem
Embalagens de agroquímicos	Classe I	Processo Florestal	Devolução Fabricante / Recicladores Autorizados
Óleos lubrificantes / hidráulicos	Classe I	Processo Florestal	Recicladores Autorizados pela ANP / Rerrefino
Terra contaminada com óleo ou graxa	Classe I	Processo Florestal	Célula de resíduos Classe I / Co-processamento
Outros Resíduos Classe I	Classe I	Processo Florestal	Célula de resíduos Classe I / Triagem e Transbordo

Fonte: Autos do PA n.º 04086/2007/003/2016.

Medidas Mitigadoras: quanto aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, tem-se que:



- Resíduos recicláveis ou reaproveitáveis: telas, feltros, materiais elétricos, tijolos refratários, madeira, tubos de PVC, papel, papelão, plásticos, tambores, bombonas, embalagens plásticas ou metálicas, latas e outras pequenas sucatas metálicas são conduzidos até o Centro de Triagem de Resíduos (CTR), onde são depositados em locais específicos para posterior comercialização.

Os materiais selecionados classe II B “inertes” do CTR que não forem vendidos e se tornarem excedentes, são recolhidos e enviados a aterro como resíduo geral não reciclável. Já os materiais recicláveis oriundos das regionais são comercializados ou doados;

- Resíduos do centro médico, posto odontológico e coleta laboratorial para análise clínica: armazenados em recipientes para resíduo infectante e coletor para perfurocortante. Semanalmente ou quando necessário, os recipientes, estando cheios, são retirados, vedados, empacotados com papel kraft, pesados, esterilizados e reservados no coletor para resíduos ambulatoriais.

Os materiais perfurocortantes (agulhas com seringas, lâminas de bisturi, frasco ampola, scalp e outros) são descartados no coletor específico (Descarpark), que, quando cheio, é lacrado, pesado e reservado para coleta.

Estes resíduos são destinados ao aterro industrial classe II A “não inertes” após serem auto-clavados;

- Resíduos de obras e serviços de terceiros: resíduos como restos de resinas, tintas e vernizes, juntamente com suas respectivas embalagens, e entulho, dentre outros, são coletados e dispostos pela própria contratada, sendo de sua responsabilidade a instalação dos recipientes necessários ao cumprimento deste procedimento e em obediência aos padrões definidos;

- Resíduos de óleo e graxa: dispostos em tambores ou latões metálicos fechados e identificados adequadamente, os quais são remetidos ao CTR. O local de armazenamento conta com piso impermeabilizado e sistema de canaleta conectado à caixa SAO, sendo o material comercializado a empresas que fazem o rerrefino do óleo.

- Disposição de resíduos classes I - perigosos e classe II A - não inertes: a área geradora armazena todo resíduo classe I - perigosos em bombonas específicas de 200 litros, as quais são fechadas e identificadas adequadamente (tipo de resíduos, responsável e órgão gerador).

Os resíduos classe I - perigosos não adequados e/ou misturados com metais, água, pedra, etc., não são liberados para disposição na célula de resíduos classe I - perigosos, devendo a fonte geradora fazer a seletividade adequada.

Quanto à regularidade ambiental do aterro onde se localiza a célula de resíduos classe I, informou-se nos autos que a mesma se encontrava licenciada de modo apartado através da LO n.º 003/2007 (PA SIAM n.º 00003/1977/032/2006), sendo



essa amembrada à renovação de LO da fábrica da CENIBRA S.A. (PA SIAM n.º 00003/1977/042/2013) com concessão da LO n.º 003/2015 válida até 22/06/2019. Essa última está em fase de renovação através do PA SIAM n.º 00003/1977/044/2019.

Deve ser destacado ainda que a empresa possui aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B com área útil de 18,47ha devidamente licenciado por meio do Certificado LO n.º 2597/2020 válido até 29/10/2030.

- Embalagens de agroquímicos: as embalagens constituídas dos sacos de polietileno e o papel que constitui a embalagem externa são reunidas em fardos ou em sacos plásticos e devolvidas ao fabricante. As bombonas plásticas de agroquímicos são submetidas a tríplice lavagem, com posterior perfuração de modo a impedir que sejam reutilizadas como recipientes, sendo armazenadas em depósitos adequados (Belo Oriente, Santana do Paraíso, Antônio Dias, Nova Era, Santa Bárbara, Guanhães e Virginópolis) e devolvidas ao fabricante.

Em relação ao CTR, em atendimento às informações complementares solicitadas, fora informado que os materiais que chegam neste local, tais como sucatas, pneumáticos, baterias, plásticos, papel, papelão e *bags* vazios, são encaminhados a baias específicas para segregação e posterior comercialização.

No EIA, relatou-se que a empresa possui em seus escritórios regionais e unidades de apoio administrativo um sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos gerado na área administrativa. Quanto à destinação, tem-se que nos escritórios e unidades de apoio administrativo de Virginópolis os resíduos sólidos recicláveis gerados são encaminhados às associações de reciclagem.

Já nos escritórios de Nova Era, Guanhães, Santa Bárbara, Costa Lacerda, Cocais, Distrito Industrial de Santana do Paraíso e RPPN Fazenda Macedônia, os resíduos são destinados ao sistema público de coleta.

Será condicionado o automonitoramento de resíduos sólidos, conforme descrito na condicionante n.º 01 do Anexo I e Anexo II deste parecer, devendo o transporte e a destinação final serem realizados apenas por empresas devidamente licenciadas para tal finalidade.

6.3 Emissões atmosféricas: a movimentação do maquinário, além dos gases provenientes dos escapamentos de veículos automotores, podem ocasionar tal impacto.

Medidas mitigadoras: manutenção periódica do maquinário/equipamentos utilizados no empreendimento, controle de velocidade dos veículos e, sempre que necessário, a realização da umectação das vias de acesso próximas a povoados/residências/escolas quando da colheita florestal e outras operações florestais.



Vale ressaltar também que a CENIBRA S.A. realiza o controle atmosférico nas frotas de veículos e equipamentos movidos a diesel a partir da inspeção de emissão de gases de acordo com o procedimento elaborado pela empresa com base nas NBRs e legislação aplicáveis.

Pontuou-se no EIA que, além da baixa probabilidade de ocorrência de alterações significativas na qualidade do ar pelas atividades do empreendimento, há efeitos benéficos proporcionados pela silvicultura no ambiente, sendo que as plantações de eucalipto, devido ao seu crescimento rápido em termos de volume e densidade da madeira, têm potencial para remover dezenas de toneladas de CO₂/ha/ano.

6.4 Ruídos: as fontes de ruídos são aquelas provenientes do maquinário/equipamentos utilizados no empreendimento, sendo descontínuas. Importante ressaltar que a emissão de ruídos na atividade de silvicultura é pouco significativa, pois se concentra na colheita florestal, que ocorre a cada 07 anos e em período muito curto.

Medidas mitigadoras: adoção de EPIs pelos funcionários e manutenção periódica do maquinário e dos equipamentos utilizados. As atividades florestais deverão ocorrer, preferencialmente, durante o período diurno. Quando necessária, a colheita noturna é realizada até as 22:00horas e ocorre a, pelo menos, 400 metros de comunidades e residências de vizinhos, conforme procedimento interno definido pelo empreendedor.

Por fim, registra-se que toda colheita florestal é precedida de comunicação junto às comunidades sobre os aspectos e impactos ambientais da atividade, bem como as respectivas medidas de prevenção e mitigação.

6.5 Outros impactos ambientais

6.5.1 Contaminação do solo e da água: a contaminação dos solos e das águas superficiais poderá ocorrer a partir da aplicação de herbicidas e de adubos químicos, assim como no abastecimento e na manutenção do maquinário e equipamentos. Neste sentido, pontua-se que o empreendimento dispõe de oficina principal em Belo Oriente, estrutura essa que conta com piso impermeabilizado e sistema de canaletas conectado à caixa SAO, sendo os resíduos sólidos e líquidos oleosos dispostos em estrutura coberta e com bacia de contenção.

A oficina de Belo Oriente está passando por obras de modernização e adequação de suas estruturas. Nas regionais são realizadas manutenções de pequenas peças e higienização de máquinas e implementos agrícolas.

Destacou-se ainda que em todas as áreas, as estruturas dispõe de caixa de contenção em áreas de armazenamento de óleos e graxas, canaletas coletoras para direcionamento de líquidos contaminados à caixa SAO e impermeabilização do solo.

Medidas mitigadoras: manutenção periódica do maquinário/equipamentos e das estruturas de contenção, do sistema de canaletas, das caixas SAO, do piso e



telhado. Utilização de sistema de contenção quando da manutenção corretiva e do abastecimento de combustível do maquinário através de caminhão comboio em campo.

Além disto, a contaminação através da aplicação de herbicidas e de adubos químicos deverá ser mitigada com adoção das seguintes práticas:

- Armazenamento de herbicidas, adubos e demais insumos em local apropriado, com deslocamento para as frentes de trabalho apenas da quantidade que será utilizada no dia, com retorno do campo das embalagens vazias. No caso de herbicida líquido, as embalagens deverão passar por tríplice lavagem e, posteriormente, serem inutilizadas, com armazenamento adequado até destinação aos fornecedores/recicladores autorizados;
- Realização periódica de amostragem físico-química do solo para manejo adequado às exigências da cultura. Em caso de resultados anormais de análise, deverão ser promovidas a investigação das possíveis causas, a realização de análises adicionais e a mitigação da situação;
- A aplicação de herbicida deverá ser baseada em receituário agrônomo, com produtos devidamente registrados no órgão competente, com utilização de EPIs pelos funcionários encarregados da atividade;
- Uso de equipamentos/maquinário em bom estado de conservação;
- Monitoramento da qualidade dos corpos d'água locais conforme descrito no Anexo II deste parecer.

6.5.2 Mudança do padrão natural de drenagem pluvial e desencadeamento de processo erosivo: a exposição do solo nas cascalheiras, nos aceiros e nas vias de acesso do empreendimento, bem como após a colheita dos talhões, podem promover o desencadeamento de processo erosivo e assoreamento de corpos d'águas adjacentes.

Medidas mitigadoras: promover manejo adequado do solo nas áreas de cultivo. O empreendimento dispõe de sistema de drenagem pluvial composto por canaletas, bueiros, lombadas, bacias de infiltração e escadas para minimizar a velocidade e o potencial erosivo das águas pluviais.

Em relação aos aceiros, citou-se no RADA que o empreendedor diminuiu as áreas expostas haja vista o baixo risco de incêndios florestais em determinados locais, promovendo o plantio de eucalipto e/ou espécies nativas. Nessa seara, registrou-se que todos os aceiros internos estavam sendo desmobilizados para utilização dessas áreas para fins de produção florestal ou recuperação com vegetação nativa.

Deverá ser realizada manutenção frequente, sempre que necessária, do sistema de drenagem pluvial, com deposição dos sedimentos em local apropriado. O empreendimento realiza a prática de subsolagem, quando necessária, com revolvimento mínimo do solo, e manutenção dos resíduos vegetais do corte do



eucalipto nos próprios talhões, prática esta que deverá ser mantida, evitando-se, assim, a compactação/desestruturação do solo, potencializando a infiltração da água da chuva e a perenidade dos cursos d'água. Também deverá ser feita manutenção frequente das vias de acesso.

A empresa desenvolve ainda o Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos referente à recuperação de focos erosivos, sendo informado que, atualmente, não há cascalheiras exauridas na ADA.

Será sugerido neste parecer (Anexo II) o monitoramento de alguns cursos d'água do empreendimento de maneira a avaliar o impacto das atividades florestais nos mesmos através da comparação de dados a montante e a jusante.

6.5.3 Afugentamento/atropelamento de fauna: a alteração dos ambientes e movimentação de máquinas podem provocar o afugentamento das espécies e alteração nas comunidades faunísticas em razão da perda de habitats. Além deste fato, a circulação de veículos pode acarretar no atropelamento da fauna silvestre.

Medidas mitigadoras: o empreendedor propôs a manutenção e inspeção dos equipamentos utilizados. Formalização junto às partes interessadas sobre a execução da atividade no local, com prazos determinados. Jornada de trabalho c/ pausas programadas (SSO). Execução dos programas de Monitoramento e Resgate de Fauna.

6.5.4 Ocorrência de incêndios florestais: os plantios de eucalipto são uma fonte de combustível que possibilitam a propagação de incêndios florestais.

Medidas mitigadoras: o empreendimento conta com programa de prevenção e combate a incêndios florestais e dispõe de torres de observação que cobrem cerca de 90% da área total da empresa, com realização de rondas frequentes e construção/manutenção de aceiros, além de brigadas de incêndio treinadas periodicamente.

A empresa realiza campanhas educativas sobre prevenção de incêndios florestais com funcionários e comunidades locais. Por fim, destaca-se que a CENIBRA S.A. mantém um canal de telefonia gratuito exclusivo para incêndios florestais e realiza mapeamento das áreas críticas (maior incidência).

6.5.5 Geração de emprego e renda, arrecadação de impostos e ações de educação ambiental: com a operação do empreendimento, são geradas oportunidades de trabalho e renda para a população local e arrecadação de impostos, além de ações de educação ambiental juntamente aos públicos interno e externo.

6.5.6 Parcerias com a comunidade local: a comunicação com as partes interessadas no processo florestal é feita corporativamente pelas áreas de Comunicação, Meio Ambiente e Relações Institucionais com a Comunidade (Instituto Cenibra), este criado no ano de 2002. Os princípios do Instituto Cenibra são:



- Desenvolver ações que tenham como objetivo o desenvolvimento social e econômico por meio de programas de geração de emprego e renda, de educação e de proteção ao meio ambiente;
- Apoiar iniciativas autênticas e legítimas das comunidades inseridas na base territorial de atuação e de abrangência da Cenibra, Empresas Controladas e Coligadas; e,
- Priorizar iniciativas de organizações não-governamentais, devidamente registradas e de representação legítima.

Dentre as áreas temáticas de atuação, tem-se cultura, saúde, educação, esporte e lazer, meio ambiente, promoção social e geração de trabalho e emergências/contingências. Para definir as ações, o Instituto utiliza como parâmetro o IDH, a cultura e a vocação econômica de cada município de atuação da empresa CENIBRA S.A..

Já os programas sociais desenvolvidos e descritos no RADA foram "Incentivo à Cultura", "Projeto Luthier", "Projeto + Esporte", "Projeto Judô", "Ação e Cidadania", "Campanha de Saúde", "Conselho Eficaz", "Intervenção Pedagógica", "Inclusão Digital – Salinha de Informática", "UNIECO", "Portas Abertas", "Escola de Vida", "CENIBRA Móvel", "Semana do Meio Ambiente", "Parceria com Apicultores", "Associação Comunitária Jorges", "Panificação Cotta's", "Tecelãs de Brumal", "Capacitação Profissional", "AAGRIFIPA", "Comunidade em Ação – geração de renda", "Grupo de Artesãs de Cachoeira Escura - GRACE", "Agricultura Familiar", "Água Limpa", "Sabor Solidário" e "Chapeleiras do Indaiá".

Já no EIA, também foram elencadas outras parcerias da empresa com a comunidade local, sendo que a partir da pandemia de COVID-19, houve adequações na forma de se relacionar com as pessoas, na qual as tecnologias de comunicação digital foram amplamente utilizadas, tais como videoconferências, cursos online e *e-books*.

Já os projetos que mantiveram as atividades presenciais, como o Hand-7, adotaram todas as medidas necessárias para que a prática do esporte fosse realizada de maneira saudável e segura.

7. Cumprimento de condicionantes e avaliação do desempenho ambiental

A análise do cumprimento das condicionantes da LO n.º 020/2008 (PA SIAM 04086/2007/002/2008 – Bloco Rio Doce) fora realizada pelo NUCAM/LM através do Formulário de Acompanhamento n.º 036/2022 – Id. SEI 36744382 e Id. SISFIS 159874 compreendendo o período de 11/09/2008 (publicação da licença na Imprensa Oficial) e 28/04/2022 (data de finalização do formulário). Conforme destacado no referido formulário, em relação ao histórico de regularização ambiental do empreendimento objeto desta renovação, tem-se que:



“Os processos administrativos 04086/2007/002/2008, 04090/2007/002/2008 e 04094/2007/002/2008 são originados da LO nº 015/03 que englobava todos os municípios de atuação do empreendimento, ou seja, havia naquela oportunidade apenas uma Licença de Operação para as atividades florestais, independentemente do município de localização dos plantios.

Durante o processo de revalidação da LO-15/03, a CENIBRA foi orientada pela SEMAD (conforme histórico descrito em Papeleta de despacho - Protocolo SIAM 0533220/2019) a dividir a licença em blocos, sendo fixado parte em área de competência da SUPRAM-CM (PAs 04090/2007/002/2008 e 04094/2007/002/2008) e parte em área de competência da SUPRAM-LM (PAs 04082/2007/002/2008, 04086/2007/002/2008, 04088/2007/002/2008, 04091/2007/002/2008, 04093/2007/002/2008, 04097/2007/002/2008, 04115/2007/002/2008).

O processo administrativo sob responsabilidade da SUPRAM-LM, PA nº 04086/2007/002/2008, foi analisado e julgado durante a reunião da URC COPAM LM, em 05/09/2008, sendo concedida a Licença de Operação 020/08, atualmente em fase de revalidação – PA nº 04086/2007/003/2016.

Em 20/01/2012 através da Papeleta de Despacho nº 021/2012 (protocolo SIAM nº 45507/2012) ocorreu a transferência dos referidos PAs sob responsabilidade da Supram CM para a SUPRAM-LM, visando análise integrada das atividades da empresa, e em cumprimento à mudança de competência dos municípios supra mencionados, que também passaram a pertencer à jurisdição da SUPRAM-LM. Com a transferência para a SUPRAM-LM, os PAs 04090/2007/002/2008 e 04094/2007/002/2008 foram inseridos no bojo da revalidação da LO 020/2008, tiveram suas análises suspensas e posteriormente arquivados, por perda de objeto.

No tocante ao cumprimento das condicionantes dos processos administrativos nº 04090/2007/002/2008 e 04094/2007/002/2008 que estavam amparados pela Licença LO 15/2003, foi enviado Ofício nº 010/2021 emitido em 11/08/2021 ao empreendimento a fim de verificar o atendimento às condicionantes vinculadas.

Em 30/09/2021 o empreendimento respondeu via Ofício DEMAQ-M – 076/2021:

"(...) que por se tratar de documentos com mais de 15 anos de apresentação ao órgão ambiental e devido à questões técnicas de arquivos, que passaram por mudanças e digitalizações ao longo do tempo, não foi possível resgatar as evidências dos protocolos apresentados para evidenciar o atendimento das condicionantes vinculadas à LO 015/03, em especial aos Blocos Santa Bárbara e Barão de Cocais.

Entretanto, como já exposto acima e partindo da premissa que a LO 015/03 foi “dividida” em PAs com competência de análise da SUPRAM-LM e SUPRAM-CM, e tendo em vista que a mesma documentação evidenciando o cumprimento das condicionantes da LO 015/03 fora apresentada para ambas as SUPRAMs, com consequente emissão da LO 020/08 no âmbito da SUPRAM-LM, pressupõe-se que os mesmos documentos compuseram os PAs referentes aos blocos Barão de Cocais e Santa Bárbara, haja vista que na ocasião, a CENIBRA possuía uma LO única e todos os seus programas e procedimentos eram e são, via de regra, uniformes para todas as áreas de atuação florestal. Com relação ao atendimento



às condicionantes vinculadas à Licença LO nº 020/2008, no tocante ao Bloco Rio Doce, segue anexo, item 4.1.1 do RADA que compõe o processo de revalidação da LO 020/08, onde constam descritos todas as evidências de cumprimento das citadas condicionantes.(...)

Sabe-se que uma licença ambiental somente é revalidada se constatado o desempenho ambiental, assim, considerando que as condicionantes da licença LO 015/2003 provavelmente foram verificadas durante a análise da revalidação do bloco da Supram Leste, esta análise se pautará pelas condicionantes vinculadas à LO 020/2008 e o período de análise será compreendido entre 11/09/2008 e 28/04/2022”.

Quanto à análise em si, verificou-se que todas as condicionantes impostas na LO nº 020/2008 foram cumpridas a tempo e modo, sem aplicação de penalidades.

Além disso, fora analisado, pela própria equipe analista dos autos, o cumprimento das condicionantes de LAS/RAS (PAs SIAM n.ºs 04112/2007/004/2019 e 02806/2015/002/2019) obtidas pelo empreendedor através de processos administrativos próprios cujo objeto está sendo amembrado à presente renovação, conforme descrito abaixo.

- PA SIAM n.º 04112/2007/004/2019 (Bloco Itabira)

O Certificado de LAS/RAS N.º 054/2019 tem validade até 19/06/2029 e é relativo à atividade G-01-03-1 (silvicultura) com área útil de 831,46ha. Conforme Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) n.º 0335597/2019, foram estabelecidas 6 condicionantes, além de programa de automonitoramento descritos a seguir.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Realizar manutenção periódica nas máquinas e equipamentos utilizados na implantação/manutenção do plantio, seguindo as medidas de controle descritas no RAS. No abastecimento de combustível do maquinário também devem ser adotadas tais medidas.	-----
03	Promover o armazenamento adequado de insumos, com deslocamento para as frentes de trabalho apenas da quantidade que será utilizada no dia, com retorno do campo das embalagens vazias. No caso de herbicida, as embalagens deverão passar por triplice lavagem e, posteriormente, serem inutilizadas, com disposição adequada até destinação aos fornecedores/recicladores autorizados. A aplicação de herbicida deverá ser baseada em receituário agrônomo, devendo ser realizada apenas	Durante a vigência da licença



	em dias sem precipitação e na quantidade mínima necessária, com utilização de EPIs pelos funcionários encarregados da atividade. Deverão ser realizadas as ações previstas no Programa de manejo integrado de pragas (MIP). Fica proibida a aplicação de herbicida nas APPs e RLs do empreendimento.	
04	Realizar umectação/manutenção das vias de acesso, ambas sempre que necessárias, atentando-se para a prévia regularização do uso do recurso hídrico. As atividades florestais deverão ocorrer, preferencialmente, durante o período diurno.	Durante a vigência da licença
05	A supressão de maciço florestal de origem plantada em APP, RL e/ou com sub-bosque nativo com rendimento lenhoso deverá ser precedida da obtenção da respectiva autorização ambiental, conforme disposto na legislação ambiental vigente.	-----
06	"Manter arquivadas, no empreendimento, cópias impressas, na íntegra, dos relatórios de cumprimento das condicionantes, acompanhadas da respectiva ART, as quais deverão ficar disponíveis ao órgão ambiental pelo período de 05 (cinco) anos após o vencimento da licença ambiental, podendo ser solicitadas a qualquer tempo, inclusive pelo agente de fiscalização ambiental."	-----

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Bloco Itabira – Fazenda Pontal” (Editado)

1. Curso d'água local

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
A montante e a jusante do empreendimento	Alumínio dissolvido, boro, cádmio total, chumbo total, cianeto livre, cobre dissolvido, cromo total, Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), ferro dissolvido, fluoreto, fósforo total, glifosato, manganês total, nitrato, nitrito, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, oxigênio dissolvido, pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), sulfeto total, sulfuramida, temperatura, turbidez, zinco total, substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais, cálcio, magnésio, potássio, cloreto total, <i>E.coli</i> .	<u>Anual</u>

Local de amostragem: a montante e a jusante do empreendimento.



Relatórios: Enviar **anualmente** à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas.

2. Resíduos Sólidos

Enviar **anualmente** à Supram Leste Mineiro, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

3. Mudança do padrão natural de drenagem pluvial e desencadeamento de processos erosivos

O empreendedor deverá apresentar **anualmente** relatório sobre as ações de manutenção do sistema de drenagem pluvial, de vias de acesso e de cultivo mínimo, evitando o desencadeamento de processos erosivos e o assoreamento de cursos d'água.

4. Monitoramento de fauna

O empreendedor deverá apresentar **anualmente** relatório sobre as ações do programa de monitoramento de fauna no empreendimento descrito no RAS.

Análise: Quanto ao cumprimento das condicionantes n.ºs 2, 3, 4, 5 e 6, destaca-se que não fora determinada a necessidade de entrega de documentação comprobatória juntamente ao órgão licenciador.

Nesse sentido, em relação às condicionantes n.ºs 2, 3 e 4, declara o empreendedor que vêm cumprido tais exigências conforme procedimentos internos da empresa, com manutenção do arquivamento dos relatórios de cumprimento conforme exigido pela SUPRAM/LM (Condicionante n.º 6). Na condicionante n.º 5, por sua vez, relata o empreendedor que não promoveu supressão de maciço florestal de origem plantada em APP e em RL.

Em relação à condicionante n.º 1 e o programa de automonitoramento, fora apresentado, na data de **10/07/2020** através do Of. DEMAQ-M - 047/2020 (Processo SEI n.º 1370.01.0026896/2020-29 - Id. 16822774), o 1º relatório de cumprimento, atendendo, portanto, o prazo definido inicialmente pelo órgão licenciador (**10/07/2020**), enquanto que o 2º relatório também fora protocolado tempestivamente (Of. DEMAQ-M – 051/2021 em **09/07/2021** - Id. SEI 32105262).



Deve ser ressaltado, no entanto, que, em virtude da pandemia de COVID-19, fora suspenso o prazo para comprovação, juntamente ao órgão licenciador, nos termos das Resoluções Conjuntas SEMAD/FEAM/IEF/IGAM/ARSAE n.ºs 2.975/2020 e 3.023/2020, da realização do monitoramento ambiental dos sistemas de controle do empreendimento, sendo que, neste caso, o empreendedor optou pela observância do prazo inicialmente concedido.

Quanto aos monitoramentos realizados, tem-se que:

1 - Curso d'água local (Classe 2) (cumprida): visando atender a condicionante n.º 01, o empreendedor elaborou um plano de amostragem anual, sendo realizada a coleta das amostras de água nas seguintes coordenadas: MONTANTE 1 - 19.575213°/-43.286484°, JUSANTE 1 - 19.576029°/-43.273138°, MONTANTE 2 - 19,555410°/-43.269912° e JUSANTE 2 - 19.534204°/-43.266086°.

A primeira coleta ocorreu na data de 15/04/2020, sendo observado incremento de DQO nos pontos a jusante em comparação com a montante, embora a DN Conjunta COPAM/CERH n.º 01/2008 não estabeleça limite para este parâmetro, enquanto que os demais parâmetros atenderam a citada normativa.

Já a segunda coleta ocorreu na data de 08/02/2021, sendo que na semana anterior à amostragem ocorreram chuvas intensas na região monitorada. Todos os resultados de pH estavam abaixo de 6, tanto a montante quanto a jusante. Houve incremento de sólidos suspensos totais e da turbidez a jusante (2 pontos). Contudo, os valores permaneceram bem abaixo dos limites permitidos.

E. coli estava em desconformidade no ponto jusante 2, sendo argumentado pelo empreendedor da possível relação do valor aferido com as pastagens de bovinos ao redor da área monitorada e com o carreamento de resíduos, inclusive de origem fecal, pelas águas pluviais.

2 - Resíduos sólidos (cumprida): foram apresentadas tabelas de controle contendo relação dos MTRs no período de 13/10/2019 a 05/06/2020 (Tabela 1) e de 01/07/2020 a 20/06/2021 (Tabela 2). Dentre os resíduos gerados, tem-se lodo de fossa séptica destinado ao tratamento de efluentes, óleo usado para rerrefino, resíduos diversos contaminados - Classe I (triagem e transbordo) e aço carbono, *big bag* e ferragens/lonas plásticas de barracas para reciclagem.

3 - Mudança do padrão natural de drenagem pluvial e desencadeamento de processos erosivos (cumprida): foram apresentados 2 relatórios descritivos e fotográficos de cumprimento desta exigência (15/06/2020 e 08/07/2021), evidenciando a manutenção periódica das vias de acesso e do sistema de drenagem do empreendimento e com controle permanente de focos erosivos que porventura venham a se formar em áreas de solo exposto.



4 - Monitoramento de fauna (cumprida): fora apresentado relatório descritivo e fotográfico de cumprimento desta exigência (2020), evidenciando o monitoramento de avifauna e de mastofauna de médio e grande portes, cujo programa teve início no ano de 2003 em 5 unidades de amostragem, sendo que nenhuma delas se refere ao Bloco Itabira. Contudo, conforme justificado pelo empreendedor, os resultados aferidos podem ser replicados como representativos para as demais propriedades da empresa.

A amostragem ocorreu duas vezes ao ano, compreendendo tanto a estação seca quanto a chuvosa. Para monitoramento da avifauna, foram utilizadas as técnicas de ponto de escuta e busca ativa, enquanto que, para a mastofauna, também fora realizada busca ativa, além de armadilhas fotográficas.

Quanto aos resultados consolidados obtidos até o ano de 2019, para as 5 regiões amostradas, foram identificadas um total de 389 espécies de aves, distribuídas em 24 Ordens e 68 famílias, sendo que a maior riqueza ocorre na Região de Ipaba (275 espécies) e a menor em Santa Bárbara (203 espécies).

Dentre as espécies de avifauna em alguma categoria de ameaça em pelo uma das listas (estadual, nacional ou IUCN), tem-se *Tinamus solitarius* (macuco), *Crypturellus noctivagus noctivagus* (jaó), *Aburria jacutinga* (jacutinga), *Crax blumenbachii* (mutum-de-bico-vermelho), *Odontophorus capueira capueira* (uru), *Pseudastur polionotus* (gavião-pombo), *Urubitinga coronata* (águia-cinzenta), *Spizaetus ornatus* (gavião-de-penacho), *Spizaetus melanoleucus* (gavião-pato), *Spizaetus tyrannus* (gavião-pega-macaco), *Amadonastur lacernulatus* (gavião-pombo-pequeno), *Jacamaralcyon tridactyla* (cuitelão), *Pteroglossus bailloni* (araçari-banana), *Amazona farinosa* (papagaio-moleiro), *Amazona vinacea* (papagaio-de-peito-roxo), *Formicarius colma* (galinha-do-mato), *Phibalura flavirostris* (tesourinha-da-mata), *Sporophila frontalis* (pixoxó), *Sporophila angolensis* (curió) e *Amaurospiza moesta* (negrinho-do-mato).

Para a mastofauna, no relatório consolidado até o ano de 2019, nas 5 regiões amostradas, foram identificadas um total de 50 espécies de mamíferos de médio e grande portes, distribuídas em 8 Ordens e 22 famílias, sendo que a maior riqueza ocorre na Região de Belo Oriente (41 espécies) e a menor em Sabinópolis (31 espécies).

Dentre as espécies de mastofauna de médio e grande portes em alguma categoria de ameaça em pelo uma das listas (estadual, nacional ou IUCN), tem-se *Alouatta guariba clamitans* (bugio), *Callithrix flaviceps* (sagui-da-serra), *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará), *Leopardus pardalis* (jaguaririca), *Leopardus tigrinus* (gato-do-mato-pequeno), *Leopardus wiedii* (gato-maracajá), *Panthera onca* (onça-pintada), *Puma yagouaroundi* (gato-mourisco), *Puma concolor* (onça-parda), *Lontra longicaudis* (lontra), *Tapirus terrestris* (anta) e *Pecari tajacu* (cateto).



Quanto ao monitoramento da fauna no ano de 2020, através do Of. DEMAQ-M-051-2021, de 09/07/2021, fora informado que "devido ao cenário de pandemia causado pela COVID-19 e visando manter incólume os trabalhadores e equipes de campo, todos os trabalhos de monitoramento de fauna foram suspensos no ano de 2020".

Solicitou-se no ofício supracitado a prorrogação do prazo para apresentação do monitoramento de fauna por 120 dias a fim de consolidar os dados apurados em campo e elaborar o respectivo relatório anual. Novo pedido de prorrogação de prazo fora feito através do Of. DEMAQ-M-093-2021 (Id SEI 37818083), de 10/11/2021, sendo requerido 30 dias adicionais em razão das chuvas na região que prejudicaram a conclusão do relatório de monitoramento.

Em resposta às solicitações do empreendedor, conforme registrado no Memorando.SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA.nº 25/2022 (Id SEI 41769786), fora ressaltado que não fora apresentada, pelo empreendedor, em seus pedidos de prorrogação de prazo de condicionante (1º - Of. DEMAQ-M – 051/2021 - Id SEI 32105262 e 2º - Of. DEMAQ-M – 093/2021 - Id SEI 37818083), a comprovação de quitação dos emolumentos devidos conforme Lei Estadual n.º 22.796/2017.

Posteriormente, através do Ofício SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 66/2022 (Id SEI 44020307) fora oportunizada, ao empreendedor, a comprovação do pagamento da taxa de expediente relatada anteriormente, com atendimento tempestivo em 29/03/2022 (Id SEI 44268924).

Já em 03/12/2021, através do Recibo Eletrônico de Protocolo 39028168, o empreendedor apresentou, tempestivamente (considerando a prorrogação de prazo solicitada devidamente motivada e acatada pela SUPRAM/LM), o 2º relatório de monitoramento de fauna relativo ao ano de 2021. A metodologia e os pontos de amostragem foram os mesmos já descritos anteriormente, sendo que a coleta de dados no ano de 2021 ocorreu apenas para a estação chuvosa.

Quanto aos resultados do ano de 2021 foram identificadas um total de 170, 143, 172, 178 e 173 espécies de aves para as regiões de Belo Oriente, Ipaba, Cocais, Sabinópolis e Santa Bárbara, respectivamente.

As espécies de avifauna amostradas em alguma categoria de ameaça em pelo uma das listas (estadual, nacional ou IUCN) foram: *Tinamus solitarius* (macuco), *Crypturellus noctivagus* (jaó-do-sul), *Pseudastur polionotus* (gavião-pombo), *Spizaetus ornatus* (gavião-de-penacho), *Spizaetus tyrannus* (gavião-pega-macaco), *Amazona farinosa* (papagaio-moleiro), *Amazona vinacea* (papagaio-de-peito-roxo), *Sporophila frontalis* (pixoxó), *Sporophila angolensis* (curió) e *Amaurospiza moesta* (negrinho-do-mato).



Para a mastofauna, no relatório de 2021, foram identificadas um total de 26, 23, 19, 17 e 25 espécies de mamíferos de médio e grande portes para as regiões de Belo Oriente, Ipaba, Cocais, Sabinópolis e Santa Bárbara, respectivamente.

As espécies de mastofauna de médio e grande portes amostradas em alguma categoria de ameaça em pelo uma das listas (estadual, nacional ou IUCN) foram: *Alouatta guariba* (bugio), *Callithrix flaviceps* (sagui-da-serra), *Leopardus pardalis* (jaguatirica), *Leopardus* sp. (gato-do-mato), *Leopardus wiedii* (gato-maracajá), *Herpailurus yagouaroundi* (gato-mourisco), *Puma concolor* (onça-parda), *Lontra longicaudis* (lontra), *Tapirus terrestris* (anta) e *Pecari tajacu* (cateto).

Portanto, conclui-se que o empreendedor manteve desempenho ambiental satisfatório durante a vigência da LAS/RAS n.º 054/2019 (Bloco Itabira), sem aplicação de penalidade.

- PA SIAM n.º 02806/2015/002/2019 (Ponto de abastecimento de Costa Lacerda - Santa Bárbara)

O Certificado de LAS/RAS n.º 115/2019 (PA n.º. 02806/2015/002/2019) tem validade até 11/12/2029 e é relativo à atividade “F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de Sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação” com capacidade de armazenagem de 60m³.

Conforme Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) n.º. 0767293/2019, foram estabelecidas as condicionantes descritas abaixo:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Apresentar, anualmente à SUPRAM/LM, todo mês de dezembro , Relatório de Inspeção do SAAC, conforme estabelecido na DN COPAM N.º. 108/2008. Ressalta-se que o relatório deverá ser feito por profissional habilitado, acompanhado de sua respectiva ART.	Durante a vigência da licença.
03	Apresentar, anualmente à SUPRAM/LM, todo mês de dezembro , Certificados de Treinamento dos Funcionários em Segurança e Meio Ambiente e para Brigada de Incêndio atualizados, conforme estabelecido na DN COPAM N.º. 108/2008. Ressalta-se que o treinamento deverá ser ministrado por empresa especializada ou profissional habilitado, acompanhado de sua respectiva ART.	Durante a vigência da licença.



04	Apresentar, anualmente à SUPRAM/LM, todo mês de dezembro , relatório fotográfico da manutenção do piso e canaletas. Evitar rachaduras nos pisos; e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para esta última.	Durante a vigência da licença.
05	Manter arquivado no empreendimento cópias impressas, na íntegra , dos relatórios de cumprimento das condicionantes, bem como protocolo de recebimento pelo órgão ambiental, podendo ser solicitadas a qualquer tempo, pelo órgão licenciador, inclusive pelo agente de fiscalização ambiental.	Por tempo indeterminado.

- Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Celulose Nipo-Brasileira S.A. (Posto de Combustível Santa Bárbara)”

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída do sistema de tratamento de efluentes oleosos	Vazão, Demanda Química de Oxigênio (DQO) ¹ , pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	Semestral

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar, **anualmente à SUPRAM/LM, todo mês de dezembro**, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos



Enviar, **anualmente à SUPRAM/LM, todo mês de dezembro**, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

A seguir é apresentada a análise das condicionantes para o período de 11/12/2019 a 18/03/2022.

A publicação da Licença Ambiental na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais ocorreu em 11/12/2019.

O Parecer estabeleceu a comprovação do cumprimento da **condicionante nº. 01** de forma anual no mês de dezembro.



Verificou-se que, para o primeiro ano da licença, por meio do Processo SEI nº. 1370.01.0058156/2020-06, o empreendedor protocolou em 17/12/2020, Relatório de Automonitoramento de Efluentes, sendo realizada duas amostragens na caixa SAO (14/01/2020 e 27/10/2020) e também Planilha de Automonitoramento de Resíduos.

Para o segundo ano da licença, em 28/12/2021, foi protocolado no mesmo processo SEI, Relatório de Automonitoramento de Efluentes, sendo realizada duas amostragens na caixa SAO (18/01/2021 e 22/10/2021), bem como Planilha de Automonitoramento de Resíduos.

Os efluentes tratados na caixa SAO são lançados no ribeirão Vermelho – classe 2. O monitoramento dos efluentes da caixa SAO foi realizado na frequência determinada e, de acordo com os documentos apresentados, estão em conformidade com os limites estabelecidos na DN COPAM nº. 01/2008.

Os resíduos possuem destinação final adequada, sendo os classe 1 armazenados em bombonas de PEAD, e posteriormente recolhidos por caminhão Munck apropriado para coleta destes. E, por fim, são encaminhados para coprocessamento pela empresa RECITEC.

Do mesmo modo da condicionante nº. 01, a comprovação do cumprimento da **condicionante nº. 02** ocorre de forma anual no mês de dezembro. Foi protocolado em 18/12/2020, no Sistema Eletrônico de Informações – Processo nº. 1370.01.0058478/2020-42, Relatório Anual de Inspeção do SAAC, elaborado pela empresa B&S Construções e Participações, sob responsabilidade técnica do engenheiro mecânico Américo Nogueira Filho – ART CREA MG nº. 14202000000005794760, com a seguinte conclusão: *“Os tanques encontram-se em bom estado e em condições satisfatórias para utilização normal dentro dos parâmetros estabelecidos, mas precisa de reparo na pintura e manutenção, com troca de mangueira de nível e registro com alavanca quebrada. As bombas encontram em bom estado de funcionamento, porém o sistema de rede hidráulica apresenta vários vazamentos que precisam ser sanados, e os relógios marcadores de litros precisam de manutenção. O sistema de drenagem oleosa encontra-se em bom estado de utilização e quanto ao piso, há dois pontos a realizar reparos. A parte elétrica também precisa de uma atenção, com a troca da chave que se encontra quebrada e a instalação do painel de proteção, uma vez que pode causar acidentes graves.”*

Para o segundo ano da licença, foi protocolado o Of. DEMAQ-M – 111/2021 em 28/12/2021, recibo de protocolo nº 40172608 (Processo SEI nº. 1370.01.0058156/2020-06), solicitando prorrogação de prazo até 28/02/2022 para atendimento adequado às condicionantes de nº. 02, 03 e 04.

O pagamento referente a tal solicitação foi realizado conforme se observa nos DOC SEI nº. 43744387 e DOC SEI nº. 43744388, no valor de R\$ 4.860,94 (Quatro Mil



Oitocentos e Setenta Mil Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme estabelece a Lei nº. 22.796/2017.

Dessa forma, em 21/02/2022, o empreendedor apresentou Relatório de Inspeção do Posto de Abastecimento com base em vistoria técnica realizada no Posto de Abastecimento de Combustíveis da Cenibra localizado no Município de Santa Barbara/MG no dia 06/01/2022, sob responsabilidade técnica do engenheiro mecânico Wanderley Cezario de Souza, ART CREA nº. MG20220864044 com a conclusão *“Com base no que foi observado na visita no local no dia 06 de janeiro de 2022, é possível concluir que a operação do SAAC – Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível, em maior ou menor grau, não apresentam nenhuma não conformidade significativas nos aspectos de integridade, segurança e meio ambiente. O Posto de Abastecimento, encontra-se em operação normal, e os equipamentos apresenta um desgaste natural face o tempo de uso e vida útil dos mesmos”*.

Sobre as recomendações da B&S Construções e Participações, ressalta-se que:

- Existência de trincas no entorno da canaleta metálica interligada ao sistema de drenagem oleosa

Conforme verificado durante a vistoria realizada no dia 06/01/2022, existem juntas de encontro de concretos e não trincas formadas. No entanto, observa-se que na região onde estão as juntas de concreto, a mesma está posicionada fora da área de abastecimento, na parte externa à canaleta de drenagem oleosa, não trazendo qualquer prejuízo ou risco de impactos ambientais de produto proveniente da operação de abastecimento e/ou descarga. Portanto, não há necessidade de qualquer reparo no concreto da pista de descarga e abastecimento, uma vez que não há risco operacionais e ambientais.

- Considerações/recomendações para que sejam realizadas intervenções nos tanques para execução de limpeza, avaliação de pontos de corrosão/oxidação, necessidade de pinturas e troca de mangueira de níveis

A situação evidenciada em campo no dia 06/01/2022 remete para um desgaste natural dos equipamentos em virtude do uso e do meio em que estão expostos, porém, não sendo identificada nenhuma necessidade de intervenção para reparação dos quesitos apontados pela B&S no referido relatório. Os pontos observados no relatório da B&S são decorrentes do desgaste natural do uso de equipamentos, não proporcionando quaisquer riscos operacionais que venham a causar danos ao meio ambiente. Observa-se que, para controle de medição de estoque, os tanques são dotados de sistema digital de leitura NKL e também telemetria, não sendo usado mangueira de níveis para verificar estoque de produto.

- Ocorrência de vazamento nas conexões das tubulações interligadas ao SAAC, além de considerações/recomendações para que sejam realizadas manutenções no quadro elétrico e nas bombas de abastecimento



Durante a vistoria realizada no dia 06/01/2022 não foi identificada a existência de vazamento no sistema SAAC existente no Posto de Abastecimento. O sistema e os equipamentos encontravam-se em operação normal, sem identificar a existência de nenhuma não conformidade que venha acarretar em risco operacional e danos ambientais. Entre os dias 13 a 16/07/2021, através de uma ordem de serviço por parte da Vibra Energia S.A (Antiga Petrobras Distribuidora S.A), a B&S executou serviços de manutenção e reparação nas tubulações do SAAC para atendimento dos itens apontados no relatório de inspeção emitido pela própria empresa.

Importante observar que a descrição correta a ser dada no diagnóstico observado pela B&S não seria vazamento, mas a ocorrência de merejamento de produto nas conexões, as quais foram todas resolvidas, conforme evidências registradas no relatório emitido pela própria B&S e também a Verificação Final de Serviços (DOC SEI nº. 42576166).

Observa-se que, entre todos os pontos levantados e observados pela B&S no relatório emitido em dezembro/2020, o registro sobre “vazamento” é o único ponto de atenção relativo ao aspecto de impacto ambiental ao meio ambiente. Observa-se ainda os pontos das conexões interligadas no SAAC que apresentavam problemas, estavam posicionados em área impermeáveis e dentro da área de captação e atuação do sistema de drenagem oleosa, totalmente protegidas.

A situação identificada pela B&S em dezembro/2020 quanto ao estado da chave na caixa de comando elétrico da bomba de abastecimento de gasolina e a ausência do painel de proteção do barramento do quadro elétrico foram reparadas com realização de manutenção

Para a **condicionante nº. 03**, em 17/12/2020, junto ao Processo SEI nº. 1370.01.0058169/2020-43, foram apresentados os Certificados de Treinamento dos Funcionários, realizado por empresa terceirizada e ministrados por profissionais especializados.

Em 21/02/2022, foi apresentado Certificados de Treinamento dos Funcionários realizado em 2021. O treinamento ministrado é de responsabilidade do engenheiro de produção e de segurança do trabalho, Luciano de Jesus Pereira, ART CREA nº. MG 20220866424.

Para a **condicionante nº. 04**, foi protocolada documentação em 18/12/2020 no Sistema Eletrônico de Informações – Processo nº. 1370.01.0058478/2020-42 juntamente com o Relatório Anual de Inspeção do SAAC. Já em 21/02/2022 foi apresentado relatório fotográfico juntamente à condicionante nº. 02.

A **condicionante nº. 05** não exige comprovação.

Conforme análise realizada, entende-se que as condicionantes foram cumpridas para o período avaliado, não cabendo aplicação de penalidade.



Em tempo, em 15/02/2022, em atendimento à solicitação de informações complementares solicitadas no Ofício SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 195/2021, conforme Recibo Eletrônico de Protocolo – 42258993, o empreendedor apresentou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº. PRJ20210019652 válido até 16/02/2026 (DOC SEI nº. 42258989).

Destaca-se ainda o licenciamento via LAS/RAS de algumas cascalheiras do empreendimento, a saber: CERTIFICADO LAS/RAS N.º 1304/2021, CERTIFICADO LAS/RAS N.º 5902/2021, CERTIFICADO LAS/RAS N.º 5427/2021 e CERTIFICADO LAS/RAS N.º 6327/2021. Nesse sentido, verificou-se que as condicionantes dos referidos processos estão em fase de cumprimento (prazos vigentes).

Após a análise acerca do cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças anteriores a serem revalidadas, concluiu-se que o empreendimento manteve desempenho ambiental satisfatório.

8. Controle Processual

Trata-se de pedido de Renovação de Licença de Operação (RenLO) formulado por Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA, CNPJ nº42.278.796/0001-99, para as atividades de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal (DN COPAM nº217/2017, Cód. G-01-03-1; G-01-01-5; F-06-01-7; A-03-01-9, respectivamente) em empreendimento localizado em 54 municípios mineiros², sendo, a maior parte abrangida pela área de atuação da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro (Supram/LM).

Convém destacar que nos termos do art. 24, § único da DN COPAM nº217/2017 quando o empreendimento *abranger duas ou mais unidades administrativas da Semad terá o seu processo de licenciamento analisado por aquela na qual a maior porção do empreendimento estiver localizada; ficando as demais unidades responsáveis pela prestação de apoio técnico e operacional, quando solicitado.*

² A relação dos municípios abrangidos pelo empreendimento encontra-se no Anexo II dos Módulos de Caracterização à fl. 741 e também junto ao PA SEI nº1370.01.0028051/2021-75, Id. 32561207, 42305805.



As informações originalmente prestadas no Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), fls.374/380, datam de 07/12/2015 e foram de responsabilidade do analista ambiental da empresa, o Sr. Marcelo Axer Alves Rezende, cujo vínculo com o empreendimento verifica-se por meio do Instrumento Particular de Procuração e cópia do documento pessoal de identificação de fls.10/12, com vigência até 31/12/2016. O requerimento de RenLO, fl. 13, foi firmado pelo mesmo procurador outorgado. Pelas informações trazidas gerou-se o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOB nº1191448/2015), sendo formalizado o Processo Administrativo de RenLO nº4086/2007/003/2016 em 07/03/2016.

Com advento da DN COPAM nº217/2017, a Supram/LM por meio do OF/SUPRAM-LM-SUP Nº152/2018 de 06/04/2018, fl.690, comunicou o empreendedor acerca da necessidade de reenquadramento do presente processo de licenciamento ambiental, uma vez que não houve manifestação da empresa acerca da continuidade da análise processual nos moldes definidos pela antiga DN COPAM nº74/2004, conforme prerrogativa contida no art. 38, inciso III da DN COPAM nº217/2017. Nova caracterização foi apresentada às fls. 692/703. A responsabilidade pelas informações foi, também, do procurador da empresa, o Sr. Marcelo Axer Alves de Rezende. Por meio de tais informações gerou-se o FOB nº1191448/2015A em 13/03/2019.

A Supram/LM solicitou informações complementares através do OF.SUPRAM-LM-Nº130/2019 de 06/05/2019, fls.715/721; preliminarmente à entrega das informações foram apresentados novos Módulos de Caracterização do Empreendimento pelo Sr. Marcelo Axer Alves de Rezende, conforme se verifica as fls. 732/744. As informações complementares foram protocolizadas via Processo Administrativo Eletrônico SEI nº1370.01.0028051/2021-75 em 31/05/2021 (id. 30219652), tendo, nesta ocasião sido apresentada nova caracterização do empreendimento datada de 17/06/2019 pelo mesmo procurador outorgado.

Em vista do Ofício SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 195/2021 de reiteração de informações complementares foi anexada nova caracterização de responsabilidade do mesmo procurador (um novo instrumento de procuração atualizado foi anexado, PA SEI nº1370.01.0028726/2021-86, id. 30221320 e 42503787) e, por fim, por meio do documento id. 46714500, PA SEI nº1370.01.0028051/2021-75, uma última caracterização datada de 17/05/2022 foi anexada pelo empreendedor.

Considerando tais informações emitiu-se o FOB nº1191448/2015G em 27/05/2022 que instrui o PA de RenLO nº04086/2007/003/2016. Salienta-se que por questões de ordem sistêmica junto ao SIAM o FOB foi corrigido em 06/06/2022 sem prejuízos das últimas informações prestadas pelo empreendedor.



O empreendedor requer a renovação da licença originalmente concedida pelo PA nº04086/2007/002/2008. Em consulta ao Sistema Eletrônico de Informações Ambientais (SIAM) em 16/09/2021, bem como, no sítio eletrônico da SEMAD³, verificou-se que a licença a ser revalidada foi concedida pela Unidade Regional Colegiada (URC) Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM na 39ª Reunião Ordinária da realizada no dia 05/09/2008, com validade de 08 (oito) anos. Vejamos:

9.12 - Celulose Nipo-Brasileira S.A. – Silvicultura – Bloco Rio Doce - Belo Oriente/MG - RADA - PA/COPAM Nº. - 04086/2007/002/2008 - Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro: CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 08 (oito) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante n.º 04 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “Melhorar a qualidade ambiental e proteger áreas de reserva legal, inclusive com a retirada dos eucaliptos existentes nessas áreas, observadas as limitações de ordem técnica e ambiental”. Aprovada a alteração da condicionante n.º 05 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “Melhorar a qualidade ambiental e proteger áreas de preservação permanente, inclusive com a retirada dos eucaliptos existentes nessas áreas, observadas as limitações de ordem técnica e ambiental”. Aprovada a alteração do prazo de validade no pedido de Revalidação da Licença de Operação (REV. LO) de 07 (sete) anos para 08 (oito) anos, por possuírem certificação ISO 14001:2004.

Considerando que a referida licença ambiental foi publicada na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG), Diário do Executivo, em 11/09/2008⁴ e, tendo a mesma uma vigência de 08 (oito) anos, tem-se seu vencimento em 11/09/2016.

O empreendedor formalizou o presente pedido de RenLO, PA nº04086/2007/003/2016, em 07/03/2016. Constata-se que o processo de renovação foi formalizado com 188 (cento e oitenta e oito) dias anteriores ao vencimento da licença, assim, o pedido já se encontra em consonância com os ditames do art. 37 do Decreto Estadual nº47.383/2018 que determina ser o prazo mínimo para formalização dos processos de RenLO em 120 (cento e vinte) dias. Neste contexto a licença anterior encontra-se automaticamente prorrogada até manifestação definitiva do órgão ambiental competente nos termos do mesmo artigo citado.

A atividade principal licenciada na ocasião fora silvicultura, objeto principal do presente PA de RenLO. Salienta-se que em fase de RenLO é vedada a ampliação direta dos parâmetros originalmente licenciados, uma vez que tais ampliações deverão ser precedidas de regularização própria e, somente, após serem deliberadas serão incluídas nas revalidações posteriores. Pleiteia o empreendedor,

³ Disponível em <http://www.meioambiente.mg.gov.br/copam/urcs/leste-mineiro> em 16/09/2021.

⁴ Dado extraído conforme pesquisa no site da Imprensa Oficial de Minas Gerais, IOF/MG, em 16/09/2021.
Link:
<http://pesquisa.iof.mg.gov.br/pesquisa/abrehtmlNew.asp?url=/iodiario/exec/11092008/maco3.asp&busca=04086/2007/002/2008&exata=True>



entretanto, pela inclusão neste procedimento de RenLO dos PAs 04090/2007/002/2008, renumerado administrativamente para PA nº04086/2007/004/2019 e 04094/2007/002/2008, renumerado para o PA nº 04086/2007/005/2019, conforme despacho de fls. 729v.. Ambos os processos foram arquivados⁵ conforme publicação na Imprensa Oficial de Minas Gerais, IOF/MG, Diário do Executivo, de 29/08/2019, pág.13, tendo, como motivação, a “perda de objeto”.

No caso em comento não se trata propriamente de ampliação de atividade ocorrida durante a vigência da licença a ser revalidada, mas na incorporação da atividade de silvicultura, objeto dos referidos PA's arquivados ao presente PA de RenLO, conforme se verifica da orientação contida no item 01 do OF.SUPRAM-LM Nº130/2019 de 06/05/2019, fl.715v.; do Of. DEMAQ-M 136/2019 de 17/06/2019, fl.729 e despacho de fl.729v.. O objetivo fora unificar os chamados Blocos Santa Bárbara e Barão de Cocais ao presente expediente (Bloco Rio Doce) de modo a avaliar a atividade e seus impactos integralmente.

De fato, conforme o art. 11 da atual Deliberação Normativa COPAM nº217/2017 *para a caracterização do empreendimento deverão ser consideradas todas as atividades por ele exercidas em áreas contíguas ou interdependentes, sob pena de aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do licenciamento.*

Da mesma forma o art. 16 do Decreto Estadual nº47.383/2018 dispõe que o *procedimento de licenciamento ambiental é iniciado com a caracterização pelo empreendedor da atividade ou do empreendimento, inclusive quanto à intervenção ambiental e ao uso de recursos hídricos, na qual deverão ser consideradas todas as atividades por ele exercidas, mesmo que em áreas contíguas ou interdependentes, sob pena de aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do processo de licenciamento.*

A Instrução de Serviço SISEMA nº01/2018⁶ ao tratar da temática reafirmou no sentido que *o art. 11 da DN Copam nº 217 de 2017 tem por objetivo a caracterização do empreendimento considerando todas as suas atividades, sendo elas exercidas em áreas limítrofes ou interdependente e que entende-se por fragmentação do licenciamento a divisão de uma mesma atividade, gerando o enquadramento do*

⁵ A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados: 1) Revalidação de Licença de Operação (REVLO): *Celulose Nipo-Brasileira S.A – Silvicultura – Belo Oriente/MG – PA/Nº 04086/2007/004/2019 – Classe 5. Motivo: perda de objeto. *Celulose Nipo-Brasileira S.A. – Silvicultura – Belo Oriente/MG – PA/Nº 04086/2007/005/2019 – Classe 3. Motivo: perda de objeto. (a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

⁶ Extraído de

http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/2018/PADRONIZA%C3%87%C3%83O_PROCEDIMENTOS/Instru%C3%A7%C3%A3o_de_Servi%C3%A7o_Sisema_01.2018_-_Atualizada.pdf em 17/09/2021.



empreendimento em classe inferior, de forma a obter vantagem no procedimento de licenciamento a ser adotado.

Além da unificação acima descrita, o empreendedor requer, ainda, conforme Anexo I do Módulo de Caracterização do Empreendimento, id. 46714500, a inclusão de diversas Licenças Ambientais Simplificadas (LAS/CADASTROS e LAS/RAS).

O art. 35 do Decreto Estadual nº47.383/2018 determina que:

Art. 35 – As ampliações de atividades ou de empreendimentos licenciados que impliquem aumento ou incremento dos parâmetros de porte ou, ainda, promovam a incorporação de novas atividades ao empreendimento, deverão ser submetidas à regularização, observada a incidência de critérios locacionais. (Redação dada pelo Decreto nº 47.837, de 09 de janeiro de 2020).

(...)

§ 6º – Para os empreendimentos e as atividades licenciados por meio de LAT e LAC, as ampliações serão enquadradas de acordo com suas características de porte e potencial poluidor. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 47.837, de 09 de janeiro de 2020).

§ 7º – As licenças emitidas em razão de ampliação da atividade ou do empreendimento a que se refere o § 6º serão incorporadas no processo de renovação, que adotará a modalidade de licenciamento correspondente ao novo enquadramento da atividade ou do empreendimento. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 47.837, de 09 de janeiro de 2020)

§ 8º – As licenças emitidas em razão de ampliação da atividade ou do empreendimento terão prazo de validade correspondente ao prazo de validade remanescente da licença principal da atividade ou do empreendimento. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 47.837, de 09 de janeiro de 2020).

Considerando que o presente pedido de RenLO destina-se a renovar o PA nº04086/2007/002/2008, cuja licença fora publicada em 11/09/2008 e automaticamente prorrogada até manifestação definitiva do órgão ambiental competente, nos termos do art. 37 do Decreto Estadual nº47.383/2018, tem-se pertinente a incorporação das licenças obtidas junto a esta RenLO, conforme art. 35, § 6º e 7º do Decreto Estadual nº47.383/2018.

O presente processo encontra-se instruído com:

- i. Estudo de Impacto Ambiental; Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), PA SEI nº1370.01.0028051/2021-75, id. 30185360 e 30185371;
- ii. Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), fls. 387/587;
- iii. Estatuto Social da empresa Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA no qual verifica-se do art. 10 que a empresa é administrada por uma Diretoria composta de 05 (cinco) Diretores, PA SEI nº1370.01.0028051/2021-75, id. 30214696;



- iv. Ata da Assembleia Geral Ordinária de 30/04/2021 no qual verifica-se, dentre outros assuntos, a nomeação dos Diretores da Empresa até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, PA SEI nº1370.01.0028051/2021-75, id. 30219651;
- v. Instrumento de Procuração nº02/2021 outorgado por 02 (dois) Diretores da Empresa que confere poderes ao Sr. Marcelo Axer Alves de Rezende e outros cuja vigência segue até 31/12/2021 (PA SEI nº1370.01.0028051/2021-75, Id. 30402828) - um novo instrumento de procuração atualizado foi anexado, PA SEI nº1370.01.0028726/2021-86, id. 30221320 e 42503787;
- vi. Cópia do documento pessoal de identificação dos Diretores da Empresa, os Srs. Kazuhiko Kamada (Diretor Presidente) e Júlio César Tôres Ribeiro (Diretor Industrial e Técnico), bem como, do Procurador Outorgado, o Sr. Marcelo Axer Alves de Rezende (PA SEI nº1370.01.0028726/2021-86) (PA SEI nº1370.01.0028051/2021-75, id. 30402829; 30402830 e 30402833).

Em atendimento ao pleito do órgão ambiental (item 04 do OF.SUPRAM-LM-Nº130/2019), informou, bem como, anexou o empreendedor, as certidões imobiliárias dos imóveis que compõe o empreendimento, a saber:

Nº	Certidão Imobiliária	Proprietária	Imóvel/Local	Área
1.	M-7111 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Fazenda Água Preta	153,46,41ha
2.	M-7112 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Fazenda Volta Redonda	313,99,02ha
3.	M-7113 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Aviação, Taquari e Boleira	345,67,00ha
4.	M-7115 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Felicina	427,18,45ha
5.	M-7132 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Córrego Grande	601,34,39ha
6.	M-8618 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Fazenda Santa Cruz	108,77,77ha
7.	M-8619 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Córrego Novo	04,14,33ha
8.	M-8620 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Fazenda Boa Vista	146,50,04ha
9.	M-8621 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Fazenda Muquirana	243,87,95ha
10.	M-8622 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Fazenda Boa Vista	1.483,44,98ha
11.	M-8623 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Fazenda Boa Vista	1.055,14,86ha
12.	M-8624 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Córrego Novo	29,98,43ha
13.	M-8625 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Cabeceira do Periquito	40,65,36ha
14.	M-8737 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Horto Florestal São Francisco	196,76,36ha
15.	M-8919* 02/03/2021	**	Estâncias Riacho Doce 02	02,35,30ha
16.	M-8942	Celulose Nipo-Brasileira -	Fazenda Yolanda e	5.544,04,42ha



	02/03/2021	CENIBRA	Tamanduá	
17.	M-9008 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Fazenda Macedinho	310,87,78ha
18.	M-9052 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Bicudo/Sabiá - Gleba "A"	347,17,75ha
19.	M-9053 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Bicudo/Sabiá - Gleba "B"	22,04,31ha
20.	M-9206 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Projeto Resplendor	148,27,54ha
21.	M-10098 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Horto Mesquita - Gleba "A"	6.033,22,77ha
22.	M-10099 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Horto Mesquita - Gleba "B"	1.151,50,14ha
23.	M-10100 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Horto Mesquita - Gleba "C"	112,80,08ha
24.	M-10101 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Horto Mesquita - Gleba "D"	130,52,12ha
25.	M-10092 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Projeto Boleira	91,11,71ha
26.	M-10102 02/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Horto Mesquita - Gleba "E"	71,08,91ha
27.	M-176 26/02/2021 (Matrícula encerrada)	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA <i>Obs.: Matrícula desmembrada em M-10458 de 85,78,71ha e M- 10459 em 82,20,14ha</i>	Pompeu - Córrego do Caetés	173, 37,74ha
28.	M-603 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Córrego São Mateus	30,00ha
29.	M-604 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Córrego São Mateus	30,00ha
30.	M-692 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Córrego Resplendor	148,27,54ha
31.	M-1306 01/03/2021 (Matrícula encerrada)	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-44402</i>	Córrego do Saião	97,75ha
32.	M-1455 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-8797</i>	Fazenda Pompeu/Coelho	182,19ha
33.	M-1501 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-9008</i>	Fazenda Macedinho	310,87,78ha
34.	M-1518 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pelas M-9052 e M- 9053</i>	Bicudo/Sabiá	365,75,65ha
35.	M-1664 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-10461</i>	Pompéu	92,27,00ha
36.	M-1901 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Fazenda Esperança e Eleoutério	190,22ha
37.	M-1994 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e</i>	Fazenda Gameleira e Espirradeira	450,43,82ha



		<i>substituída pela M-10.455</i>		
38.	M-2037 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-10.461</i>	Pompéu	1.621,94,65ha
39.	M-2711 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira - CENIBRA	Rubro Negro	908,79ha
40.	M-2721 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-9051</i>	Simião	519,26,02ha
41.	M-2722 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-10449</i>	Cachoeira Escura e Perpétuo	268,53ha
42.	M-2723 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída M-10456 de 280,76,43ha e M-10456 de 66,67,30ha</i>	Córrego Fundo	347,43,73ha
43.	M-2782 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-8737</i>	São Francisco	196,76,36ha
44.	M-3498 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Cainca	50,78,13ha
45.	M-5749 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-10449</i>	Codestra	75.000m ²
46.	M-5836* 01/03/2021	**	Pedra Corrida e Outros	38,75,24ha
47.	M-5837 01/03/2021 Atual M-46747	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Pedra Corrida e Outros	1.624,80,92
48.	M-5839* 01/03/2021	**	Pedra Corrida e Outros	314,44,51ha
49.	M-6744 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Januária	168,23,56
50.	M-7105 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-10449</i>	Projeto Fábrica	1.209,64,02ha
51.	M-7106 01/03/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-10449</i>	Codestra	246.300m ²
52.	M-62 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Cidreira	36,83,13ha
53.	M-1979 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Togó ou Carvão de Pedra	77,31,51ha
54.	M-2203 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Retiro do Carmo	34,78,00ha
55.	M-2244 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Engenho da Serra	11,80,41ha
56.	M-2788 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fonseca	1.679,73,45ha



57.	M-2835 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-5639</i>	Ouro Fino	465,59,26ha
58.	M-4366 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego do Caboclo	9,78,31ha
59.	M-5191 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Vista Alegre e Cidreira	267,87,15ha
60.	M-5684 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Favas	158,86,72ha
61.	M-5779 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-5780</i>	Fazenda Retiro do Carmo	120,34,42ha
62.	M-552 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego do Caboclo	10,56,00ha
63.	M-1764 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Martins	42,75,89ha
64.	M-1841 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Caboclo	101,22ha
65.	M-4363 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego do Caboclo	50,92,31ha
66.	M-4974 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Piracicaba, Paiol, Toledo ou Morro Samambaia e Cidreira	427,48,94ha
67.	M-5225 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda São do Paiol e Passa Dez	377,98,80ha
68.	M-5226 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda São João do Paiol e Passa Dez	93,17,96ha
69.	M-5639 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Ouro Fino	465,59,26ha
70.	M-7989 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Chapadão, Córrego Boacha, Boa Vista e Queixada	1.632,62,05ha
71.	M-10129 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego Água Limpa, Córrego Beija Flor e Fazenda das Graças	1.020,91ha
72.	M-15.768* 17/05/2021	**	Rua Militar – Bairro Santo Antônio, Caratinga/MG	119,43m ²
73.	M-30.167 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Vale Verde	443,04,80ha
74.	M-30.169 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Horto Concessão III	254,84,39ha
75.	M-43.019 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Santa Fé	1.962,90,24ha
76.	M-45.944 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Horto Concessão I	5.980,83,82ha
77.	M-46.466 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Lagoa Redonda	1.270,29,64ha
78.	M-46.873 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-50.061 e M- 50.062</i>	Lagoa Tiririca	1.802,81,71ha
79.	M-47.824 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Lagoa do Jacinto	1.792,91,43ha
80.	M-48.545 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Lagoa Hortência	2.120,34,82ha



81.	M-48.818 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Piabas	4.167,78,27ha
82.	M-48.819 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Horto Concessão – Gleba A2 (Gleba A)	6.885,57,81ha
83.	M-48.820 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Horto Concessão – Gleba A2 (Gleba B)	141,18,24ha
84.	M-48.821 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Horto Concessão – Gleba A2 (Gleba C)	40,45,83ha
85.	M-28 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	São João dos Moreiras	49,90ha
86.	M-40 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego Alto ou Cocais	595,10,00ha
87.	M-58 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Paulistas	289,67,30ha
88.	M-148 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Ribeirão Grande-Santa Teresa	38,90ha
89.	M-257 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Taquaral	863,85ha
90.	M-342 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego Taquaral	234,71ha
91.	M-506 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Conceição	74,06ha
92.	M-626 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Prequeté	261,20ha
93.	M-627 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Monge	311,56,00ha
94.	M-630 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Taquaral e Córrego dos Pintos	868,80,15ha
95.	M-669 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Santeiro	129,79ha
96.	M-672 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	São Pedro	175,36,95ha
97.	M-708 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Calheiros e Mãe D'Água Fazenda Tijuqueiro	313,30ha
98.	M-809 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda do Fundão – Ribeirão do Fundão	1.125,40ha
99.	M-810 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Cocais das Estrelas	4.488,55ha
100.	M-816 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego Vieira	52,16ha
101.	M-826 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fundão	251,24ha
102.	M-873 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Teobaldo	400,53ha
103.	M-877 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fundão e Pindaíba	421,60ha
104.	M-905 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Cabeceira da Trindade	262,55ha
105.	M-912 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Palmeira	555,94ha
106.	M-975 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Fundão e Córrego do Fundão	347,05ha
107.	M-1076 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Ribeirão Grande	749,33ha
108.	M-1164 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Olaria, Trindade e Lavrinha	1.220,75ha
109.	M-1307	Celulose Nipo-Brasileira –	Boa Esperança	91,90ha



	29/01/2021	CENIBRA		
110.	M-8406 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Tomazinho ou Ribeirão dos Cocais	809,53ha
111.	M-17988 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego Timirim, Fazenda Hindu Nialejo	57,71ha
112.	M-31032 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego do Cedro	68,49ha
113.	M-35791 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Córrego Perdidos, Cocais dos Arrudas	93,13,80ha
114.	M-37409 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Cocais dos Arrudas	30,25ha
115.	M-39207 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Córrego dos Machados, do Ló, São José	1.630,90ha
116.	M-44622 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Caladão	466,36ha
117.	M-49591 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Ribeirão Grande	454,33ha
118.	M-57291 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Vitória	247,70ha
119.	M-62995 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Santa Fé	101,36,00ha
120.	M-65858 29/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Nova Estrela	121,86,32ha
121.	M-106 10/12/2020 M-349 10/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Pedra Branca, Fazenda Fidalga, Fazenda Santa Juliana	1.060,11,94ha
122.	M-623 10/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Ribeirão do Peixe	68,37ha
123.	M-1239 10/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Barbosa e Barbosinha	2.638,23,88ha
124.	M-1289* 10/12/2020	**	Boa Vista	11,58,18ha
125.	M-1435 10/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Garajau	290,20ha
126.	M-1707 10/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	São Mateus	74,67ha
127.	M-1715 10/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda do Pião e Sapé	151,00ha
128.	M-1842 10/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Boa Vista e Córrego da Lage	72,11,20ha
129.	M-1863 10/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fernandes e Córrego Alto	846,40ha
130.	M-1875 10/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego do Veado	77,65ha
131.	M-1915 10/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Boa Pinta	131,51ha
132.	M-1945 10/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Taquarassu	204,76ha
133.	M-1947 10/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego do Veado II	54,18ha
134.	M-2121 10/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Tambú/Barbosinha	316,55ha
135.	M-2124 10/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Baião	1.001,73,76ha



136.	M-3284 10/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Fidalga e Santa Juliana	1.060,11,94ha
137.	M-1489 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego Danta	295,24ha
138.	M-3436 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Vargem Grande	31,03,40ha
139.	M-5012 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Vargem Grande	200,07,78ha
140.	M-8895 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Cachoeira Alegre	191,18ha
141.	M-9237 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Berto	83,72,25ha
142.	M-9613 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Barretina do Meio	316,74,53ha
143.	M-10795 27/01/2021	Matos Rosa Lima e Outros <i>Obs.: Anexou-se Contrato de Arrendamento firmado pela CENIBRA S.A.</i>	Duas Barras	230,34,06ha
144.	M-11026 27/01/2021	Alexandre Vieira Campos, Edson Lage e outros <i>Obs.: Matrícula encerrada. Anexou-se Contrato de Arrendamento firmado pela CENIBRA S.A.</i>	Baú	305,19,55ha
145.	M-12792 27/01/2021	Roberto Alves e Outros <i>Obs.: Anexou-se Contrato de Arrendamento firmado pela CENIBRA S.A.</i>	Fazenda Taquaral de Cima	164,7602ha
146.	M-12793 27/01/2021	Luciana Campos Torromeo e Outros <i>Obs.: Anexou-se Contrato de Arrendamento firmado pela CENIBRA S.A.</i>	Taquaral de Baixo	171,71,80
147.	M-19161 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Oliveiros	421,46,48ha
148.	M-13419 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA e Outros	Fazenda da Conquista	63,05,71
149.	M-13491 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA e Outros	Conquista	112,62ha
150.	M-13493 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Berto	145,20ha
151.	M-13494 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Berto	111,32ha
152.	M-13495 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Ribeirão do Berto	2,42ha
153.	M-3509* 27/01/2021	**	<i>Imóvel urbano</i>	***
154.	M-13510 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Sapé	15,57,12ha
155.	M-13511 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Sapé	1,22,12ha
156.	M-13512 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Bonito	51,72,80ha
157.	M-13513 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Bonito	140,64,10ha
158.	M-13514 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Jardim	56,11,31ha
159.	M-13946*	**	<i>Sala – Edifício Regina,</i>	<i>55,70m²</i>



	27/01/2021		Guanhães	
160.	M-13947* 27/01/2021	**	Sala – Edifício Regina, Guanhães	58,27m ²
161.	M-13948* 27/01/2021	**	Sala – Edifício Regina, Guanhães	44,73m ²
162.	M-20491 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Vargem Grande ou Barretina	49,59,35ha
163.	M-21398 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Moreira	178,54,15ha
164.	M-21399 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Ribeirão da Barreira	559,29,68ha
165.	M-21815 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Três Morros	490,32,15ha
166.	M-22147 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Penhora, Penhora, Retiro da Barreira	1.549,88,41ha
167.	M-22157 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Panelão e Fazenda Carranca	569,73,61ha
168.	M-22322 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Cachoeira das Pombas; Recreio; Aricanga; Fazenda Quartel; Taquara Branca e Cavaco	2.536,2770ha
169.	M-22323 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Cachoeira das Pombas; Recreio; Aricanga; Fazenda Quartel; Taquara Branca e Cavaco	9,53,85ha
170.	M-22348 27/01/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Retiro da Lagoa; Cachoeira da Lagoa; Costa; Lagoa Grande; Cabeceira da Lagoa Grande; Fazenda Retiro da Cezília; inhambu; Lagoa Grande II ou Corrente Canoa II	2.629,46ha
171.	M-43628* 14/05/2021	**	Córrego Boa Sorte	10ha
172.	M-6758 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-2922</i>	Cumbuca e Palmital	444,39ha
173.	M-22418 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Palmital e Rio Branco e Fazenda Boa Vista e Macedônia	2.808,3423ha
174.	M-22922 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Palmital e Rio Branco	1.841,4611ha
175.	M-535 15/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego Brejo	278,60ha
176.	M-862 15/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego da Braúna	27,38ha
177.	M-1794* 15/12/2020	**	Cumieiras	18,56,75ha
178.	M-2830 15/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego da Coruja	112,50,10ha
179.	M-3861 15/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Cabeceira do Contado; Córrego do Sovenio	81,55,00ha
180.	M-4533	Celulose Nipo-Brasileira –	Batinga	601,46,48ha



	15/12/2020	CENIBRA		
181.	M-5810 15/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego da Gamela	39,56,85ha
182.	M-5818 15/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Cumieira	188,80,10ha
183.	M-6605 15/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego Brejo	24,88,34ha
184.	M-6871 15/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego Soveno	49,40ha
185.	M-7629* 15/12/2020	**	Lote – Belo Oriente	***
186.	M-7631* 15/12/2020	**	Lote – Belo Oriente	***
187.	M-7905 15/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-16078</i>	Cumieira	98,76,00ha
188.	M-8002 15/12/2020	Bráz Pereira Lacerda	Fazenda Santiago	04,18,75ha
189.	M-13653 15/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Boa Vista de Cima; Barra Grande; Tocantins	02,23,30ha
190.	M-13657 15/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Boa Vista e Barra Grande	14,65,00ha
191.	M-19936 15/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Barra Grande	288,71,66ha
192.	M-20357 15/12/2020	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Pitangas	816,28,91ha
193.	M-5008 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda do Sobrado	221,97,57ha
194.	M-572 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego do Rua	155,28,40ha
195.	M-990 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda do Córrego	121,00ha
196.	M-2163 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda do Cabral	1.053,10ha
197.	M-2297 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Manjahy	10.098,00m ²
198.	M-2367 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda do Córrego; Retiro	247,71,00ha
199.	M-2595 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA e outros	Fazenda do Sobrado	73,99,18ha
200.	M-2616* 17/05/2021	**	Apartamento	57,75m ²
201.	M-2742 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Canaã e Paquetá	685,16,25ha
202.	M-2748 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Lage; Bom Sucesso	69,57,00ha
203.	M-2755 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda do Ribeiro	254,62,00ha
204.	M-2756 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Pissarrão	14,66,50ha
205.	M-2810 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Bom Sossego	99,58,00ha
206.	M-2811 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Cachoeira Comprida	627,43,00ha
207.	M-2834	Celulose Nipo-Brasileira –	Fazenda Santo Antônio	663,32,00ha



	17/05/2021	CENIBRA	dos Portéis	
208.	M-2848 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Mãe D'Água	99,82,05ha
209.	M-3682* 17/05/2021	**	Terreno urbano	140,70m ²
210.	M-3773* 17/05/2021	**	Casa Residencial e Comercial	180,00m ²
211.	M-3774* 17/05/2021	**	Lote urbano	315,00m ²
212.	M-3775* 17/05/2021	**	Custódio	44,64,43ha
213.	M-3776* 17/05/2021	**	Terreno urbano	172,50m ²
214.	M-3815 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda João da Paz	83,18,00ha
215.	M-3847 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Nome não identificado	306,62,64ha
216.	M-3849 17/05/2021 Obs.: Número da matrícula ilegível	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Nome não identificado	351,07,75ha
217.	M-3840 17/05/2021 Obs.: Número da matrícula ilegível	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Nome não identificado	71,58,75ha
218.	M-3850 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Bom Retiro	15,00ha
219.	M-1869 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Santo Antônio dos Portéis e Mata do Jorge	857,83,00ha
220.	M-3877 17/05/2021	Adilson Rodrigues e Outro	Indaiá	46,34,53ha
221.	M-3913 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Nome não identificado	796,28,25ha
222.	M-2748 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Bom Sossego	67,39,70ha
223.	M-7200 17/05/2021 Atual M-3847	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Bom Retiro	306,61,64ha
224.	M-157 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Cabeceira do Taquaraçu	115,52,49ha
225.	M-190 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA e Outros	Três Barrinhas	100,00ha
226.	M-904 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Cabeceira do Taquaraçu	92,73,45ha
227.	M-1090 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Carapinas	53,04,00ha
228.	M-1092 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Chalé em Água Branca	421,47,25ha
229.	M-2195 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Três Barrinhas	113,83,00ha
230.	M-2546 08/02/2021	Geralda Alexandre e Outros Obs.: Anexou-se Contrato de Arrendamento firmado pela CENIBRA S.A., id. 39610447	Purificação	128,26,00ha



231.	M-2862 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Três Barrinhas	54,51,00ha
232.	M-3002 05/02/2021	Maria da Conceição Brandão e Outros <i>Obs.: Anexou-se Contrato de Arrendamento firmado com a CENIBRA S.A. id. 39610552</i>	Fazenda Souto	208,51,00ha
233.	M-3140 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Sapucaia ou Bom-Será	576,23,33ha
234.	M-3492 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego de São Pedro ou Amaros ou Cristais	460,36,00ha
235.	M-3498 08/02/2021	Agenor Antônio Braga <i>Obs.: Anexou-se Contrato de Arrendamento firmado com a CENIBRA S.A.</i>	Purificação	48,89,00ha
236.	M-3988 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA e Outros	Cabeceira de Santa Cruz	102,38,75ha
237.	M-4070 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Taquaral	165,75,00ha
238.	M-4071 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Taquaral	32,41,00ha
239.	M-4096* 08/02/2021	**	Cabeceira do Taquaraçu	62,47,50ha
240.	M-4190 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA e Outros	Clemente Lourenço	180,78,00ha
241.	M-4323 08/02/2021	Lourival Vieira da Silva <i>Obs.: Anexou-se Contrato de Arrendamento firmado pela CENIBRA S.A</i>	Fazenda Souto	150,76,00ha
242.	M-4446 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA e Outros	Cachoeira Olhos D'Água	32,31,00ha
243.	M-4687 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego São Domingos	05,07,60ha
244.	M-4815 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Suaçuí Pequeno; Carapina	48,40,00ha
245.	M-4974 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Água Branca ou Fazenda Dilson	166,35,00ha
246.	M-4986 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Rocha da Silva	75,50,00ha
247.	M-5012 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego Três Barrinhas	154,10,00ha
248.	M-5051 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego dos Pinheiros	276,62,38ha
249.	M-5328 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Água Branca	71,29,08ha
250.	M-5551 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Santo Antônio	40,83,00ha
251.	M-6065 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego da Cachoeira e São Domingos	138,74,00ha
252.	M-6134 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego São Domingos	24,86,50ha
253.	M-6827 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Jacú-Tronqueiras	25,00ha
254.	M-7070 08/02/2021	Adriana Maria Sudário e Outros <i>Obs.: Anexou-se Contrato de Arrendamento entre a CENIBRA e proprietários, id.39610445</i>	Fazenda Aricanga; Santo Antônio	64,91,00ha
255.	M-7071	Adriana Maria Sudário e Outros	Aricanga	72,60ha



	08/02/2021	<i>Obs.: Anexou-se Contrato de Arrendamento entre a CENIBRA e proprietários, id.39610445</i>		
256.	M-7072 08/02/2021	Adriana Maria Sudário e Outros <i>Obs.: Anexou-se Contrato de Arrendamento entre a CENIBRA e proprietários, id.39610445</i>	Santo Antônio	121,00ha
257.	M-7091 08/02/2021	Adriana Maria Sudário e Outros <i>Obs.: Anexou-se Contrato de Arrendamento entre a CENIBRA e proprietários, id.39610445</i>	Aricanga	06,45,31ha
258.	M-7310* 08/02/2021	**	Fazenda da Fábrica	33,88,00ha
259.	M-7049 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Dionízios; Córrego dos Brisdas ou Flores	810,53,40ha
260.	M-7755 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego da Cachoeira e Córrego Jacutinga	381,45,50ha
261.	M-8228 08/02/2021	José Maria Alvarenga <i>Obs.: Foi anexado Contrato de Arrendamento firmado entre a CENIBRA S.A. e os proprietários, id. 39610446</i>	Barro Amarelo	70,98,00ha
262.	M-8333 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego de São Domingos	21,89,00ha
263.	M-8508 08/02/2021	Maria das Graças Costa Nascimento e Outros <i>Obs.: Anexou-se Contrato de Arrendamento firmado com a CENIBRA S.A., id. 39610551</i>	Fazenda da Fábrica; Ribeirão do Sujo	290,40,00ha
264.	M-8530 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Estiva; Horácio	371,12,00ha
265.	M-8540 08/02/2021	João de Oliveira Passos <i>Obs.: Anexou-se Contrato de Arrendamento firmado com a CENIBRA S.A., id. 39610551</i>	Fazenda ou Ribeirão São Pedro	148,17,35ha
266.	M-8550 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Cristais	799,34,00ha
267.	M-8552 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Cristais	528,08,00ha
268.	M-9074 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Barro Preto; Fazenda Vida Nova	184,20,99ha
269.	M-9270 08/02/2021	Geralda Alexandre Vilarino da Silva e Outros	Purificação	09,68,00ha
270.	M-9342 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Carapinas; Vertentes do Suaçuí Pequeno	65,59,60ha
271.	M-9928 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego São Domingos	217,12,00ha
272.	M-10016 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Santa Rita II	195,98,00ha
273.	M-10017 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego do Lino	40,73,00ha
274.	M-10195 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego São Pedro	446,31,00ha
275.	M-10432 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Pantana	336,89,39ha
276.	M-10845 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Água Branca; Fazenda Palmital; Córrego do	60,10,72ha



			Onça; Grotta do Palmital; Bento Mariano	
277.	M-10897 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Água Branca	26,15,62ha
278.	M-11445 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Ribeirão do Mono	588,92,23ha
279.	M-11556 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Paradise e Cabeceira do Escadinha	207,23,49ha
280.	M-11557 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Paradise e Cabeceira do Escadinha	135,28,63ha
281.	M-11559 05/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Santo Antônio e Pavão	1.163,17,41ha
282.	M-11560 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Cardosos	75,64,31ha
283.	M-11561 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Sítio Palmital; Fazenda Seabra	362,59,00ha
284.	M-11664 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Água Branca	82,65,66ha
285.	M-11679 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Santa Rita	105,29,85ha
286.	M-11680 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Santa Rita	39,27,78ha
287.	M-13055 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Pantanal	174,53,38ha
288.	M-13071 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Carona	307,13,63ha
289.	M-13073 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda dos Quirinos	126,83,23ha
290.	M-13074 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda dos Quirinos	49,63,51ha
291.	M-13094 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Jacu e Caraúna Santana	403,95,97ha
292.	M-13095 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda do Godinho; Córrego das Almas	873,12,44ha
293.	M-13096 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Godinho; Córrego das Almas	554,49,73ha
294.	M-13100 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Ribeirão do Bugre	423,69,16ha
295.	M-13102 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda São Leonardo; Dourado; Buriti; Boa Vista	1.455,33,55ha
296.	M-13104 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Bom Jardim e Canjerana	575,89,48ha
297.	M-13105 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Cataquinho; Boa Vista e Tronqueira	1.378,85,36ha
298.	M-13106 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda São Pedro; Germano; Córrego São Pedro e Matuzalém	817,71,99ha
299.	M-13109 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Córrego Santo Antônio; Tronqueiras; Fazenda Suaçuí Pequeno; Jacutinga e Água Branca	1.580,54,35ha
300.	M-13111 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Santa Rita e Outros	778,46,99ha
301.	M-13115 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda São Leonardo e Estiva	223,26,85ha
302.	M-13116 08/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda São Leonardo e Estiva	698,73,49ha
303.	M-13117	Celulose Nipo-Brasileira –	Fazenda Serra Negra; Boa	885,98,39ha



	08/02/2021	CENIBRA	Sorte e Jandáia	
304.	M-22144 08/02/2021	Raimundo Afonso de Alvarenga e Outros <i>Obs.: Foi anexado Contrato de Arrendamento firmado entre a CENIBRA S. A e os proprietários, id. 39610446</i>	Barro Amarelo	106,48,00ha
305.	M-7207 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Sertão	316,93,37ha
306.	M-8004 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Santo Antônio	416,50,40ha
307.	M-9936 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Cuiabá e Lavras	10,58ha
308.	M-9937 13/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Cuiabá e Thomaz de Moraes	327,45,62ha
309.	M-364 10/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA e Outro	Barreira; Portão Córrego do Mel; Brumado; Carvalho e Outros	914,45,45ha
310.	M-2450 10/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA e Outro	Fazenda Vargem do Machado e Outros	2.055,34,13ha
311.	M-120 10/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Trigal	335,57,26ha
312.	M-256 11/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-4869</i>	Quilombo	241,59,65ha
313.	M-371 10/02/2021	Maria Pastorinha de Pinho <i>Obs.: Anexou-se Contrato de Arrendamento firmado com a CENIBRA S.A., id. 39610551</i>	Corrente Canoas	09,65,7010ha
314.	M-457* 11/02/2021	**	Fonsceca	24,28,63ha
315.	M-759 11/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Corrente Canoas	29,64,00ha
316.	M-782 11/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA e Outro	Corrente Canoas	22,44,00ha
317.	M-1101 11/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Corrente Canoas	193,00ha
318.	M-1297 11/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA e Outro	Cachoeira Alegre	58,34,32ha
319.	M-1400 11/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-5233</i>	Fazenda Sobrado	346,06,00ha
320.	M-1692 11/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-4978</i>	Corrente Canoa	140,00,00ha
321.	M-1743 11/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA e Outro	Fazenda Boa Vista	1.419,64,65ha
322.	M-2195 10/02/2021	Maria Pastorinha de Pinho e Outro <i>Obs.: Anexou-se Contrato de Arrendamento firmado pela CENIBRA S.A., id. 39610551</i>	Corrente Canoas	187,70,00ha
323.	M-2244 11/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e</i>	Vista Alegre	47,05,16ha



		<i>substituída pela M-5111</i>		
324.	M-2467 11/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-5116</i>	Fazenda Rio Corrente I	2.545,12ha
325.	M-2489 10/02/2021	Ailton Pereira Bicalho <i>Obs.: Anexou-se Contrato de Arredamento firmado com a CENIBRA S.A., id. 39610552</i>	Fazenda da Grota dos Gonçalves	115,11,45ha
326.	M-3253* 11/02/2021	**	Fazenda Cachoeira Alegre	78,93ha
327.	M-3663* 11/02/2021	**	Lote Urbano	360,00m ²
328.	M-3993 11/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Bom Sucesso	236,86,13ha
329.	M-4844 11/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Serra do Macaco	325,46,10ha
330.	M-4863* 11/02/2021	**	Euxenita; Barra do Jardim	05,59,16ha
331.	M-4868 11/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Bom Sucesso	173,24,90ha
332.	M-4976 11/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Lajeado; Cachoeira Alegre	16,19,98ha
333.	M-4978 10/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Amância; Manga do Quilombo; Corrente Canoas	2.022,69,23ha
334.	M-5077 10/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Palmital; Correntinho; Potreiro	1.333,38,53ha
335.	M-5078 10/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Palmital; Correntinho e Potreiro	98,86,25ha
336.	M-5110 10/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Ribeirão do Sobrado	152,59,00ha
337.	M-5111 10/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Córrego Frio; Corrente Canoa	1.455,55,35ha
338.	M-5116 10/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Pouso Alegre; Babilônia e Outros	3.006,98,94ha
339.	M-5133 10/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Corrente Canoas; Vista Alegre e Outros	3.122,60,07ha
340.	M-5134 10/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Cachoeira Alegre	394,65,41ha
341.	M-5224 10/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Coqueiro	985,45,50ha
342.	M-5226 10/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Babilônia	338,94,73ha
343.	M-5233 10/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Sobrado; Cabeceira do Sobrado	389,26,03ha
344.	M-5246 11/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Babilônia Gleba “A”	126,58,55ha
345.	M-5249 10/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Sobrado	200,99,08ha
346.	M-5271 10/02/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Correntinho I	1.510,84,04ha
347.	M-6146 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Dacó	3.590,34,15ha
348.	M-6240 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Jararaca	123,47,00ha
349.	M-6471 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Catas Altas	1.969,49,24ha



350.	M-9206 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Bom Sucesso	153,10,00ha
351.	M-9208 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Paraíso	350,16,22ha
352.	M-9717 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Leite	54,36,00ha
353.	M-9718 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Pary	08,96,00ha
354.	M-15059 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Lavras Velhas	12,08,00ha
355.	M-15373 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Pary	211,40,00ha
356.	M-15759 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Pantame	24,16,00ha
357.	M-16056 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA e Outro	Gaspar	207,14,37ha
358.	M-17995 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Cuiabá	35,89,72ha
359.	M-18135 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Barro Branco	102,03,22ha
360.	M-18163* 14/05/2021	**	Barra da Valéria; Córrego das Canelas	57,03,40ha
361.	M-18180 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda do Teixeira e Mato Grosso	115,02,91ha
362.	M-18431 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Santa Quitéria	323,29,39ha
363.	M-18461 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	João de Deus e Jacutinga	544,86,92ha
364.	M-2425* 17/05/2021	**	Florália	03,02,00ha
365.	M-2742 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Retiro do Teixeira	125,00,00ha
366.	M-267 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Camias e Cabral	14,40,30ha
367.	M-6146 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA e Outros <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída pelas M-19697; M- 19699; M-19700; M-19701 e M- 19702.</i>	Dacó	3.581,19,92ha
368.	M-6179* 17/04/2021	**	Morro da Rocha	05,80,05ha
369.	M-6240 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Jararaca	123,47,00ha
370.	M-6471 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Catas Altas	1.969,49,24ha
371.	M-9206 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Catas Altas III	153,10,00ha
372.	M-9208 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA <i>Obs.: Matrícula encerrada e substituída M-1801</i>	Paraíso	350,16,22ha
373.	M-9717 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Leite	54,36,00ha
374.	M-9718 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Pary	08,96,00ha
375.	M-15059 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Lavras Velhas	12,08,00ha



376.	M-15373 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Pary	211,40,00ha
377.	M-15759 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Pantame	24,16,00ha
378.	M-16056 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA e Outro	Gaspar	207,14,37ha
379.	M-17995 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Cuiabá	35,89,72ha
380.	M-18135 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Barro Branco	102,03,22ha
381.	M-18180 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Teixeira e Mato Grosso	115,02,91ha
382.	M-18431 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Santa Quitéria	323,29,39ha
383.	M-18461 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	João de Deus e Jacutinga	544,86,92ha
384.	M-5929* 14/05/2021	**	Lote	24,95,00ha
385.	M-5930* 17/05/2021	**	Lote	211,40,00ha
386.	M-2742 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Retiro do Teixeira	125,00,00ha
387.	M-3134* 17/05/2021	**	Padre Souza e Mumbaça	“Quarenta litros e fração de terras”
388.	M-6016* 17/05/2021	**	Cachoeira; Florália	04,00,00ha
389.	M-267 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Camias e Cabral	14,40,30ha
390.	M-3186 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA Obs.: Matrícula encerrada e substituída pela M-19274; M- 19275	São Vicente e Outros	503,23,34ha
391.	M-17999 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Cururu	1.362,59,59ha
392.	M-18433 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Ponta da Pedra e Valentim e Outros	185,84,37ha
393.	M-18462 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Perobas e Fernandes	593,87,97ha
394.	M-18470 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Serra do Pinho	154,15,09ha
395.	M-19044 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Mato Grosso	138,87,80ha
396.	M-19089 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Itajuru	127,38,82ha
397.	M-19095 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Ribeiro	162,86,53ha
398.	M-19118 14/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Brumadinho	276,06,95ha
399.	M-712* 17/05/2021	**	Casa	250m ²
400.	M-2696 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Santa Maria; Severiano e Pereira	50,87,59ha
401.	M-4484 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Conquista ou Bom Tempo	100,79ha
402.	M-4552 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Fazenda Canavial	76,64,00ha



403.	M-4553 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Lagoa Água Limpa	163,19,00ha
404.	M-4587 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Alemão; Sempre Viva	109,76,24ha
405.	M-4631 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Retiro	60,40,00ha
406.	M-4679 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Rosa Maria	124,83,00ha
407.	M-4741 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Cava Alta	12,10,00ha
408.	M-6680 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA e Outros	Macuco	60,80,25ha
409.	M-6824 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Alfié	1.078,09,00ha
410.	M-7112 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Bom Retiro	83,18,75ha
411.	M-7113 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Posses	01,34,27ha
412.	M-7114 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Posses	108,90,00ha
413.	M-7116 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	José Pereira	24,30,00ha
414.	M-7117 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	José Pereira	18,75,50ha
415.	M-8037 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Serra	205,79,00ha
416.	M-8940 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Domingo do Curió	493,20,00ha
417.	M-9620* 17/05/2021	**	Área urbana	1.062,00m ²
418.	M-9624 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Campinas	166,82,50ha
419.	M-10092 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Bicudo; Papa-Banana	67,32,47ha
420.	M-10096 17/05/2021	Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA	Morro da Sela	580,04,37ha

*DESCONSIDRAR: “Matrícula não pertence à CENIBRA” conforme resposta do empreendedor em atendimento a IC. OF. SEMAD/SUPRAM LM DRRA – Nº 195/2021, id. 39610436.

**Excluída identificação do proprietário(a).

Em análise às matrículas apresentadas verificou-se diversas propriedades em nome de terceiros e imóveis urbanos. Em atendimento ao item 22 do Ofício de Reiteração de Informações Complementares (OF. SEMAD/SUPRAM LM DRRA – Nº 195/2021) o empreendedor apresentou Planilha (Excel), id. 39610436, contendo as observações para cada matrícula de terceiro identificada pelo órgão ambiental, sendo, confirmada a informação acerca dos imóveis que não pertencem à empresa/empreendimento, a saber: M-8919; M-5836; M-5839; M-15768; M-1289; M-10795; M-11026; M-12792; M-12793; M-3509; M-13946; M-13947; M-13948; M-43628; M-1794; M-7629; M-7631; M-2616; M-3682; M-3773; M-3774; M-3775; M-3776; M-7200; M-2546; M-3002; M-3498; M-4096; M-4323; M-7070; M-7071; M-7072; M-7091; M-7310; M-8228; M-8508 e M-8540.



Para as matrículas M-10795; M-11026; M-12792; M-12793; M-2546; M-3002; M-3498; M-4323; M-7070; M-7071; M-7072; M-7091; M-8228; M-8508; M-8540; M-22144; M-371; M-2195 e M-2489 o empreendedor informou ter Contrato de Arrendamento, tendo promovido a juntada dos mesmos, conforme consta da tabela anterior. Convém registrar que embora a grande maioria dos imóveis rurais abrangidos pelo empreendimento sejam de propriedade da própria empresa requerente desta RenLO, convém dizer que o exercício de atividades objeto do presente processo em propriedades de terceiros deverá ser precedida da devida regularização com os referidos proprietários rurais.

A Reserva Legal dos imóveis que compõem o empreendimento já fora objeto de análise técnica neste Parecer Único (PU).

Quanto ao uso/intervenção em recursos hídricos informou o empreendedor as regularizações solicitadas, obtidas e em processo de renovação junto ao IGAM - Anexos III e IV dos Módulos de Caracterização (PA SEI nº1370.01.0028051/2021-75, id. 46714500). Convém dizer, também, que o uso/intervenção em recursos hídricos deverá ser sempre objeto de prévia autorização junto ao órgão ambiental competente, sendo que, nos termos do art. 28 do Decreto nº 47.705/2019 o processo de renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos deverá ser formalizado até o último dia de vigência da outorga anteriormente concedida e, ainda, conforme art. 13 da Portaria IGAM nº48/2019 *o pedido de renovação de outorga de direito de uso dos recursos hídricos formalizado até a data limite de vigência da respectiva portaria acarretará a prorrogação automática da outorga anteriormente concedida, até a manifestação final do Igam.*

Em que pese a extensão territorial que abrange o empreendimento, o empreendedor apresentou (simbolicamente) as coordenadas geográficas de um ponto central junto aos Módulos de Caracterização (PA SEI nº1370.01.0028051/2021-75, Id. 32561207; 42254880). Consta, ainda, declaração de entrega de conteúdo digital, fl.20, informando que toda [REDACTED] B nº1191448/2015, apresentada em arquivo [REDACTED] *a harmonia com os originais apresentados* [REDACTED] [REDACTED] foi firmada pelo procurador outorgado, o [REDACTED], cujo vínculo com o empreendimento já fora demonstrado.

Conforme determinação do art.17, incisos I e II da Lei nº6938/1981, foram apresentadas as cópias dos Certificados de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, a saber:

i. CTE/APP: Celulose Nipo Brasileira S.A. [REDACTED]

i. [REDACTED]



Cristiane Castañeda, bem como, da empresa
Servicos Ambientais Ltda (CNPJ nº

Id. 30403172; 30403173;

(id.39585665/70);

iii. CTF/AIDA: EKO2 Meio Ambiente Ltda. e da
(id.39586807/08).

A publicação da concessão da RenLO, objeto do PA nº04086/2007/002/2008, ocorreu no Jornal Diário do Rio Doce de 03/06/2009, conforme cópia apresentada às fls.27/29. O pedido de RenLO consta publicado pelo empreendedor inicialmente no Jornal Vale do Aço de 15/08/2008, fls.24/26 e, posteriormente, no Jornal Diário do Aço de 18/03/2016, fl.386. Em vista da instrução processual com EIA/RIMA (Ação Civil Pública nº0446101-38.2011.8.13.0024), o empreendedor promoveu nova publicação do pedido de licença ambiental no Jornal Diário do Aço de 01/06/2021 (PA SEI nº1370.01.0028051/2021-75, id. 30275908), no qual consta a abertura do prazo para solicitação de Audiência Pública.

O pedido de licença ambiental foi publicado pela Supram/LM na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG) de 27/07/2021 – Diário do Executivo, p.11, também, com abertura de prazo para solicitação de audiência pública⁷ (PA SEI n.º1370.01.0028051/2021-75, id. 32887275).

⁷ A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Elias Nascimento de Aquino lasbik. Diretor Regional de Controle Processual, designado para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 20/05/2021 do Diário Oficial "Minas Gerais" - página 2; Designado pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021. (...) 2) REN LO: *Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Belo Oriente/ MG, PA/Nº 04086/2007/003/2016, Classe 4.



Os dados do empreendimento foram incluídos no Sistema Eletrônico de Consultas e Requerimentos de Audiências Públicas da SEMAD. Registra-se que em verificação ao sistema eletrônico em 24/09/2021, na aba “status”, extraiu-se a informação “Ausência de Solicitação”, cuja data limite expirou-se em 09/09/2021.

Status da Audiência: Ausência de Solicitação	
ID	329
Empreendimento	CELULOSE NIPO BRASILEIRA SA CENIBRA
CNPJ/CPF	42.278.796/0001-99
Processo	04086/2007/003/2016
Data Publicação	27/07/2021
Ano	2021
Mês	Julho
Classe	classe 4
Data Limite de Solicitação	09/09/2021
Link IOF	https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/?dataJornal=2021-07-27#
Link EIA / Rima	https://www.cenibra.com.br/wp-content/uploads/2021/07/PTC-25920_EIA_RIMA_2008-2015.zip
Município(s) do Empreendimento	Belo Oriente
Supram	SUPRAM Leste de Minas
Atividade(s) do Empreendimento	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura Pot.
Modalidade	RENOVAÇÃO LO
Link IOF	(não definido)

Nos termos do art. 19, caput, do novel Decreto Estadual nº 47.383/2018, “é facultado ao administrado solicitar ao órgão ambiental a emissão de certidão negativa de débitos de natureza ambiental, que não integrará os documentos obrigatórios de instrução do processo de licenciamento”, entretanto, para verificação do prazo de vigência da licença a ser revalidada se faz necessária a análise das referidas certidões ambientais.

Tal observância encontra-se no art. 37, parágrafos 2º e 3º do Decreto Estadual nº 47.383/2018. Neste sentido consultaram-se os sistemas de Controle de Autos de Infração e Processo Administrativo (CAP), id. 42398817, e o Sistema de Informações Ambientais (SIAM), id. 42398959, em 16/02/2022.

Pelo CAP tem-se (Celulose Nipo-Brasileira S/A – Cenibra, CNPJ nº42.278.796/0001-99):

Nº do AI	Processo	Data da lavratura	Observações
11978-/2010	635174/18	05/07/2010	<i>Em análise – aguarda julgamento</i>
11251-/C2009	01000000971/1 2	15/04/2009	<i>Prescrito</i>
16962-6/A	01000002717/0 3	06/02/2003	<i>Dívida Ativa – inscrito em 07/02/2008 - Quitado</i>
208951-/2014	449018/18	<u>20/03/2014</u>	<u>Débito Remetido. Processo 05/11/2018. GRAVÍSSIMA</u>



29051-/2007	E081859/2007	14/08/2007	<u>Decisão pelo Indeferimento em 22/07/2010.</u> <u>Débito Remitido. GRAVÍSSIMA</u>
308718-3/A	E049135/2007	14/05/2007	<u>Decisão pelo Indeferimento em 16/06/2009.</u> <u>Débito Remitido.</u> <u>SEM INFORMAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO</u> <u>DA PENALIDADE NO CAP</u>
52474-/2007	09010001422/08	08/07/2008	Decisão pelo deferimento em 03/07/2015. Débito Remitido
942-/2012	586736/18	<u>26/12/2012</u>	<u>Débito Remitido. Processo 23/08/2018.</u> <u>GRAVE</u>
129975-/2018	***	27/11/2018	Em análise
205292-/2019	676386/19	<u>04/07/2019</u>	<u>Dívida Ativa – inscrito em 05/08/2021 –</u> <u>Quitado. GRAVE</u>
208950-/2014	625861/18	20/03/2014	Simplex Parcelamento. Processo 05/11/2018. Situação do Débito “suspense”
256852-/2019	685746/21	25/11/2019	Decisão pelo Indeferimento em 14/09/202 (1ª instância). Em fase de Recurso Administrativo
68845-/2016	448467/21	28/07/2016	Decisão pelo Indeferimento em 02/07/2021 (1ª instância). Não foi possível verificar pelos sistemas pesquisados a existência de Recurso Administrativo

Pelo SIAM (Doc. 0077832/2022) constatou-se (Celulose Nipo-Brasileira S/A – Cenibra, CNPJ nº42.278.796/0001-99):

Nº do AI	Processo	Observações
386/1999	00003/1977/018/1999	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA. Decisão cadastrada no SIAM em 14/04/2004
2281/2005	00003/1977/028/2005	PROCESSO ARQUIVADO/DESCARACTERIZACAO AI
414/1999	00003/1977/017/1999	MULTA RECOLHIDA. Decisão FEAM em 18/12/2002
3110/2005	00003/1977/029/2005	PROCESSO ARQUIVADO – Decisão de arquivamento em 12/03/2008
3215/2005	00003/1977/030/2006	<u>PROCESSO ARQUIVADO/ADVERTENCIA.</u> <u>Decisão em 06/05/2010 pela manutenção da penalidade</u> <u>de advertência. LEVE</u>
11978/2010	00003/1977/040/2010	MIGRADO PARA O CAP

A empresa apresentou, também, a Certidão Negativa de Débitos de Autos de Infração emitida pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Rio Doce em 30/03/2021 (PA SEI n.º2100.01.0063235/2020-64, Id. 27473126), no qual verificou-se a inexistência de débitos de autos de infração.

Assim, quanto ao prazo de validade da presente licença ambiental de RenLO, caso aprovada pela Câmara Técnica do COPAM, há de se considerar o disposto no art.15 c/c 37 do Decreto Nº 47.383/2018. Vejamos:

Art. 15 – As licenças ambientais serão outorgadas com os seguintes prazos de validade:

I – LP: cinco anos;

II – LI: seis anos;

III – LP e LI concomitantes: seis anos;



IV – LAS, LO e licenças concomitantes à LO: dez anos.

§ 1º – No caso de LI concomitante a LO, a instalação do empreendimento deverá ser concluída no prazo previsto no inciso II, sob pena de cassação da licença concomitante.

§2º Comprovado o caso fortuito ou a força maior, o órgão ambiental poderá suspender, por solicitação do empreendedor, o prazo de validade das licenças prévia e de instalação, após a análise dos fatos apresentados.

(...)

Art. 37

(...)

§ 2º – Na renovação das licenças que autorizem a instalação ou operação do empreendimento ou da atividade, **a licença subsequente terá seu prazo de validade reduzido em dois anos a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade no curso do prazo da licença anterior, desde que a respectiva penalidade tenha se tornado definitiva.**

§ 3º – No caso do § 2º, o prazo de validade da licença subsequente fica limitado a, no mínimo, **dois anos**, no caso de licença que autorize a instalação, e **seis anos**, para as licenças que autorizem a **operação**. (g.n.)

Considerando que desde a concessão da licença anterior (PA nº04086/2007/002/2008, publicada na IOF/MG em **11/09/2008**) até os dias atuais (em vista da prorrogação automática da licença ambiental), o **empreendimento** teve, no mínimo, 01 (uma) infração gravíssima e 02 (duas) infrações graves, cometidas no curso da licença anterior e com penalidades tornadas definitivas, terá sua licença, caso aprovada, por uma vigência de **06 (seis) anos**, nos termos do art.37, §2º e 3º do Decreto Nº 47.383/2018.

Quanto ao custo pela análise processual, optou o empreendedor quando da formalização do processo, fl.375, em pagar o valor integral da tabela, e caso os custos apurados em planilha sejam superiores pagar a diferença antes do julgamento sob pena de retirada de pauta e arquivamento do processo administrativo. Assim, anexou o empreendedor o Documento de Arrecadação Estadual (DAE nº5622076450101) e o comprovante de pagamento, referente ao recolhimento do valor inicial.

Os custos dos emolumentos pela emissão do FOBI nº1191448/2015 foram apresentados conforme se verifica do DAE nº5722076460172 e comprovante de pagamento de fls. 16/17. Em vista da retificação de dados na caracterização do empreendimento novos emolumentos foram gerados (SEI nº1370.01.0028051/2021-75, id. 32584109, id.39587588, id. 44254882 e id.47490587). Os recolhimentos foram conferidos eletronicamente em 16/09/2021 e em 16/02/2022 por meio do site:



<http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/exibirConsultaPagamentoDocumentoEstadual.action>. Ainda, deve ser destacado que, até o fechamento desse parecer, não fora constatado pagamento do DAE nº4427012690153 (id 47490587), o que deverá ocorrer antes da deliberação pela instância decisória sob pena de retirada de pauta e arquivamento do processo administrativo arquivado nos termos do Art. 33, Inciso III do Decreto Estadual nº47.383/2018.

O empreendimento enquadrou-se em Classe 04, Porte G, conforme critérios definidos pela DN n.º217/2017 (Potencial Poluidor Geral: "M"; Porte: "G" – CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA (atividade principal) – DN COPAM n.º 217/2017, Cód. G-01-03-1). A competência em apreciar o presente pedido é da Câmara Técnica do COPAM, nos termos do art. 3º, inciso III, alínea "b" c/c art. 14, inciso IV, alínea "b" do Decreto Estadual n.º46.953/2016. Sugere-se a remessa dos autos à Câmara Técnica Especializada do COPAM para verificação e julgamento da pretensão de licenciamento ambiental materializada no caso em tela.

Registra-se que a análise dos estudos ambientais não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação jurídica exigível no FOB nº1191448/2015, para a fase de RenLO, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU)⁸.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM/LM sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Renovação de Licença de Operação (RENLO) para o empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. (CENIBRA S.A.) para as atividades de "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura", "Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)", "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", "Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal" e "Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo

⁸ [...] 48. O parecer administrativo e a nota técnica não equivalem ao ato administrativo a eles posterior, ainda que o administrador tenha acatado integralmente o parecer. O parecer não possui valor normativo, servindo apenas de orientação ao gestor na tomada de decisões. (Parecer nº16.056/2018 – AGE MG).



resíduos" no município de Belo Oriente e região, pelo prazo de 6 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM).

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à SUPRAM/LM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, a instalação e a operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste no certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Renovação de Licença de Operação (RENLO) do empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. (CENIBRA S.A.)

Anexo II. Programa de Automonitoramento para Renovação de Licença de Operação (RENLO) do empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. (CENIBRA S.A.)

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. (CENIBRA S.A.)



ANEXO I

Condicionantes para Renovação de Licença de Operação (RENLO) do empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. (CENIBRA S.A.)

Empreendedor: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. (CENIBRA S.A.) Empreendimento: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. (CENIBRA S.A.) CNPJ: 42.278.796/0001-99 Município: Belo Oriente e região Referência: RENLO Processo: 04086/2007/003/2016		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença
2	Formalizar perante o Instituto Estadual de Florestas (IEF) processo administrativo referente à compensação ambiental estabelecida no art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 c/c art. 7º do Decreto Estadual nº 45.175/2009, nos termos da Portaria IEF nº 55/2012, <u>com comprovação à Supram Leste Mineiro da referida formalização até 30 dias após o protocolo.</u> <i>OBS: O empreendedor deverá atender a tempo e modo às exigências do órgão ambiental competente durante a análise da proposta apresentada objetivando não acarretar o arquivamento ou o indeferimento do processo administrativo.</i>	Até 120 (cento e vinte) dias da vigência da licença
3	Apresentar à Supram Leste Mineiro cópia do Termo de Compromisso referente à compensação ambiental descrita na Condicionante nº 02.	Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo
4	Promover o armazenamento adequado de insumos, com deslocamento para as frentes de trabalho apenas da quantidade que será utilizada no dia, com retorno do campo das embalagens vazias. No caso de herbicida líquido, as embalagens deverão passar por tríplex lavagem e, posteriormente, serem inutilizadas, com disposição adequada até destinação aos fornecedores/recicladores autorizados. A aplicação de herbicida deverá ser baseada em receituário agrônomo, que deve permanecer arquivado por um período de 01 (um) ano juntamente com cópia das notas fiscais de aquisição. Os produtos a serem utilizados devem possuir registro junto ao órgão competente, com utilização de EPIs pelos funcionários encarregados da atividade. Os demais resíduos sólidos gerados deverão ser armazenados em local apropriado, com posterior destinação a empresas devidamente licenciadas.	Durante a vigência da licença
5	Realizar manutenção periódica das vias de acesso, dos aceiros e do sistema de drenagem pluvial sempre que necessário. O empreendedor deverá apresentar <u>anualmente, todo mês de maio</u> , à SUPRAM/LM, relatório descritivo e fotográfico sobre as ações executadas.	Durante a vigência da licença



6	Promover a continuidade das ações propostas no Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos apresentado referente à recuperação dos focos erosivos do empreendimento. Anualmente, todo mês de maio , deverá ser apresentado, à SUPRAM/LM, relatório descritivo e fotográfico das ações executadas.	Durante a vigência da licença
7	Executar o Programa de Monitoramento da Fauna, em campanhas trimestrais , e apresentar relatório técnico/fotográfico anualmente, no mês de maio , para a SUPRAM/LM, contendo análise/tratamento dos dados e informações relativas às ações de monitoramento da fauna, quais sejam: composição/lista de espécies, riqueza, diversidade, equitabilidade, abundância, status de conservação e sucessões de espécies. Analisar a similaridade e estrutura das comunidades entre as Áreas de Influência Direta, Área de Influência Indireta e Área Controle do empreendimento, apresentando análise crítica e comparativa dos resultados obtidos entre as áreas. Observar o definido pela Instrução Normativa IBAMA n.º 146/2007 e termos de referência disponíveis em http://www.ief.mg.gov.br/fauna/autorizacao-de-manejo-de-fauna-no-ambito-de-licenciamento e http://www.ief.mg.gov.br/pesca/pesca-cientifica .	Durante a vigência da licença
8	Executar o Programa de Educação Ambiental conforme DN COPAM n.º 214/2017. O empreendedor deverá apresentar, à Supram Leste Mineiro, os seguintes documentos (a partir do início da execução do PEA): I - Formulário de Acompanhamento , conforme modelo constante no Anexo II, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do primeiro semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa; II - Relatório de Acompanhamento , conforme Termo de Referência constante no Anexo I, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do segundo semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa. <i>OBS: as revisões, complementações e atualizações do PEA, a serem apresentadas nos casos previstos nos §§ 3º e 6º do art. 6º e no art. 15 da DN COPAM n.º 214/2017, deverão ser comunicadas previamente pelo empreendedor e aprovadas pelo órgão ambiental licenciador, sendo que, até a referida aprovação, o empreendedor poderá executá-las conforme comunicadas, a contar da data do protocolo, sem prejuízo de eventuais adequações ou correções necessárias que possam ser solicitadas posteriormente pelo órgão ambiental licenciador.</i>	Durante a vigência da licença
9	Apresentar a proposta de repactuação do PEA prevista no §6º da DN COPAM n.º 214/2017.	Até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do período vigente do cronograma do PEA apresentado
10	Promover a devolução, à SUPRAM/LM, das licenças ambientais simplificadas (LAS/CADASTRO e LAS/RAS) do empreendedor CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. relacionadas no Quadro 01	Até 90 (noventa) dias da vigência da licença



	deste parecer considerando a unificação do objeto das mesmas à presente renovação.	
11	Promover a retificação dos recibos do CAR “em negrito” constantes no Quadro 16 desse parecer em relação ao atendimento do percentual mínimo exigido a título de reserva legal.	Até 180 (cento e oitenta) dias da vigência da licença
12	Promover a recuperação das áreas de uso restrito, de preservação permanente e de reserva legal degradadas/alteradas conforme determinado nos Decretos Estaduais n.ºs 47.749/2019 e 48.127/2021.	Conforme prazos determinados nos decretos mencionados
13	Promover as medidas/ações de monitoramento e proteção do patrimônio espeleológico sugeridas no âmbito dos estudos, não permitindo a ocorrência de impactos irreversíveis nas cavidades devido às intervenções realizadas para a operação do empreendimento. <i>OBS: os relatórios de monitoramento deverão ser entregues anualmente todo mês de maio. Caso sejam identificados impactos irreversíveis no ambiente cavernícola, o órgão ambiental deve ser comunicado imediatamente.</i>	Durante a vigência da licença
14	Apresentar comprovação do cadastro das cavidades inventariadas no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas – CANIE.	Até 60 (sessenta) dias da vigência da licença
15	Em cumprimento ao Decreto nº 48.387, de 24 de março de 2022, apresentar um dos seguintes documentos: a) Termo de Compromisso celebrado entre o empreendedor e os respectivos municípios para o cumprimento da medida compensatória; ou b) dispensa do cumprimento da medida compensatória pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede.	Até 2 (dois) anos após a concessão da licença

***Os Relatórios de Cumprimento das Condicionantes deverão ser entregues via SEI (Processo n.º 1370.01.0028051/2021-75), mencionando o número do processo administrativo.**

****Conforme Decreto Estadual n.º 47.383/2018:** Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante. A contagem do prazo para cumprimento das condicionantes se iniciará a partir da data de publicação da licença ambiental, salvo especificações em contrário.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para Renovação de Licença de Operação (RENLO) do empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. (CENIBRA S.A.)

1. Águas superficiais

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Córrego Dantas - a montante e a jusante do empreendimento	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), fósforo total, glifosato, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, oxigênio dissolvido, pH, sólidos em suspensão totais (SST), sólidos dissolvidos totais, turbidez, sulfluramida, óleos e graxas, <i>E. coli</i> .	Semestral (estação seca e chuvosa)
Rio Doce - a montante (após a foz do Ribeirão Mombaça) e a jusante (antes da foz do Rio Piracicaba) do empreendimento	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), fósforo total, glifosato, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, oxigênio dissolvido, pH, sólidos em suspensão totais (SST), sólidos dissolvidos totais, turbidez, sulfluramida, óleos e graxas, <i>E. coli</i> .	Semestral (estação seca e chuvosa)
Córrego Brumadinho - a montante e a jusante do empreendimento	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), fósforo total, glifosato, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, oxigênio dissolvido, pH, sólidos em suspensão totais (SST), sólidos dissolvidos totais, turbidez, sulfluramida, óleos e graxas, <i>E. coli</i> .	Semestral (estação seca e chuvosa)
Ribeirão Taquaraçu - a montante e a jusante do empreendimento	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), fósforo total, glifosato, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, oxigênio dissolvido, pH, sólidos em suspensão totais (SST), sólidos dissolvidos totais, turbidez, sulfluramida, óleos e graxas, <i>E. coli</i> .	Semestral (estação seca e chuvosa)
Ribeirão Salão - a montante e a jusante do empreendimento	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), fósforo total, glifosato, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, oxigênio dissolvido, pH, sólidos em suspensão totais (SST), sólidos dissolvidos totais, turbidez, sulfluramida, óleos e graxas, <i>E. coli</i> .	Semestral (estação seca e chuvosa)

Relatórios: Enviar, anualmente, todo mês de maio, à Supram Leste Mineiro os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do



responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da DN nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída de cada sistema de tratamento de esgoto sanitário do empreendimento com lançamento em curso d'água*	Vazão, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)**, Demanda Química de Oxigênio (DQO)**, pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	<u>Semestral</u>
Entrada e saída de cada caixa separadora de água e óleo do empreendimento	Vazão, Demanda Química de Oxigênio (DQO)**, pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	<u>Semestral</u>

*Os sistemas de fossas estanques com coleta dos efluentes e posterior tratamento na ETE da fábrica, além dos pontos de geração com lançamento em rede pública, ficam dispensados desse monitoramento.

**O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar, anualmente, todo mês de maio, à Supram Leste Mineiro os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de



amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da DN nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos e Rejeitos

3.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na DN COPAM n.º 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN COPAM n.º 232/2019.

3.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG (atividades agrossilvipastoris, conforme Inciso II do Art. 2º da DN COPAM n.º 232/2019)

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN COPAM n.º 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	



							Razão social	Endereço completo				

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN n.º 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do empreendimento CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. (CENIBRA S.A.)



Foto 01 – Vista geral de parte da ADA do empreendimento. Observa-se que as APPs estão cobertas com vegetação nativa característica do Bioma Mata Atlântica (Vistoria SUPRAM/LM, dezembro/2018).



Foto 02 – Colheita florestal com *Harvester* (Vistoria SUPRAM/LM, dezembro/2018).



Foto 03 – Talhão recém-colhido (Vistoria SUPRAM/LM, dezembro/2018).



Foto 04 – Organização da madeira cortada em feixes e transporte com auxílio de *Forwarder* (EIA, 2021).



Foto 05 – Talhão florestal em desenvolvimento. Nota-se a manutenção de árvores nativas isoladas quando da colheita do eucalipto (Vistoria SUPRAM/LM, dezembro/2018).



Foto 06 – Validação amostral do estudo de prospecção espeleológica (Vistoria SUPRAM/LM, maio/2022).



Foto 07 – Ponto de abastecimento de Costa Lacerda - Santa Bárbara (Vistoria SUPRAM/LM, outubro/2021).



Foto 08 – Produção de mudas - viveiro florestal (Vistoria SUPRAM/LM, dezembro/2018).